MPMG Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de Justiça

MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério Público

ROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério Público

REYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

HUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

FRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de Gabinete

THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-Geral

ANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2025

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.° da Lei Estadual n.° 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO PGJ N.º 15, DE 28 DE MAIO DE 2025

Institui mutirão para feitos cíveis eletrônicos acautelados no âmbito da Segunda Instância do Ministério Público de Minas Gerais.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas que visem à celeridade, à racionalização das atividades do Ministério Público e à garantia constitucional de razoabilidade na duração dos processos judiciais;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, que orienta a atuação do Ministério Público em todas as áreas, inclusive na área cível, como forma de promoção da tutela da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses e direitos sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o déficit no número de membros da Instituição, também em Segunda Instância;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o mutirão no âmbito da Segunda Instância do Ministério Público de Minas Gerais, exclusivamente para manifestação em feitos eletrônicos de natureza cível enviados pelo Tribunal de Justiça à Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 2º Poderão se inscrever para o mutirão Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça, no período compreendido entre os dias 2 e 6 de junho de 2025, mediante o envio de mensagem ao endereço eletrônico suj@mpmg.mp.br, devendo, no ato de inscrição, indicar a quantidade de feitos em que se manifestarão, sempre observado um número múltiplo de oito, limitados a 96 (noventa e seis) feitos.

Parágrafo Único. A participação no mutirão tem como condição a regularidade dos serviços.

Art. 3º Os trabalhos em regime de mutirão estarão sob os efeitos dos artigos 2º, inciso VII e 9º da Resolução PGJ n.º 12/2021, com os mesmos consectários previstos no artigo 1º, caput, da Portaria PGJ n.º 667/2021.

Art. 4º Para o cumprimento do disposto no artigo 1º, os processos serão distribuídos eletronicamente aos inscritos, tendo como data final de devolução o dia 4 de julho de 2025.

§1º Os inscritos que requererem diligências ficarão vinculados aos respectivos feitos.

§2º A distribuição dos processos dar-se-á, preferencialmente, por data decrescente da chegada à Procuradoria-Geral de Justiça sendo os inscritos contemplados de acordo com a ordem de antiguidade.

Art. 5º A Superintendência Judiciária fornecerá aos inscritos uma certidão com o quantitativo de feitos em que se manifestaram, a fim de que os dados sejam lançados no sistema Hiatus, para os devidos fins.

Art. 6º A Corregedoria poderá, a seu critério, realizar avaliação aleatória por amostragem dos pareceres emitidos no âmbito do mutirão.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pela Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Jurídica.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2025.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

AVISO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso das atribuições previstas no artigo 18, inciso XXI, alínea “j”, e inciso XLIV, da Lei Complementar n.º 34/1994, convida os(as) Promotores(as) de Justiça interessados(as) em atuar em mutirão para apreciação de inquéritos policiais em tramitação na Promotoria de Justiça de Novo Cruzeiro, no período de 9 de junho a 9 de julho de 2025, a se inscreverem por meio do endereço eletrônico mutirao@mpmg.mp.br, até as 18 horas do dia 2 de junho, especificando a quantidade de feitos em que poderão atuar, sempre observado um número múltiplo de 8 (oito).

A devolução dos inquéritos policiais deverá ser realizada até o dia 9 de julho de 2025.

Ressalta, por fim, que o trabalho ensejará a incidência do artigo 2º, inciso VII c/c artigo 9.º, ambos da Resolução n.º 12/2021, com a concessão de um dia de crédito de compensação para cada 8 (oito) manifestações de mérito produzidas.

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, o Promotor de Justiça Rodrigo Gonçalves Marciano de Oliveira e o servidor Gilmar Alves Ferreira para participarem do IV Encontro Técnico Nacional de Forense Digital dos MPE, no período de 24 a 27 de junho de 2025, em São Paulo-SP.

Torna sem efeito a convocação do Promotor de Justiça Diego Leonardo Barbosa Gomes, publicada em 14/05/2025, para participar de reunião do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos-CIRA, no dia 21 de maio de 2025, em Belo Horizonte.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, “h”, da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Açucena/3.ª ZE	Gabriela Percília Cristino	02 a 06/06/2025
Andrelândia/14.ª ZE	Rodrigo Silveira Protásio	9 a 18/06/2025
Arinos/320.ª ZE	Eduardo Cavalcante Medeiros Neves	16 a 18/06/2025
Barão de Cocais/22.ª ZE	Alessandra Dias de Oliveira Costa	02 a 05/06/2025
Belo Horizonte/28.ª ZE	Fabrício Marques Ferragini	30/05/2025

Belo Horizonte/29.ª ZE	Paula Ayres Lima	02 a 06/06/2025
Belo Horizonte/32.ª ZE	Patrícia Habkouk	30/06 a 08/07/2025
Belo Horizonte/37.ª ZE	Fabrício Ferragini	02 a 06/06/2025
Carangola/69.ª ZE	Breno Max de Jesus Silveira	05 e 06/06/2025
Carmo do Rio Claro/77.ª ZE	Larissa Brisola Brito Prado	02 a 18/06/2025
Coromandel/96.ª ZE	Diego Espíndola Sanches	06 a 09/06/2025
Galileia/117.ª ZE	Bárbara Portes Rodrigues de Carvalho	16 a 18/06/2025
Governador Valadares/318.ª ZE	Ingrid Veloso Soares do Val	02 a 06/06/2025
Ibiraci/127.ª ZE	Antônio José de Oliveira	03 a 13/06/2025
Ipanema/129.ª ZE	Rodrigo Menezes Cerqueira Santos	06 a 18/06/2025
Itamonte/306.ª ZE	Flávio Mafra Brandão de Azevedo	09 a 18/06/2025
João Pinheiro/151.ª ZE	Flávio Barreto Feres	16 a 18/06/2025
Juiz de Fora/153.ª ZE	Soraya da Silva Guedes	04 a 06 e 16 a 27/06/2025
Juiz de Fora/315.ª ZE	Vanne Victorino de Rezende	05 a 18/06/2025
Lagoa Santa/157.ª ZE	Carolina Gentil Medeiros Marquez	30/06 a 10/07/2025
Mantena/169.ª ZE	Bárbara Rodrigues de Paula	16 a 18/06/2025
Minas Novas/177.ª ZE	Ana Luiza Henriques Berger Machado	16 a 23/06/2025
Monte Azul/180.ª ZE (*)	João Lucas Teixeira Bebe	27/05 a 30/06/2025
Nanuque/190.ª ZE	José Azeredo Neto	16 a 18/06/2025
Peçanha/212.ª ZE	Sidione Braga Dupke	09 a 12/06/2025
Porteirinha/226.ª ZE	Vanessa do Carmo Diniz	16 a 18/06/2025
Resplendor/233.ª ZE	Henrique Magalhães Filogonio	05 e 06/06/2025
Santos Dumont/250.ª ZE	Roger Silva Aguiar	06/06/2025
São Francisco/252.ª ZE	Diego Luiz Machado Peres	16 a 18/06/2025
São Romão/285.ª ZE	André Oberg Lemos	11 a 13/06/2025
Senador Firmino/261.ª ZE	Marcele Cristina Rodrigues Cavalcanti Lauriano	16 a 18/06/2025
Tarumirim/267.ª ZE	Jonas Júnio Linhares Costa Monteiro	30/05/2025

Ubá/275.ª ZE	Bruno Fernando Torres Lana	16 a 18/06/2025
Várzea da Palma/310.ª ZE	Bruno Yogui Shimabukuro	30/06 a 11/07/2025
Visconde do Rio Branco/284.ª ZE	Tatiane Lima Ribeiro	02 a 18/06/2025

* Retificação.

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Defere, nos termos da Resolução n.º 26/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e, especialmente, do artigo 2º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 12/2020, o pedido de autorização para residência fora da comarca de titularidade do membro do Ministério Público abaixo relacionado:

NOME	COMARCA DE TITULARIDADE	RESIDÊNCIA	PERÍODO
Flávio César de Almeida Santos	Ribeirão das Neves	Sete Lagoas	1 ano, a contar do dia 6 de maio de 2025

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA III

Comarca(s) / unidade(s): Águas Formosas; Almenara; Jacinto; Jequitinhonha; Medina; Pedra Azul.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
07-06-2025 - 13-06-2025	Exclui: Bárbara Soares Louzada (Jequitinhonha) Inclui: Roberto Patella Júnior (Pedra Azul)
28-06-2025 - 04-07-2025	Exclui: Roberto Patella Júnior (Pedra Azul) Inclui: Bárbara Soares Louzada (Jequitinhonha)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX

Comarca(s) / unidade(s): Conceição do Mato Dentro; Guanhães; Peçanha; Rio Vermelho; Sabinópolis; São João Evangelista; Serro; Virginópolis.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
28-06-2025 - 04-07-2025	Exclui: Frederico Tavares de Lanna Machado (Conceição do Mato Dentro) Inclui: Júlio Maciel Cordeiro (Peçanha)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXII

Comarca(s) / unidade(s): Canápolis; Capinópolis; Ituiutaba; Monte Alegre de Minas; Santa Vitória.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
14-06-2025 - 15-06-2025	Exclui: Roberta Borges Silva Ferreira (Ituiutaba) Inclui: Lucas Sanches Tizzo (Capinópolis)

21-05-2025 - 22-06-2025	Exclui: Ana Paula Lourenço de Paula (Ituiutaba) Inclui: Roberta Borges Silva Ferreira (Ituiutaba)
23-06-2025 - 27-06-2025	Exclui: Ana Paula Lourenço de Paula (Ituiutaba) Inclui: Maria Carolina Silveira Beraldo (Ituiutaba)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXIV

Comarca(s) / unidade(s): Patos de Minas; Presidente Olegário; Vazante.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
07-06-2025 - 13-06-2025	Exclui: Rodrigo Domingos Taufick (Patos de Minas) Inclui: Lucas Francisco Romão e Silva (Patos de Minas)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XL

Comarca(s) / unidade(s): Andrelândia; Prados; Resende Costa; São João del-Rei.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
31/05/2025 - 06-06-2025	Exclui: Antônio Pedro da Silva Melo (São Joao del-Rei) Inclui: Adalberto de Paula Christo Leite (São Joao del-Rei)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLVI

Comarca(s) / unidade(s): Uberlândia

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
30-05-2025 - 05-06-2025	Exclui: Fábio de Paula Carvalho (Uberlândia) Inclui: Airton Batista Costa Neto Nepomuceno (Uberlândia)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXI

Comarca(s) / unidade(s): Brasília de Minas; Coração de Jesus; São Francisco; São João da Ponte; São Romão.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
31-05-2025 - 06-06-2025	Exclui: João Paulo Fernandes (Brasília de Minas) Inclui: André Oberg Lemos (São Francisco)

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869, de 05.07.1952, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Janaína Resende do Nascimento, MAMP 3499, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador II, padrão MP-82, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento do titular, José Alexandre Milagres Vasconcelos, MAMP 3494, no período de 14.04.2025 a 25.04.2025.

Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 106, “a”, da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Fernanda Cristina Roland Climaco Mendes, MAMP 3378, do cargo em comissão de Coordenador II, padrão MP-82, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 02.06.2025.

Dispensando, nos termos do artigo 105, “b”, da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Ingrid Saraiva de Alencar, MAMP 5238, do exercício da função gratificada FG-1, padrão MP-40, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 02.06.2025.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 07 de junho de 2024, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Ingrid Saraiva de Alencar, MAMP 5238, para o cargo em comissão de Coordenador II, padrão MP-82, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 02.06.2025.

Dispensando, nos termos do artigo 105, “b”, da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Lucimara Brandão Reis Araújo, MAMP 3384, do exercício da função gratificada FG-1, padrão MP-40, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 02.06.2025.

Designando, nos termos da Lei Estadual n.º 24.795, de 07 de junho de 2024, a servidora Flávia Sarmento Rodrigues, MAMP 6216, para exercício da função gratificada FG-1, padrão MP-40, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 02.06.2025.

Designando, nos termos da Lei Estadual n.º 24.795, de 07 de junho de 2024, a servidora Karla Aparecida Alberto Santana, MAMP 3102, para exercício da função gratificada FG-1, padrão MP-40, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 02.06.2025.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952 c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 07.06.2024, Juliana Azevedo Costa para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na 7ª Promotoria de Justiça de Juiz de Fora, com vigência a partir da publicação deste ato.

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 3.3, alínea a, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Lidiane Samini Goulart Santos, aprovada no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificada em 2º lugar para a comarca de Piumhi, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Piumhi, a partir da publicação deste ato. (vaga 177)

Tornando sem efeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, XVIII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, a nomeação publicada em 26.04.2025, conforme disposto no item 3.3, alínea a, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, referente a João Alexandre Silva Leite, habilitado no concurso público n.º 01/2022, homologado em 07.06.2023, para o cargo efetivo de Analista do Ministério Público, especialidade Tecnologia da Informação: Segurança de TI, padrão MP-48, por não ter tomado posse no tempo hábil. (vaga 4)

Tornando sem efeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, XVIII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, a nomeação publicada em 08.05.2025, conforme disposto no item 3.3, alínea a, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, referente a Leandro Gustavo Wengerter Miranda, habilitado no concurso público n.º 01/2022, homologado em 07.06.2023, para o cargo efetivo de Analista do Ministério Público, especialidade Tecnologia da Informação: Segurança de TI, padrão MP-48, por desistência expressa em 27.05.2025. (vaga 6)

Tornando sem efeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, XVIII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, a nomeação publicada em 22.05.2025, conforme disposto no item 3.3, alínea a, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, referente a Diogo Rafael Alves Godinho, habilitado no concurso público n.º 01/2022, homologado em 07.06.2023, para o cargo efetivo de Analista do Ministério Público, especialidade Tecnologia da Informação: Infraestrutura de TI, padrão MP-48, por desistência expressa em 27.05.2025. (vaga 5)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 3.3, alínea a, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Ricardo Pagoto Marinho, aprovado no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificado em 9º lugar para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista do Ministério Público, padrão MP-48, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Tecnologia da Informação: Infraestrutura de TI, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 5)

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL – 2ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL – REMOÇÃO INTERNA - ANTIGUIDADE

JUIZ DE FORA / 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: CRIMINAL (INCLUSIVE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA) - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 10, DE 07.10.2024)

UBERABA / 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: CRIMINAL, CRIMINAL (SOMENTE TRIBUNAL DO JÚRI), COMBATE CRIME ORGANIZADO E INVEST CRIM, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL (SOMENTE TURMA RECURSAL) - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 3, DE 08.04.2022)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clicar em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/ no prazo de 2 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

EDITAL – 2ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL – REMOÇÃO INTERNA - MERECIMENTO

CONTAGEM / 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: TRIBUNAL DO JÚRI (INCLUSIVE INQUÉRITOS POLICIAIS) - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 7, DE 26.10.2021)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clicar em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/ no prazo de 2 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

A Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa os servidores abaixo para prestarem informações do Sus Fácil aos membros plantonistas da capital e do interior no mês de junho de 2025:

PERÍODO	NOME	MAMP
Dia 1º	Maria Gabriela Araújo Diniz	7055-00
Dias 7 e 8	Maria Gabriela Araújo Diniz	7055-00
Dias 14 e 15	Patrícia Keiko Tsuruta	6391-00
Dias 19 e 20	Pedro Edno da Silva	3818-00
Dias 21 e 22	Priscila Lassalves Carleto Amâncio	5576-00
Dias 28 e 29	Lidiane Gonçalves dos Santos	5596-00

Alterando publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais do dia 10.05.2025, referente à escala de plantão dos servidores que prestam informações do Sus Fácil aos membros plantonistas, para o mês de maio de 2025, passando a constar o nome da servidora Rejânia Margarida Cruz Lima, MAMP 3214-00, no lugar da servidora Nêmora Brant Drumond Cenachi, MAMP 5033-00, como responsável pelo plantão no dia 31.05.2025.

Alterando publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais do dia 14.05.2025, referente à escala do plantão noturno permanente e diurno aos finais de semana e feriados, para o mês de junho de 2025, passando a constar o nome da servidora Franciely Cristina Costa Tarquinio, MAMP 6451-00, no lugar da servidora Karine Netto Ragazzi, MAMP 3472-00, como responsável pelo plantão no período de 30/05/2025 a 06/06/2025, e da servidora Karine Netto Ragazzi, MAMP 3472-00, no lugar da servidora Franciely Cristina Costa Tarquinio, MAMP 6451-00, como responsável pelo plantão no período de 06/06/2025 a 13/06/2025.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 2094/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Muriaé, André Pereira Mafia, para atuar no Inquérito Civil n.º MPMG-0439.23.000183-6, no Procedimento Administrativo n.º MPMG-0439.23.000090-3 e nos Processos n. 0036820-27.2020.8.13.0439 e 5001127-18.2025.8.13.0439, da mesma comarca.

- Portaria n.º 2095/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Sete Lagoas, Paulo Cézar Ferreira da Silva, para atuar nos Processos n. 5001220-58.2025.8.13.0672 e 5008146-55.2025.8.13.0672, da mesma comarca.

- Portaria n.º 2096/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Inhapim, Jonas Júnio Linhas Costa Monteiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Tarumirim, no dia 30 de maio corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 2097/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Ipatinga, Gabriela Percília Cristino, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Açucena, no período de 2 a 6 de junho do corrente ano, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 2098/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de João Monlevade, Alessandra Dias de Oliveira Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Barão de Cocais, no período de 2 a 5 de junho do corrente ano, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 2099/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a

Promotora de Justiça da comarca de Alpinópolis, Larissa Brisola Brito Prado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Carmo do Rio Claro, no período de 2 a 18 de junho do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 2100/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Thiago de Paula Oliveira para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 18.ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, no período de 3 a 18 de junho do corrente ano, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 2101/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Passos, Antônio José de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Ibiraci, no período de 3 a 13 de junho do corrente ano, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 2102/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Governador Valadares, Henrique Magalhães Filogônio, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Resplendor, nos dias 5 e 6 de junho do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 2103/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Januária, Renata Oliveira Schlickmann, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Coromandel, nos dias 6 e 9 de junho do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 2104/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Patrocínio, Diego Espíndola Sanches, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Coromandel, nos dias 6 e 9 de junho do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 2105/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Passa Quatro, Flávio Mafra Brandão de Azevedo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Itamonte, no período de 9 a 18 de junho do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 2106/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de São João Evangelista, Sidione Braga Dupke, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Peçanha, no período de 9 a 12 de junho do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 2107/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de São Francisco, André Oberg Lemos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de São Romão, nos dias 11 a 13 de junho do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 2108/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Carandaí, Rodrigo Silveira Protásio, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Andrelândia, nos dias 16 a 18 de junho do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 2109/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Buritis, Eduardo Cavalcante Medeiros Neves, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Arinos, nos dias 16 a 18 de junho do corrente ano, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 2110/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Governador Valadares, Bárbara Portes Rodrigues de Carvalho, para,

sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Galileia, nos dias 16 a 18 de junho do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 2111/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Araçuaí, Ana Luiza Henriques Berger Machado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Minas Novas, no período de 16 a 23 de junho do corrente ano, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 2112/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Janaúba, Vanessa do Carmo Diniz, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Porteirinha, nos dias 16 a 18 de junho do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 2113/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Guanhães, Álvaro Calazans de Souza Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Santa Maria do Suaçuí, nos dias 16 a 18 de junho do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 2114/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Brasília de Minas, João Paulo Fernandes, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de São Francisco, nos dias 16 a 18 de junho do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 2115/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Diego Luiz Machado Peres para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de São Francisco, nos dias 16 a 18 de junho do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 2116/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Ubá, Marcele Cristina Rodrigues Cavalcanti Lauriano, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Senador Firmino, nos dias 16 a 18 de junho do corrente ano, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 2117/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Vinícius Bigonha Cancela Moraes de Melo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Espera Feliz, nos dias 17 e 18 de junho do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 2118/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Luiz Gustavo Fabris Ferreira para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de João Pinheiro, no dia 18 de junho do corrente ano, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 2119/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Poços de Caldas, Diogo Maciel Lazarini, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Caldas, no período de 30 de junho a 18 de julho do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 2120/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de São Francisco, André Oberg Lemos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de São Romão, no período de 30 de junho a 4 de julho de 2025, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 1740/2025* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Espinosa, João Lucas Teixeira Bebé, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Monte Azul, no período de 27 de maio a 30 de junho do corrente ano, durante afastamento do titular.

* Republicada com alteração.

- Portaria n.º 2059/2025* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Montes Claros, Daniel Oliveira de Ornelas, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 4ª Promotoria de Justiça daquela comarca, nos dias 5 e 6 de junho do corrente ano, durante afastamento do titular.

* Republicada com alteração.

- Portaria n.º 2076/2025* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, Lucas Marques Trindade, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 9.ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, a partir de 28 de maio corrente, durante afastamento do titular, ficando revogada a Portaria n.º 1948/2025.

* Republicada com correção.

- Portaria n.º 2077/2025* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Sabará, Nilo Virgílio dos Guimarães Alvim, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 9.ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, a partir de 28 de maio corrente, durante afastamento do titular, ficando revogada a Portaria n.º 1949/2025.

* Republicada com correção.

- Portaria n.º 2086/2025* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Carmo do Paranaíba, Enrico de Sousa Cabral, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Itabira, em audiências por videoconferência, no dia 5 de junho do corrente ano.

* Republicada com correção.

- Fica sem efeito a Portaria n.º 2074/2025, referente ao Promotor de Justiça Daniel Magalhães Gomes Macedo (cooperar/Barroso).

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

-Edital nº 459/2025, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Pará de Minas, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 01 de junho a 15 de junho de 2025.

- Edital nº 460/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Lima Duarte, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 28 de maio a 11 de junho 2025.

- Edital nº 462/2025, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 28 de maio a 13 de junho de 2025.

- Edital nº 463/2025, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca Três Corações e Promotoria de Justiça da comarca Perdões, destinado ao preenchimento de duas vagas de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 28 de maio a 4 de junho 2025.

-Edital nº 464/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Baependi, destinado à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 29 de maio a 25 de junho de 2025.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 451/2025, promovido pela Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes da Zona da Mata:

1º Gustavo José do Santos;

2º Maria Eduarda Ribeiro;

3º Rachel Morandi C Santos;

4º Letícia Pires Fernandes;

5º Carolina Lima;

6º Aline de Carvalho Abbud;

7º Maria Rita Miranda;

8º Marcela Ataide Mattoso;

9º Yuli Garcia;

10º Francyelle Jacinto.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 404/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Jacinto:

1º Juliana Monteiro de Oliveira;

2º Carlos Alberto Barbosa;

3º Rachel Morandi Santos;

4º Marcelo Barbosa da Silva;

5º Ana Paula Sousa Rodrigues.

- Edital nº 409/2025, promovido pela Procuradoria de Justiça Cível (GAB - 602):

1º Matheus Braga;

2º Rachel Morandi Santos;

3º Ryan Victor Rosado de Oliveira;

4º Pedro Henrique Vilela de Paula Rafael;

5º Rafael Verçosa de Queiroz.

- Edital nº 414/2025, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Lima:

1º Maria Fernanda Lisboa de Guimaraes;

2º Isabella Camilla Ferreira de Oliveira Silva;

3º Jorge Elias Ernesto.

- Edital nº 417/2025, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Araxá:

1º Larissa Januária dos Santos;

2º Laila Eduarda Garcia Silva.

- Edital nº 422/2025, promovido pela Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Promoção dos Direitos das Pessoas Idosas e das pessoas com Deficiência:

1º Racine Silva Chaves;

2º Nayla Valadares Marques;

3º João Victor dos Santos Vieira;

4º Larissa Rabello Filizzola.

- Edital nº 424/2025, promovido pela Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Promoção dos Direitos das Pessoas Idosas e das pessoas com Deficiência:

1º Sara Aparecida de Souza Fonseca;

2º João Luiz de Oliveira Lopes;

3º Alice Lopes Gaudêncio;

4º Luana Cristina Souza Gonçalves;

5º Bárbara Alves Villar.

- Edital nº 425/2025, promovido pela Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Promoção dos Direitos das Pessoas Idosas e das pessoas com Deficiência:

1º Laís Lopes Souza;

2º Isabella de Oliveira;

3º Simone Aparecida Barreto Laporte;

4º Fernanda Santana Diniz.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 311/2025, com validade até 9 de maio de 2026:

1º Yorrane Corrêa Azeredo Silva;

2º Laura Barbosa de Souza;

3º Lucas Lorenzato Heringuer.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 316/2025.

Não houve candidatos aprovados.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 325/2025, com validade até 9 de maio de 2026:

1º Leonardo Oliveira Gonçalves Cancela;

2º Ana Luiza Alves de Carvalho.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 381/2025, com validade até 23 de maio de 2026:

1º Renata Pereira Vicente Rosa;

2º Luiz Filipp Portela Ferreira;

3º Karine Dutra da Costa;

4º Diogo Vinícius Silva;

5º Giovanna Teles Borges Moreira;

6º Doriangel Sofia Morao González;

7º Emilly Roberta Roriz Ribeiro.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 398/2025, com validade até 23 de maio de 2026:

1º Joanna Angie Amaral Rocha;

2º Ana Beatriz Rodrigues Marques dos Reis;

3º Marisia Luiza Miranda;

4º Sâmela Carolina Rodrigues Torres;

5º Beatriz Souza Barros.

Retifica-se homologação do edital 352/2025 publicada no diário oficial de 28 de maio de 2025, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, que passa a vigorar da seguinte forma:

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 352/2025, com validade até 23 de maio de 2026:

1º Lorena Góes Pimenta de Pádua Andrade;

2º Talissa Suelen Araújo de Castro;

4º Marcos Brenno Bezerra Batista;

5º Giulia Elisa Silva Alves.

Prorroga, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o prazo de validade do Edital 028/2025 para 5 de março de 2026.

CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORA-GERAL

- Deferindo, nos termos do art. 11 da Resolução 46/2023 desta PGJ, licença-paternidade a:

MAMP NOME DIAS

4430-00 MAO a partir de: 17/05/2025

- Deferindo, nos termos do art. 4 da Resolução 46/2023 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

1871-00 LCML Período: 14/05/2025 a 14/05/2025 1

1932-00 MSCB Período: 19/05/2025 a 23/05/2025 5

1968-00 CEOM Período: 22/05/2025 a 22/05/2025 1

2339-00 SMZR Período: 19/05/2025 a 25/05/2025 7

2572-00 RNCS Período: 22/05/2025 a 20/06/2025 30

2630-00 JMF Período: 19/05/2025 a 23/05/2025 5

2661-00 COC Período: 20/05/2025 a 24/05/2025 5

2858-00 MAMF Período: 22/05/2025 a 23/05/2025 2

2858-00 MAMF Período: 24/05/2025 a 28/05/2025 5

2902-00 VSB Período: 14/05/2025 a 17/05/2025 4

3206-00 ESS Período: 19/05/2025 a 20/05/2025 2

3317-00 RBM Período: 20/05/2025 a 20/05/2025 1

3733-00 ASA Período: 19/05/2025 a 19/05/2025 1

3733-00 ASA Período: 21/05/2025 a 21/05/2025 1

3927-00 DCIM Período: 19/05/2025 a 19/05/2025 1

3927-00 DCIM Período: 21/05/2025 a 21/05/2025 1

4032-00 PSJ Período: 19/05/2025 a 19/05/2025 1

4112-00 LLPA Período: 21/05/2025 a 22/05/2025 2

4707-00 VPPL Período: 22/05/2025 a 23/05/2025 2

4821-00 LMMC Período: 20/05/2025 a 20/05/2025 1

4827-00 JGDA Período: 19/05/2025 a 02/06/2025 15

5010-00 DLSSG Período: 23/05/2025 a 23/05/2025 1

5089-00 MAVM Período: 19/05/2025 a 19/05/2025 1

5140-00 MBM Período: 19/05/2025 a 02/06/2025 15

5354-00 BSR Período: 13/05/2025 a 14/05/2025 2

5382-00 RSB Período: 19/05/2025 a 23/05/2025 5

5422-00 TSFV Período: 23/05/2025 a 23/05/2025 1

6120-00 EMQT Período: 12/05/2025 a 14/05/2025 3

6127-00 RBQ Período: 22/05/2025 a 22/05/2025 1

6163-00 RBBS Período: 14/05/2025 a 14/05/2025 1

7802-00 LMA Período: 21/05/2025 a 21/05/2025 1

7143-00 LGF Período: 21/05/2025 a 21/05/2025 1

7692-00 NNAA Período: 15/05/2025 a 15/05/2025 1

7936-00 APFVL Período: 23/05/2025 a 23/05/2025 1

- Deferindo, nos termos do art. 19 da Resolução 46/2023 desta PGJ, dispensa em virtude de falecimento de pessoa da família a:

MAMP NOME DIAS

3533-00 VGM Período: 22/05/2025 a 29/05/2025 8

5033-00 NBDC Período: 26/05/2025 a 02/06/2025 8

- Deferindo, nos termos do art. 9 da Resolução 46/2023 desta PGJ, licença para tratamento da saúde de pessoa da família:

MAMP NOME DIAS

1800-00 JMRM Período: 21/05/2025 a 21/05/2025 1

2591-00 MHSS Período: 16/05/2025 a 17/05/2025 2

2703-00 MLPS Período: 20/05/2025 a 20/05/2025 1

3198-00 CGSG Período: 16/05/2025 a 16/05/2025 1

3566-01 TCB Período: 21/05/2025 a 30/05/2025 10

4092-00 FMSC Período: 21/05/2025 a 21/05/2025 1

4602-00 MPS Período: 21/05/2025 a 21/05/2025 1

7604-00 ALAB Período: 20/05/2025 a 22/05/2025 3

- Indeferindo, nos termos do art. 5 da Resolução 46/2023 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde ou da pessoa da família a:

MAMP NOME DIAS

4704-00 BNC Período: 15/05/2025 a 15/05/2025 1

- Deferindo, nos termos do art. 18 da Resolução 46/2023 desta PGJ, dispensa para casamento a:

MAMP NOME DIAS

7131-00 CSS Período: 23/05/2025 a 30/05/2025 8

- Expedindo apostila declaratória de alteração de nome a favor de Carla dos Santos Souza, MAMP 7131-00, que por motivo de casamento, passou a assinar Carla dos Santos Souza Vieira da Silva.

ANA PAULA MOREIRA GURGEL

Diretora-Geral

CENTRAL DE APOIO TÉCNICO

Nos termos da Resolução PGJ n.º 23/2017, a Central de Apoio Técnico-CEAT torna público o deferimento dos pedidos de credenciamento dos profissionais abaixo, atualizados em maio de 2025:

Central de Apoio Técnico CEAT

• Vanessa Miranda Reis, residente em Belo Horizonte, Edital 003/2019 Bem-estar Animal.

• Claudia Emanuela Viana Rocha, residente em Belo Horizonte, Edital 003/2019 Bem-estar Animal.

• Ludmila Araujo Latalisa, residente em Onça de Pitangui, Edital 003/2019 Bem-estar Animal.

• PLANIFICAR ENGENHARIA LTDA. perito Jaqueline Aparecida Melo, residente em Divinópolis, Edital 001/2020 Licitações de Obras e Serviços de Engenharia.

• Gisele Martins Horta, residente em Juiz de Fora, Edital 001/2023 Serviço Social.

• Ingrid Vieira Singulani Rosa, residente em Senador Firmino, Edital 001/2023 Serviço Social.

• Ariel Luisa Mendonça Costa, residente em Timóteo, Edital 003/2019 Bem-estar Animal.

MPT Edital 001/2021

• Patrícia Kelly Amorim, residente em Belo Horizonte, na temática de Contabilidade.

• Fabrício da Rosa, residente em Santa Catarina, na temática de Contabilidade.

CIMOS Edital 002/2021

• Alisson Vander da Silva Gomes, residente em Teófilo Otoni, nas temáticas de Serviços de mobilização social com Catadores de Materiais Recicláveis individuais ou organizados, com Povos e Comunidades Tradicionais ou com Pessoas em Situação de rua.

CEDA BIOLOGIA E FAUNA Edital 003/2021

• For Biodiversitatis Estudos e Projetos de Sustentabilidade e Conservação LTDA. perito Gisley Paula Vidolin, residente em Paraná, na temática de Biologia.

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2ª/2025 - ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2025.

No dia 28 (vinte e oito) de março de 2025, foi realizada, por meio exclusivamente virtual, a 2ª Sessão Ordinária da 2ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na forma do artigo 92, parágrafos 3º e 4º, do Regimento Interno do Conselho Superior. Foram registradas, mediante manifestações eletrônicas expressas, as participações dos Conselheiros Edson Ribeiro Baeta, Presidente; Geraldo Ferreira da Silva e Francisco Rogério Barbosa Campos. Disponibilizado o sistema, foram abertos os trabalhos e aprovada a ata da 1ª Sessão Ordinária. Ato contínuo, foram apreciados os seguintes inquéritos civis, procedimentos preparatórios e notícias de fato: CONSELHEIRO-RELATOR EDSON RIBEIRO BAETA: Comarca de JEQUERI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0355.0160071.2024-68 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRITO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0319.0118532.2024-02 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0342.0105232.2024-34 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0433.0158153.2024-50 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CORONEL FABRICIANO, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0194.0158147.2024-57 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CORONEL FABRICIANO, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0194.0106520.2024-79 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0439.0138758.2024-53 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JOAO PINHEIRO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0363.0110883.2024-94 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0134.0138190.2024-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ABRE CAMPO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0003.0014648.2022-74 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0439.0127043.2024-41 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA DA PRATA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0372.0104417.2024-72 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESPINOSA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 30.16.0243.0108315.2024-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO LOURENCO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0637.0131139.2024-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0022169.2023-29 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO LOURENCO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0637.0104294.2024-63 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CRISTINA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0205.0109541.2024-92 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0596.0046363.2023-14 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES PONTAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0694.0017720.2023-13 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0162148.2024-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0568.0162843.2025-14 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0568.0162844.2025-84 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAPELINHA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0123.0155049.2024-82 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JEQUERI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0355.0160073.2024-14 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JEQUERI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0355.0160080.2024-19 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAMBACURI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0327.0157721.2024-15 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0439.0157065.2024-80 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GRAO MOGOL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0278.0160753.2024-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDIZES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0498.0158163.2024-66 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0245.0113987.2024-38 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AIMORES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0011.0165916.2025-88 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0672.0114564.2024-56 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CORINTO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0191.0118085.2024-86 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0032713.2023-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AIMORES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0011.0165901.2025-08 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUANHAES, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0280.0172876.2025-42 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0133271.2024-02 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAPELINHA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0123.0158494.2024-52 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DO PARAISO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0627.0170969.2025-14 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPANEMA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0312.0172870.2025-69 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANDEIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0120.0107425.2024-42 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRITO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0319.0036438.2023-59 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de

acompanhamento de TAC nº 30.16.0342.0165278.2025-73 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRO-RELATOR GERALDO FERREIRA DA SILVA: Comarca de LAGOA SANTA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0148.0177113.2025-03 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0175847.2025-72 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MATOZINHOS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0411.0177099.2025-25 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0512.0013837.2022-77 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0040.0055209.2024-15 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - GABINETE DO 004º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0123138.2024-20 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUANHAES, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0280.0172877.2025-15 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAMBARI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0378.0173407.2025-03 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DO PARAISO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0627.0175851.2025-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO CASCA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0549.0175237.2025-20 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TIMOTEO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0687.0067282.2024-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NEPOMUCENO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0446.0173120.2025-39 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA DA PRATA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0372.0079714.2024-81 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ABRE CAMPO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0003.0014613.2022-49 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DO PARAISO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0627.0175842.2025-72 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0439.0174203.2025-03 : pela Aprovação do Acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO LOURENCO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0637.0104707.2024-67 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO FRANCISCO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0611.0166436.2025-37 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0625.0174004.2025-64 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0178428.2025-97 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0394.0008785.2022-43 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0178424.2025-43 : pela Aprovação do Acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de IGUATAMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085595.2024-17 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0090.0186571.2025-35 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ABRE CAMPO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0003.0014727.2022-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0512.0013751.2022-71 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0184432.2025-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MINAS NOVAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0418.0037652.2023-71 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PECANHA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0486.0005212.2022-91 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0184450.2025-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0145.0019452.2023-73 : pela Homologação de

arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0471.0123077.2024-40 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0701.0088584.2024-96 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0184456.2025-79 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0177109.2025-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CORACAO DE JESUS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0775.0179711.2025-89 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPINA VERDE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0111.0183195.2025-80 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - GABINETE DO 123º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0024.0160936.2024-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0433.0184425.2025-64 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGUATAMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085468.2024-51 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0182585.2025-07 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0223.0185208.2025-18 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0231.0016258.2023-66 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JEQUITINHONHA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0358.0125508.2024-21 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0625.0175241.2025-33 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JOAO PINHEIRO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0363.0108909.2024-42 : pela Homologação da declinação de atribuição - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0625.0175854.2025-69 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0175238.2025-62 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0134.0138243.2024-69 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0625.0169270.2025-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO CASCA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0549.0173416.2025-25 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0625.0175853.2025-96 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0625.0174002.2025-64 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMBUI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0106.0023446.2023-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO CASCA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0549.0173425.2025-02 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0173414.2025-10 : pela Aprovação do Acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0175845.2025-29 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0040.0052335.2023-16 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BONFINOPOLIS DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0082.0094554.2024-59 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VISCONDE DO RIO BRANCO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0720.0098054.2024-16 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0450.0179715.2025-06 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0145.0032990.2023-60 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0338.0100828.2024-97 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA BARBARA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0572.0179054.2025-18 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0512.0013715.2022-73 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0145.0031072.2023-48 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0145.0125404.2024-10 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0018473.2023-29 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0338.0086590.2024-15 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0145.0039671.2023-76 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0145.0084711.2024-82 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0145.0122126.2024-52 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0081006.2024-19 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SENADOR FIRMINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0657.0184455.2025-65 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0095844.2024-03 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA SANTA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0148.0180403.2025-25 : pela Aprovação do Acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de PECANHA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0486.0005957.2022-38 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0145.0100301.2024-52 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0338.0103137.2024-37 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0145.0172067.2025-39 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0433.0184424.2025-91 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARCOS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0042.0186036.2025-68 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRITO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0319.0185197.2025-39 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0596.0044894.2023-47 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0301.0053110.2023-17 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0245.0181219.2025-12 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMANDUCAIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0878.0182970.2025-82 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0145.0126429.2024-77 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0145.0019477.2023-94 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0338.0157567.2024-69 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0220.0005815.2022-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0625.0184458.2025-76 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL),

Inquérito Civil nº 04.16.0024.0182588.2025-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CALDAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0103.0185212.2025-87 : pela Aprovação do Acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0145.0006483.2022-69 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0216.0027142.2023-08 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050554.2023-30 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0223.0185208.2025-18 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRITO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0319.0185214.2025-65 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARCOS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0042.0186035.2025-95 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA BARBARA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0572.0186566.2025-21 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BAEPENDI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0049.0190030.2025-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BAEPENDI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0049.0190049.2025-58 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGUATAMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085540.2024-47 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BAEPENDI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0049.0190046.2025-42 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0185182.2025-19 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRO-RELATOR FRANCISCO ROGERIO BARBOSA CAMPOS: Comarca de MURIAE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0439.0160309.2024-83 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0032611.2023-62 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0433.0172878.2025-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAETE, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0045.0085878.2024-63 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CORONEL FABRICIANO, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0194.0169838.2025-35 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0625.0170951.2025-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRO LEOPOLDO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0210.0175856.2025-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OLIVEIRA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0456.0177117.2025-28 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0344.0052189.2023-43 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0169283.2025-21 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TURMALINA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0697.0071903.2024-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NEPOMUCENO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0446.0084790.2024-47 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0175848.2025-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0433.0175248.2025-08 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AGUAS FORMOSAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0009.0174591.2025-51 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRACI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0297.0035927.2023-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0625.0175844.2025-48 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório

nº 02.16.0342.0095869.2024-70 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0173421.2025-92 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0596.0076107.2024-20 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESPERA FELIZ, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0242.0177118.2025-10 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0338.0074661.2024-58 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0005960.2022-11 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0439.0174378.2025-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0344.0052085.2023-38 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGUATAMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085541.2024-20 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE AZUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0429.0179709.2025-41 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0178426.2025-71 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGUATAMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085555.2024-30 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0343.0186038.2025-58 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA DA PRATA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0372.0079698.2024-28 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MORADA NOVA DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0435.0185177.2025-03 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0625.0185194.2025-89 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOCAIUVA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0073.0091433.2024-71 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRO LEOPOLDO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0210.0179061.2025-21 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0020540.2023-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0090.0186570.2025-62 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0186028.2025-83 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0184440.2025-03 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0069268.2024-02 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0182596.2025-98 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0394.0020542.2023-11 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO CASCA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0549.0172250.2025-62 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DO PARAISO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0627.0170968.2025-58 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0625.0177105.2025-48 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0625.0175857.2025-85 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0461.0015447.2023-83 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0056.0006504.2022-78 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0169262.2025-52 : pela Homologação de

arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ANDRELANDIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0028.0174415.2025-02 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0439.0151652.2024-52 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALTO RIO DOCE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0021.0172874.2025-58 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALMENARA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0017.0081226.2024-50 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0433.0172251.2025-46 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO GONCALO DO SAPUCAI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0620.0082966.2024-28 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de INHAPIM, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0309.0057448.2024-41 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0567.0019400.2023-14 : pela Homologação da declinação de atribuição - aprovado por unanimidade; Comarca de MANGA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0393.0175839.2025-74 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0175846.2025-02 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0175240.2025-68 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PALMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0467.0108122.2024-74 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0625.0181216.2025-19 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALFENAS, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0016.0180708.2025-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AIMORES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0011.0166107.2025-09 : pela Aprovação do Acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0433.0181911.2025-42 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESPINOSA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0243.0124593.2024-71 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0699.0041669.2023-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUMIRIM, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0395.0150181.2024-82 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 20ª PJ DEF. ORDEM ECONOMICA E TRIBUTARIA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0179057.2025-09 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0175849.2025-18 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0175231.2025-06 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGUATAMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085517.2024-86 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0176483.2025-09 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OLIVEIRA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0456.0177115.2025-82 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0145.0088592.2024-72 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0342.0178423.2025-13 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0079.0177800.2025-89 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0056.0041080.2023-60 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGUATAMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085545.2024-09 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por

unanimidade; Comarca de JANUARIA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050684.2023-12 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0178421.2025-92 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES PONTAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0694.0079556.2024-65 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES PONTAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0694.0014871.2023-15 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAMBARI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0378.0185203.2025-59 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA ERA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0447.0142702.2024-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAMBACURI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0327.0159189.2024-95 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGUATAMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085589.2024-82 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0040.0112541.2024-74 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0220.0003420.2022-51 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

3ª/2025 - ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2025.

No dia 9 (nove) de maio de 2025, foi realizada, por meio exclusivamente virtual, a 3ª Sessão Ordinária da 2ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na forma do artigo 92, parágrafos 3º e 4º, do Regimento Interno do Conselho Superior. Foram registradas, mediante manifestações eletrônicas expressas, as participações dos Conselheiros Edson Ribeiro Baeta, Presidente; Geraldo Ferreira da Silva e Francisco Rogério Barbosa Campos. Disponibilizado o sistema, foram abertos os trabalhos e aprovada a ata da 2ª Sessão Ordinária. Ato contínuo, foram apreciados os seguintes inquéritos civis, procedimentos preparatórios e notícias de fato: CONSELHEIRO-RELATOR EDSON RIBEIRO BAETA: Comarca de CONTAGEM, 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0079.0162065.2024-77 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0112.0040427.2023-70 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JEQUERI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0355.0160082.2024-62 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO BRANCO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0459.0160091.2024-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0145.0072989.2024-82 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0180.0084302.2024-44 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRITO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0319.0047534.2023-03 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0596.0046319.2023-38 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TIMOTEO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0687.0067266.2024-03 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0045724.2023-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MESQUITA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0417.0098649.2024-93 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUMIRIM, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0395.0092704.2024-15 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGUATAMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085510.2024-81 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VIRGINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0718.0169842.2025-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 2ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0040.0062412.2024-19 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA DA PRATA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0372.0079672.2024-51 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DO PARAISO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0627.0170359.2025-91 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0174601.2025-58 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0344.0052061.2023-07 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0344.0052108.2023-96 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DO PARAISO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0627.0175840.2025-29 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0394.0108567.2024-18 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POCOS DE CALDAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0518.0173399.2025-59 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VIRGINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0718.0064118.2024-47 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONCEICAO DAS ALAGOAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0172.0106551.2024-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTOS DUMONT, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0607.0040098.2023-64 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0596.0100557.2024-52 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0512.0013637.2022-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0145.0060037.2024-84 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGUATAMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0076807.2024-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0093388.2024-20 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAPELINHA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0123.0149477.2024-41 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0471.0017734.2023-70 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO LOURENCO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0637.0086811.2024-05 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0045174.2023-06 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0512.0013643.2022-77 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0231.0047646.2023-88 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESPINOSA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0243.0124646.2024-95 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0145.0020417.2023-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ERVALIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0240.0101537.2024-78 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGUATAMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0076726.2024-84 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0138140.2024-71 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDOES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0499.0051695.2023-95 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAPELINHA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0123.0147802.2024-05 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGUATAMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085470.2024-94 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº

02.16.0112.0049809.2023-14 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0145.0000990.2022-93 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0145.0002606.2022-85 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO PENA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0184.0149706.2024-67 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0216.0027028.2023-79 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALEM PARAIBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0015.0095600.2024-79 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0027.0044237.2023-25 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de INHAPIM, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0309.0040066.2023-63 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PECANHA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0486.0005244.2022-66 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0433.0160526.2024-33 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0009179.2022-58 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0067953.2024-20 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0568.0162821.2025-26 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0568.0162846.2025-30 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0568.0162845.2025-57 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JEQUERI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0355.0162053.2024-98 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VISCONDE DO RIO BRANCO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0720.0162066.2024-38 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SILVIANOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0674.0162848.2025-52 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0342.0160086.2024-95 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JEQUERI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0355.0160074.2024-84 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTOS DUMONT, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0607.0087583.2024-78 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PASSA QUATRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0476.0146117.2024-26 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0338.0160433.2024-93 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NANUQUE, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0443.0103312.2024-96 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TOMBOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0692.0095603.2024-28 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AIMORES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0011.0167265.2025-40 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO FRANCISCO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0611.0167024.2025-69 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO VERMELHO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0560.0103808.2024-81 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUANHAES, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0280.0168706.2025-15 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGUATAMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085531.2024-96 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MESQUITA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0417.0098627.2024-08 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOCAIUVA, 3ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0073.0093199.2024-16 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGUATAMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085511.2024-54 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0169284.2025-91 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANAUBA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0351.0087742.2024-13 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CURVELO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0209.0089330.2024-41 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0433.0169834.2025-07 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALFENAS, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0016.0170362.2025-57 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO CASCA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0549.0169274.2025-98 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0625.0169276.2025-68 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGUATAMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0076816.2024-79 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0521.0094365.2024-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050669.2023-29 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0338.0100652.2024-62 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BONFIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0081.0098579.2024-39 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0344.0070724.2024-52 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0439.0122510.2024-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0512.0013651.2022-55 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO LOURENCO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0637.0113742.2024-14 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0134.0138287.2024-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0643.0056461.2024-40 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0433.0132302.2024-53 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANAUBA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0351.0087760.2024-12 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0040.0074811.2024-90 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITANHANDU, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0331.0105055.2024-14 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAMBACURI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0327.0093582.2024-27 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGUATAMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085503.2024-76 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TARUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0684.0100548.2024-08 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PRATAPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0529.0145443.2024-49 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGUATAMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085565.2024-51 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ANDRELANDIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0028.0157471.2024-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ANDRELANDIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0028.0157374.2024-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JOAO PINHEIRO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0363.0108408.2024-86 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VESPASIANO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO

(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0290.0038208.2023-40 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SALINAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0570.0089991.2024-59 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDIZES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0498.0011228.2022-51 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAMBACURI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0327.0094072.2024-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0145.0118973.2024-17 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0512.0013677.2022-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ABRE CAMPO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0003.0014733.2022-10 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ABRE CAMPO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0003.0014611.2022-06 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TURMALINA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0697.0078976.2024-97 : pela Convolação - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES PONTAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0694.0023415.2023-90 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0220.0038879.2023-79 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0344.0052194.2023-05 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0032600.2023-68 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0056.0060452.2024-28 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRO-RELATOR GERALDO FERREIRA DA SILVA: Comarca de CARANDAI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0132.0190026.2025-16 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGUATAMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0076719.2024-79 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0216.0026930.2023-09 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JOAO PINHEIRO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0363.0107152.2024-48 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0461.0056755.2024-53 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0190042.2025-91 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITANHANDU, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0331.0105054.2024-41 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0188724.2025-42 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0512.0013699.2022-20 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VIRGINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0718.0044600.2023-35 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JOAO PINHEIRO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0363.0105133.2024-47 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PALMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0467.0105598.2024-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARAOPEBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0474.0193597.2025-28 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0433.0192181.2025-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0191576.2025-70 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0059491.2024-89 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BAEPENDI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0049.0190014.2025-33 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PARDO DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0556.0178605.2025-62 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº

30.16.0153.0190027.2025-08 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0056.0061822.2024-92 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PECANHA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0486.0005483.2022-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0015797.2023-40 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TARUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0684.0106934.2024-52 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA SANTA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0148.0190815.2025-07 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BAEPENDI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0049.0190050.2025-48 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DO PARAISO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0627.0187817.2025-48 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ANDRELANDIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0028.0157419.2024-78 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITANHANDU, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0331.0105056.2024-84 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, GRUPO ESPECIAL DE PROMOTORES DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0239.0185936.2025-07 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050691.2023-17 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANAUBA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0351.0087808.2024-74 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA SANTA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0148.0059439.2024-66 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PRADOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0527.0125174.2024-05 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAMBACURI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0327.0157375.2024-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0192940.2025-87 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANTENA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0396.0191586.2025-11 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0178109.2025-12 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRANGA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0508.0062055.2024-82 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0145.0048531.2023-58 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0153.0192184.2025-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AGUAS FORMOSAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0009.0191579.2025-88 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050559.2023-89 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0024474.2023-19 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0344.0052214.2023-47 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UNAI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0704.0142636.2024-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES PONTAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0694.0073483.2024-26 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VIRGINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0718.0044161.2023-54 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0207012.2025-61 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0450.0204425.2025-02 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDIZES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0498.0009383.2022-71 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE AZUL,

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0429.0205116.2025-90 : pela Aprovação do Acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0439.0192963.2025-17 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESMERALDAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0241.0166187.2025-29 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAPELINHA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0123.0075473.2024-80 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0114.0190983.2025-72 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES PONTAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0694.0073184.2024-48 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITANHANDU, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0331.0105012.2024-11 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAMBACURI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0327.0159197.2024-30 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0625.0206355.2025-72 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0029169.2023-35 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MALACACHETA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0392.0060329.2024-21 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VIRGINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0718.0204419.2025-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA DA PRATA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0372.0079694.2024-39 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTALVANIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0427.0205736.2025-64 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TURMALINA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0697.0037791.2023-53 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0301.0040886.2023-62 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ABAETE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0002.0206368.2025-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0207011.2025-88 : pela Aprovação do Acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de ALEM PARAIBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0015.0206364.2025-55 : pela Aprovação do Acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0647.0183189.2025-59 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARACATU, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0470.0078356.2024-32 : pela Homologação da declinação de atribuição - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRO-RELATOR FRANCISCO ROGERIO BARBOSA CAMPOS: Comarca de TAIOBEIRAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0680.0184442.2025-71 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0185189.2025-72 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0223.0185192.2025-62 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALEM PARAIBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0015.0186567.2025-07 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0184457.2025-17 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0184423.2025-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARAO DE COCAIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0054.0035957.2023-46 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRITO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0319.0165474.2025-64 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES PONTAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0694.0079379.2024-91 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO CASCA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0549.0190816.2025-76 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE,

17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - GABINETE DO 122º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0052254.2023-81 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0190043.2025-64 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0105.0190051.2025-37 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UNAI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0704.0189719.2025-16 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0164431.2025-39 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARMO DO PARANAIBA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0143.0071491.2024-21 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITANHANDU, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0331.0105002.2024-87 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRITO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0319.0134958.2024-81 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0216.0027187.2023-54 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ANDRELANDIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0028.0165769.2025-53 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE ALEGRE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0428.0190012.2025-28 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ABRE CAMPO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0003.0014631.2022-48 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CASSIA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0151.0112852.2024-66 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITANHANDU, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0331.0104962.2024-03 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0195070.2025-84 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARAOPEBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0474.0194891.2025-10 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0596.0112709.2024-65 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0433.0192182.2025-48 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0027.0085350.2024-48 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CORACAO DE JESUS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0775.0181910.2025-80 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARMO DA MATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0140.0097229.2024-48 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0186576.2025-46 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0186028.2025-83 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POCOS DE CALDAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0518.0186030.2025-74 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOA ESPERANCA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0071.0025593.2023-65 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0145.0044063.2023-43 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA SANTA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0148.0090278.2024-95 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0056.0190015.2025-95 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VIRGINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0718.0185565.2025-26 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAPINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0024.0109477.2024-10 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0461.0064622.2024-91 : pela Homologação de arquivamento -

aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA DA PRATA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0372.0090414.2024-47 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0382.0185210.2025-04 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0184454.2025-98 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BAEPENDI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0049.0190048.2025-85 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0313.0182586.2025-10 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DO PARAISO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0627.0187813.2025-59 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0344.0117737.2024-26 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PRETO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0559.0176966.2025-38 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JACINTO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0347.0036775.2023-46 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TARUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0684.0040500.2023-49 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0153.0195069.2025-19 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGUATAMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085585.2024-93 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0220.0023129.2023-81 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0625.0192185.2025-94 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAMONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0330.0192180.2025-95 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0625.0192957.2025-08 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NANUQUE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0443.0028421.2023-94 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0394.0131335.2024-68 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0223.0012092.2022-63 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0344.0052056.2023-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0568.0192965.2025-65 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTALVANIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0427.0194017.2025-63 : pela Aprovação do Acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM SUCESSO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0080.0050118.2023-71 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0195798.2025-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0112.0046461.2023-15 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0196543.2025-97 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JOAO PINHEIRO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0363.0097017.2024-73 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARACUAI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0034.0061704.2024-82 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TARUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0684.0169722.2025-76 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BONFINOPOLIS DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0082.0094638.2024-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0344.0052120.2023-63 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PECANHA,

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0486.0003303.2022-30 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - GABINETE DO 004º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0169426.2025-86 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALFENAS, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0016.0051836.2023-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AREADO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0043.0195788.2025-07 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SENADOR FIRMINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0657.0197380.2025-96 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de EUGENOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0249.0201480.2025-82 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0515.0043121.2023-42 : pela Homologação da declinação de atribuição - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA BARBARA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0572.0199404.2025-73 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0512.0013749.2022-28 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALEM PARAIBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0015.0200120.2025-57 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0512.0013652.2022-28 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - GABINETE DO 120º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0179856.2025-67 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES PONTAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0694.0073603.2024-04 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0342.0095251.2024-81 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0596.0110866.2024-11 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALMENARA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0017.0034155.2023-76 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NEPOMUCENO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0446.0188712.2025-69 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PRETO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0559.0057224.2024-02 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO VERMELHO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0560.0203671.2025-86 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAMBACURI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0327.0200056.2025-15 : pela Aprovação do Acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de LEOPOLDINA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0384.0109540.2024-87 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAMBACURI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0327.0107623.2024-30 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0521.0048413.2023-12 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAMBACURI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0327.0159161.2024-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0191590.2025-51 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0029115.2023-38 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ANDRADAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0026.0144545.2024-58 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0027.0059577.2024-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MINAS NOVAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0418.0169405.2025-15 : pela Aprovação do Acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de CANAPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0118.0190163.2025-19 : pela Aprovação do Acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0231.0186938.2025-77 : pela Homologação de arquivamento -

aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0195794.2025-47 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGUATAMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085481.2024-88 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0093565.2024-91 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0195129.2025-91 : pela Aprovação do Acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0344.0052184.2023-81 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRANCISCO SA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0267.0014104.2022-35 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PIRACICABA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0557.0180159.2025-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALFENAS, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0016.0076393.2024-37 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CURVELO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0209.0133142.2024-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0040.0158491.2024-54 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0202270.2025-04 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0200746.2025-92 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JEQUITINHONHA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0358.0200134.2025-63 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO EVANGELISTA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0628.0200124.2025-66 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013467.2022-27 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JOAO PINHEIRO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0363.0110863.2024-52 : pela Aprovação do Acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de ALEM PARAIBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0015.0196550.2025-29 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0040.0071580.2024-27 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0699.0072407.2024-17 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRA AZUL, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0487.0146015.2024-76 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0009081.2022-85 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0195802.2025-28 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0027.0085350.2024-48 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0145.0051229.2023-76 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRANCISCO SA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0267.0001660.2022-49 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MALACACHETA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0392.0169847.2025-77 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AREADO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0043.0200113.2025-20 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO EVANGELISTA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0628.0200123.2025-93 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PECANHA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0486.0005693.2022-68 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0699.0128622.2024-68 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PECANHA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0486.0006348.2022-37 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por

unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0199113.2025-63 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0433.0122898.2024-11 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PECANHA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0486.0006486.2022-14 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGUATAMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085544.2024-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NANUQUE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0443.0029030.2023-44 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TURMALINA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0697.0037748.2023-84 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PECANHA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0486.0005118.2022-90 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, GRUPO ESPECIAL DE PROMOTORES DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0081.0098435.2024-47 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0231.0027469.2023-09 : pela Aprovação do Acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - GABINETE DO 121º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0195110.2025-71 : pela Aprovação do Acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de PARACATU, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0470.00309

28.2023-94 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: ABAETE

RESPONSÁVEL: VICENTE AUGUSTO FONSECA DE SOUZA BARROS

- Inquérito Civil nº 04.16.0002.0224529.2025-33, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG.

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: ANGELICA AVILA FRANKLIN MENDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0009.0222474.2025-60, instaurado em 22/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. R. D. S. Representado(s): A. A. Interessado(s): M. A. S. S. Arquivamento em 28/05/2025.

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL: JOSE GUSTAVO GUIMARAES DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0015.0209647.2025-09, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE.

Representante(s): BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE DE ALÉM PARAÍBA. Representado(s): LEONARDO LAMON DUARTE.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0015.0217493.2025-15, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO EDUARDO AGUIAR BITTENCOURT, RONALDO ALMEIDA BARANDA.

RESPONSÁVEL: MARCIO AYALA PEREIRA FILHO

- Inquérito Civil nº 02.16.0015.0136667.2024-14, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): FELIPE DE OLIVEIRA VERIDIANO. Promoção de arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: ELIANE FERNANDES DO LAGO CORREA

- Inquérito Civil nº 04.16.0016.0224983.2025-78, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0016.0210327.2025-64, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE ALFENAS.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA LURIAN DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0168565.2025-95, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ANA CECILLYA OLIVEIRA DOS SANTOS. Representante(s): XAIANE MOREIRA DOS SANTOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALMENARA.

COMARCA: ALTO RIO DOCE

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0021.0101195.2024-59, instaurado em 17/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representante(s): DOUGAS FRANKLEY DOS SANTOS PEREIRA. Representado(s): FABIANA IATAROLA BARBOSA DIAS, PATRÍCIA APARECIDA MARINHO ACÁCIO, ANA CLÁUDIA BARRA. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 28/05/2025.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA HENRIQUES BERGER MACHADO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0034.0224621.2025-05, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0034.0224631.2025-09, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): MUNICÍPIO DE PONTO DOS VOLANTES.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS ALVES DE MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0035.0094722.2024-45, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): DANIEL DOS SANTOS RIBEIRO. Representante(s): DEFENSORIA PUBLICA DE MINAS GERAIS. Requisição de Instauração de Inquérito Policial em 28/05/2025.

RESPONSÁVEL: CRISTINA FAGUNDES SIQUEIRA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0035.0149938.2024-06, instaurado em 21/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LETÍCIA SENA. Representado(s): SUPERMECADO SANTA FÉ. Arquivamento em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: LILIAN TOBIAS

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0170378.2025-53, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SANTA CLARA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, POSTO DO FABBRI.

RESPONSÁVEL: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0224020.2025-26, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANDREIA VAZ. Representado(s): JOAQUIM VAZ SOBRINHO. Petição inicial em 28/05/2025.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCIO OLIVEIRA PEREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0040.0218791.2025-96, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÚCLEO DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL / SEMAD. Representado(s): MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0040.0225265.2025-04, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MATOS E MATOS RECICLAGEM LTDA. Interessado(s): INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ - IPDSA, VEREADOR RODRIGO CARDOSO DE ÁVILA.

RESPONSÁVEL: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- Inquérito Civil nº 02.16.0040.0168743.2025-85, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PESSOA ANÔNIMA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0056.0224772.2025-77, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0056.0185934.2025-90, instaurado em 26/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO. Promoção de arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0056.0184127.2025-25, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MANIFESTANTE ANÔNIMO(A). Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0205074.2025-63, instaurado em 10/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL "HENRIQUE DINIZ". Arquivamento em 28/05/2025.

RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- Inquérito Civil nº 02.16.0056.0188457.2025-97, instaurado em 10/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROSÂNGELA APARECIDA CHAVES AFONSO. Promoção de arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0056.0055223.2024-17, instaurado em

09/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): ASSOCIAÇÃO CULTURAL PONTO DE PARTIDA. Arquivamento em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0168433.2025-67, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): GERALDINA MARIA DE JESUS.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0056.0212037.2025-23, instaurado em 29/04/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0056.0186770.2025-94, instaurado em 28/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS. Arquivamento em 25/04/2025.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANA CAROLINA GARCIA COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0166322.2025-23, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0225190.2025-95, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0224862.2025-27, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0224836.2025-50, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0224997.2025-68, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0168009.2025-64, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0119546.2024-13, instaurado em 09/09/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO LIBANESA DE MINAS GERAIS-FULIBAM. Arquivamento em 28/05/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0223243.2025-24, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): 1ª UNIDADE JURISDICIONAL CRIMINAL - 40º JD DA COMARCA DE BELO HORIZONTE. Representado(s):

CEVAROLI SUPERMERCADOS LTDA. - SUPERMERCADOS OPA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0221011.2025-51, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LUCAS ANTONIO SEIXAS SOUZA. Representado(s): ZÉ DELIVERY LTDA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0225299.2025-34, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): RICARDO ESPORTES ALVINEGRO LTDA. - LOJA DO GALO VENDA NOVA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0024.0123373.2024-14, instaurado em 06/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MANIFESTANTE OPTOU POR ANONIMATO. Representado(s): LULU LPM COMERCIO DE ROUPAS LEVIS EIRELLI - LEVIS. Cumprimento de TAC ou transação em 27/05/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0223172.2025-98, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): RAFAEL ALVES BRITO. Representado(s): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0222554.2025-03, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): RAFAELA CRISTINA DE SOUZA SILVA. Representado(s): MANTECORP FARMASA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0170322.2025-81, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MATHEUS BRAGA. Representado(s): BLACKHYPE SPORTS. Arquivamento em 28/05/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0193035.2025-64, instaurado em 19/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JENNIFER CHESTER NADALIN. Representado(s): APPLE BH COMÉRCIO LTDA. Arquivamento em 28/05/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0024.0119221.2024-83, instaurado em 21/10/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LETYCIA SOUZA BORGES. Representado(s): SUPERNOSSO MOMENTO - CENTRO. Cumprimento de TAC ou transação em 27/05/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0124855.2024-84, instaurado em 23/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): PEZINHO DE LIMÃO COMÉRCIO LTDA. - BIBI BH. Cumprimento de TAC ou transação em 27/05/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0124786.2024-07, instaurado em 23/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): LEMBREI DE VOCÊ PRESENTES E UTILIDADES LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0222803.2025-70, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. D. S. Representado(s): B. S. D. A. E. D. P. D. F. L.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0225370.2025-85, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL VIÇOSENSE COMPLEXO HOSPITALAR DE VIÇOSA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0224574.2025-43, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA – O ALEIJADINHO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0224583.2025-91, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À MULHER ARAXAENSE — FAMA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0224578.2025-32, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0225019.2025-56, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO RELICTOS DE APOIO AO PARQUE FLORESTAL ESTADUAL DO RIO DOCE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0224592.2025-42, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FAMA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0192482.2025-26, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO PROLUZ DE UBERLÂNDIA. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0216568.2025-89, instaurado em 12/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO INSTITUTO CLÍNICO JUIZ DE FORA. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0204546.2025-24, instaurado em 09/04/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DOS ROTARIANOS DE VARGINHA. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0170274.2025-85, instaurado em 23/01/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO APERAM ACESITA. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0195214.2025-79, instaurado em 21/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DINÂMICA EDUCATIVA E CULTURAL - FUNDEC. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0174993.2025-33, instaurado em 04/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - FUNDAP. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0175052.2025-89, instaurado em 04/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO FUNDAP. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0200292.2025-34, instaurado em 01/04/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): PROJETO VIRAVOLTA. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0217740.2025-67, instaurado em 13/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): PROJETO VIRAVOLTA. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0188994.2025-15, instaurado em 10/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS - FUHMOC. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0195570.2025-70, instaurado em 21/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE POÇOS DE CALDAS. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0189246.2025-98, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE POÇOS DE CALDAS. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0219446.2025-80, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DE LA SALETTE. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0192992.2025-30, instaurado em 18/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULA. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0192995.2025-46, instaurado em 18/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULA. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0154061.2024-78, instaurado em 03/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO FRATEVI. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0156991.2024-23, instaurado em 10/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO VOVÔ JOÃO AZEVEDO. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0156992.2024-93, instaurado em 10/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO VOVÔ JOÃO AZEVEDO DE TIMÓTEO. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0153382.2024-78, instaurado em 02/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTANA DE AGUA BOA. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0215700.2025-51, instaurado em 08/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO INSTITUTO CLINICO DE JUIZ DE FORA. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0194688.2025-22, instaurado em 20/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE MONTES CLAROS. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0153557.2024-09, instaurado em 02/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE CONSELHEIRO LAFAIETE-. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0152083.2024-37, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE DORES DO INDAIÁ. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0157666.2024-34, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE E ARNALDO GAVAZZA FILHO. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0208562.2025-38, instaurado em 23/04/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO TRESPONTANA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIOCULTURAL. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0209911.2025-87, instaurado em 25/04/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE MARTINHO CAMPOS. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0208061.2025-82, instaurado em 22/04/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO RODRIGO SALIBA LESSA RIBEIRO. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0148476.2024-38, instaurado em 19/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SANTO ANTÔNIO DE GRÃO MOGOL. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0213825.2025-42, instaurado em 06/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CASA DE CABANGU. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0224570.2025-54, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação:

FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO DE PEÇANHA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0224590.2025-96, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL VIÇOSENSE COMPLEXO HOSPITALAR DE VIÇOSA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0224573.2025-70, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNCLANC.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0225308.2025-13, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO APRENDER PARA EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0225315.2025-18, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DOS ROTARIANOS DE VARGINHA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0177587.2025-29, instaurado em 10/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO ESPORTE E A CULTURA DE VIÇOSA - FAEC. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0192365.2025-81, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0191837.2025-78, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0170207.2025-51, instaurado em 23/01/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EMALTO. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0193707.2025-28, instaurado em 19/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DINAMICA EDUCATIVA E CULTURAL. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0197821.2025-15, instaurado em 26/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DINÂMICA EDUCATIVA E CULTURAL - FUNDEC. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0190098.2025-83, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ANTONIO FRANCISCO LISBOA - O ALEIJADINHO. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0192342.2025-23, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - FAET. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0192988.2025-41, instaurado em 18/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULA. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0192994.2025-73, instaurado em 18/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULA. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0192984.2025-52, instaurado em 18/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULA. Arquivamento em

27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0156260.2024-69, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE VIÇOSA – FRATEVI. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0156993.2024-66, instaurado em 10/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO VOVÔ JOÃO AZEVEDO DE TIMÓTEO -. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0153383.2024-51, instaurado em 02/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTANA DE AGUA BOA. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0156983.2024-45, instaurado em 10/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0153555.2024-63, instaurado em 02/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE CONSELHEIRO LAFAIETE. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0153552.2024-47, instaurado em 02/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE CONSELHEIRO LAFAIETE. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0144312.2024-43, instaurado em 07/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO PLAMHUV – PLANO MÉDICO HOSPITALAR DOS HOSPITAIS UNIDOS DE VIÇOSA. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0203087.2025-35, instaurado em 07/04/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO FAMA. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0205817.2025-45, instaurado em 11/04/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS. Arquivamento em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: GIOVANI AVELAR VIEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0224595.2025-58, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): G. M. P. D. D. F. E. T, L. H. I.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0224900.2025-68, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): C. C. A, A. H. D. M. T.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0225296.2025-46, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): PJU DE MALACACHETA.

RESPONSÁVEL: GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0158465.2024-92, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PJ MURIAÉ. Arquivamento em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: GISLANE TESTI COLET

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0122212.2024-05, instaurado em 16/09/2024. Área

de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ALICE GIOVANNI MARTINS DE OLIVEIRA, GABRIEL GIOVANNI MARTINS DE OLIVEIRA. Representante(s): RAQUEL HELENA MARTINS DA SILVA. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL CORA CORALINA. Arquivamento em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0201585.2025-74, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): SONIA MARIA SILVA DE SOUZA. Representado(s): BANCO DAYCOVAL S.A.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0222533.2025-85, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): RAFAEL SULINO DE CASTRO. Representado(s): ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0220658.2025-76, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ADMÍLSON FELIPE DA SILVA. Representado(s): BRASIL CARD INSTITUIÇÃO FINANCEIRA LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0219913.2025-15, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ROSIMARE DE MORAIS BENTO. Representado(s): CREFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0219911.2025-69, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): BIANCA RODRIGUES DE ARAÚJO NOGUEIRA. Representado(s): LOJAS RIACHUELO - MINAS SHOPPING.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0219521.2025-26, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JOSÉ EUSTÁQUIO ALMEIDA MURTA. Representado(s): BANCO BRADESCO S.A.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0155166.2024-53, instaurado em 17/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. D. S. Representado(s): B. B. S. A. Arquivamento em 28/05/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0168875.2025-59, instaurado em 04/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CLEUSA MARIA MAGALHÃES. Representado(s): FACTA FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Arquivamento em 28/05/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0168920.2025-08, instaurado em 05/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JOÃO SEBASTIÃO DA SILVA. Representado(s): BANCO BMG S/A. Arquivamento em 28/05/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0173493.2025-18, instaurado em 07/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MARCOS DONIZETTI DA SILVA. Representado(s): BANCO PAN S/A. Arquivamento em 28/05/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0131064.2024-34, instaurado em 14/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. D. S. Representado(s): C. C. S. D. C. D. S. A. C. C. Arquivamento em 28/05/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0218476.2025-14, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MÁRCIA APARECIDA PINTO. Representado(s): BANCO INTER S/A.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0158315.2024-02, instaurado em 14/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. D. S. Representado(s): B. S. B. S. A. Arquivamento em 28/05/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0167399.2025-44, instaurado em 05/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DOUGLAS TEODORO DA SILVA. Representado(s): BANCO BMG S.A. Arquivamento em 28/05/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0162211.2024-55, instaurado em 14/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): KEURY LORRANE NUNES DOS SANTOS. Representado(s): BANCO C6 CONSIGNADOS S/A. Arquivamento em 28/05/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0171043.2025-14, instaurado em 05/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MARIA ANGÉLICA SAPUCAIA PEREIRA. Representado(s): BANCO BMG S/A. Arquivamento em 28/05/2025.

RESPONSÁVEL: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0207336.2025-63, instaurado em 15/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL). Representante(s): FLAVIA ROBERTI FERREIRA. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0225089.2025-09, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): COMPOR.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0223124.2025-91, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): TERESA SOUSA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0223769.2025-39, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): CLARA MARTINS CIRINO DRESSIER.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0223779.2025-60, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): FERNANDA LUÍZA RODRIGUES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0223797.2025-59, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOAQUIM DA SILVA DE JESUS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0224437.2025-45, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): CARLOS ROGÉRIO MARTINS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0224527.2025-40, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA EMÍLIA VON BENTZEEN RODRIGUES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0224610.2025-30, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): RUY BRAGA DE ANDRADE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0223107.2025-65, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARLENE BARBOSA BRAGANÇA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0223761.2025-61, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): OTACÍLIO ALVES RIBEIRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0223849.2025-13, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA JOSÉ MARQUES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0223839.2025-89, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): VERA LÚCIA DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0224380.2025-32, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JUDITH BATISTA DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0224433.2025-56, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ANTERO VÍTOR DE CAMARGOS FILHO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0224558.2025-76, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARINETE CARVALHO PACHECO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0224436.2025-72, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): EFIGÊNIA DE PAULA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0225069.2025-53, instaurado em

28/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ANTÔNIO GONÇALVES SOBRINHO.

RESPONSÁVEL: JAIRO CRUZ MOREIRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0178374.2025-77, instaurado em 24/01/2020. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO FEDERAL. Representado(s): DECIO ARAUJO BICHARA SIMAO. Cumprimento de TAC ou transação em 27/05/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0182287.2025-59, instaurado em 13/10/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): KELLY GONCALVES TRINDADE, RAFAEL DE FREITAS VASCONCELOS, RENOVY CLINICA DE NUTRIÇÃO E ESTETICA AVANÇADA LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 27/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº 02.16.0024.0062566.2024-78, instaurado em 29/07/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANDRESSA OLIVEIRA. Representado(s): MÓVEIS B P LTDA. - MÓVEIS BOM PASTOR. Cumprimento de TAC ou transação em 28/05/2025.

RESPONSÁVEL: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0166042.2025-17, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL ANDRÉIA DE JESUS – PT - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS/ALMG.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0156034.2024-91, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vitima(s): PEDRO HENRIQUE RODRIGUES SIQUEIRA. Representante(s): CORREGEDORIA DA PMMG, CAO - PJDH/MPMG. Representado(s): POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 34º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR. Arquivamento em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO ALVARENGA BRANT

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0224494.2025-69, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0224496.2025-15, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: LEONARDO CASTRO MAIA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0224809.2025-03, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE REPARAÇÕES POR DESASTRES. Representado(s): SAMARCO MINERAÇÃO.

RESPONSÁVEL: LEONARDO COSTA COSCARELLI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0224607.2025-14, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): WILLIAN ALVES PEREIRA ROSA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0024.0168561.2025-98, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CAROLINA MATAR MIRANDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0209473.2025-13, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): CAIO LIRA DUARTE. Representante(s): CLODOALDO JOÃO DUARTE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0168499.2025-26, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): MARIA JOSÉ GUERRA FERREIRA.

RESPONSÁVEL: LUCIANA IMACULADA DE PAULA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0188829.2025-08, instaurado em 10/03/2025. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0138822.2024-57, instaurado em 23/10/2024. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 28/05/2025.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0224547.2025-93, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO PROGRESSO LTDA.

RESPONSÁVEL: MARCELO AZEVEDO MAFFRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0198734.2025-02, instaurado em 27/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0200285.2025-29, instaurado em 01/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: MARCELO SCHIRMER ALBUQUERQUE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0225237.2025-87, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE.

RESPONSÁVEL: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0225363.2025-06, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0225167.2025-37, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. I.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0200039.2025-75, instaurado em 31/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA LIMA. Arquivamento em 28/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0224629.2025-13, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. B. Representado(s): K. M. P. D. S.

RESPONSÁVEL: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0200517.2025-04, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Petição inicial em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0156811.2024-64, instaurado em 05/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0196759.2025-08, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0182378.2025-04, instaurado em 13/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): B. M. L. R. Petição inicial em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: NADIA ESTELA FERREIRA MATEUS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0224826.2025-29, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): 4A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IGARAPÉ.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0197637.2025-25, instaurado em 26/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): A. G. D. S. Representado(s): U. C. S, S. Arquivamento em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: PRISCILA ROMANELLI MAFRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0170104.2025-50, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JULIANA DE CARVALHO COELHO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0169717.2025-23, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DRACENA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0165858.2025-38, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): GOAT GAMING CENTER LTDA.

RESPONSÁVEL: RODRIGO ALBERTO AZEVEDO COUTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0221618.2025-93, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BAEPENDI.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0221619.2025-66, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0164166.2025-73, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): GABRIEL CORDEIRO CARVALHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0164166.2025-73, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): GABRIEL CORDEIRO CARVALHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0063005.2024-97, instaurado em 25/02/2024. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL. Representado(s): MUNICIPIO DE RIO PRETO. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0221617.2025-23, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): TIAGO CÉSAR PEREIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE CAMPESTRE.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0141990.2024-47, instaurado em 06/11/2024. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA. Arquivamento em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0225327.2025-82, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

RESPONSÁVEL: SILVIA ALTAF DA ROCHA LIMA CEDROLA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0164389.2025-28, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): GABRIEL RODRIGUES SOARES DE OLIVEIRA, KAIO GONÇALVES LIMA, JEAN CARLOS WINTER DE MOURA CIRILO. Representante(s): LETICIA MULLER DE ABREU OLIVEIRA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0161557.2024-59, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): LUCAS MARCELO RIBEIRO MATEUS FAGUNDES DA SILVA. Representante(s): TJMG - CEFLAG. Representado(s): UNIDADE PRISIONAL CERESP/GAMELEIRA, POLICIA MILITAR DE BELO HORIZONTE, POLICIA CIVIL DE BELO HORIZONTE.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0159309.2024-33, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): MATEUS GUSTAVO BATISTA GOMES, MARCOS VINICIUS DO VALE BERNARDO. Representante(s): CORREGEDORIA DA PMMG, CAO ÀS PJ DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BH.

RESPONSÁVEL: THIAGO AUGUSTO VALE LAURIA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0225356.2025-75, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0224859.2025-11, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0224928.2025-88, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JULIANA QUEIROZ RIBEIRO. Representado(s): MILTON MOREIRA LIMA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0225121.2025-18, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARINA KATTAH. Representado(s): AROLDO RODRIGUES DA SILVA, CELIA FERREIRA MARTINS, ESMERALDAS PARTICIPACOES LTDA, FABIANA FERREIRA MARTINS, M MARTINS PARTICIPACOES LTDA, MUNICIPIO DE ESMERALDAS, PAULO ANTONIO SOARES NEGRAO, RENATO FERREIRA MARTINS, TELMA VALLE MARTINS, VALERIA FERREIRA MARTINS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0210370.2025-13, instaurado em 25/04/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO. Representado(s): BOACHÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Arquivamento em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: VANIA MENEZES COSTA PINHEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0208304.2025-51, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0027.0224652.2025-49, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0178012.2025-83, instaurado em 25/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): CARLOS EMANUEL FRANCISCO DE LIMA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR REGIÃO IV. Representado(s): DAYANE DE LIMA, JOSÉ CARLOS DE LIMA. Arquivamento

em 28/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0169385.2025-18, instaurado em 18/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): JÚLIA NANTES CIPULLO E SILVA. Representante(s): JOSY MARA DE NANTES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BETIM. Arquivamento em 28/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0187553.2025-11, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ANTHONY BERNARDO GONÇALVES DOS SANTOS. Representante(s): MARIA IASMIN GONÇALVES SOUZA FONTES. Arquivamento em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0027.0222053.2025-02, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): CASA DO ENVELHECER. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0027.0223388.2025-41, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): LAR VICENTINO DIVINO FERREIRA BRAGA. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0027.0224593.2025-56, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): KEYLANE MARIANE PEREIRA DE SOUSA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0027.0223396.2025-19, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): NÚCLEO ASSISTENCIAL ESPÍRITA PAZ E TRABALHO - NAEPT. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0027.0223348.2025-54, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS MARIA CLARA. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0224115.2025-06, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JAIRO ANTÔNIO DE COSTA. Representante(s): PATRICIA DE COSTA CHAVES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0224086.2025-13, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): HÉRICLES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0223421.2025-23, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): CASA DO BEM REPOUSO PARA IDOSOS. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: BOA ESPERANCA

RESPONSÁVEL: ENZO PRAVATTA BASSETTI

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0071.0220280.2025-71, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0071.0224911.2025-42, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): PYETRA HELENA DA SILVA LUZIA, GABRIEL CAETANO LUCARINI, IVY BARCELOS FERREIRA DA SILVA. Representado(s): MARIA CELESTE MORAIS GUIMARAES, ALEXANDRE ALHAIS MAIA.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: ANDREIA NUNES DURAES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0073.0076611.2024-35, instaurado em 26/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): G. D. Q. N. Interessado(s): J. P. D. S. Arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- Inquérito Civil nº 04.16.0074.0224694.2025-27, instaurado em 06/05/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCELO GONTIJO CARDOSO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0074.0225253.2025-92, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: BOM SUCESSO

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0080.0112988.2024-15, instaurado em 07/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG. Representado(s): RINDER BRÁS MACHADO. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0080.0071031.2024-88, instaurado em 31/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG. Arquivamento em 28/05/2025.

COMARCA: CABO VERDE

RESPONSÁVEL: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0095.0195527.2025-03, instaurado em 21/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): E. G. D. S. D. S. Representante(s): C. T. D. D. N. M. Representado(s): L. D. D. S. Arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0103.0225344.2025-59, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): WALTER BATISTA.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0111.0224913.2025-92, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. C. F. R. Representante(s): L. F. A. R.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0224722.2025-49, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ADELIA BARBOSA DA SILVA FARIA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0216256.2025-02, instaurado em 09/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ZILDA RODRIGUES DA SILVA PAULA. Juntada em autos judiciais em 27/05/2025.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Inquérito Civil nº 02.16.0112.0051569.2023-24, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOSÉ MÁRCIO DE OLIVEIRA, RICARDO DE OLIVEIRA, NAYARA CAMPOS RIBEIRO OLIVEIRA, EDVALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, BOTICÃO TERRAPLANAGENS E TRANSPORTES LTDA. ME. Petição inicial em 27/05/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0140.0074859.2024-10, instaurado em 17/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JANAINA DE SAO JOSE RODRIGUES. Representado(s): MUNICIPIO DE CARMO DA MATA, MÔNICA BORGES DE SOUSA. Petição inicial em 28/05/2025.

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0112.0224638.2025-71, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0112.0224605.2025-43, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BELO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0112.0046408.2023-45, instaurado em 11/07/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): FLAVIO MARQUES ASSUNÇÃO, GLAUBER SOUSA PÁDUA, CARLOS ROBERTO DE PADUA. Promoção de arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA SILVEIRA BERALDO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0224872.2025-70, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: SUCESSÕES. Representante(s): DANIEL MAGALHÃES GOMES MACEDO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0224948.2025-55, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: PROCESSO CÍVEL RESIDUAL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0218796.2025-59, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): LEANDRO SILVA DO NASCIMENTO. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0218842.2025-78, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): TARCISIO DE AGUIAR NOGUEIRA. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0222264.2025-28, instaurado em 22/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): FRANCISCO TIAGO GOMES DE SOUZA. Arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0209794.2025-75, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: TUIRA PAIM PAGANELLA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0169028.2025-98, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0138142.2024-17, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO

(CÍVEL). Representante(s): JOSE RENATO ARAÚJO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA, WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA, H & B SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, PATRICIA DAS GRAÇAS SOUZA GOMES, DIOGO MARTINS VIANA. Promoção de arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0138142.2024-17, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSE RENATO ARAÚJO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA, WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA, H & B SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, PATRICIA DAS GRAÇAS SOUZA GOMES, DIOGO MARTINS VIANA. Promoção de arquivamento em 27/05/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0134.0138210.2024-87, instaurado em 03/08/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ELTON FERREIRA NEVES, RAFAEL DE OLIVEIRA CAMPOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE ENTRE FOLHAS. Promoção de arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: CARLOS CHAGAS

RESPONSÁVEL: DOUGLAS BRAGA LEAL DE ANDRADE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0137.0210447.2025-53, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0137.0223780.2025-33, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): RICHALES SOUZA RODRIGUES. Promoção de arquivamento em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: JOSE AZEREDO NETO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0137.0210715.2025-92, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE CARLOS CHAGAS.

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0224824.2025-48, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Representado(s): ANTONY FERNANDES MELO DE SOUZA, ARTHUR FERNANDES MELO DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0196905.2025-74, instaurado em 25/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. Representado(s): P. R. B. P, N. G. S. Interessado(s): E. M. G. P. Arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0225034.2025-07, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LYGIA VAZ DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): A.C.A.A. Arquivamento em 28/05/2025.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: GUSTAVO GARCIA ARAUJO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0153.0224668.2025-21, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): IARA SOARES FERREIRA.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERREIRA DE BARROS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0153.0165669.2025-05, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MPMG.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0153.0174420.2025-12, instaurado em 03/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. Arquivamento em 28/05/2025.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0172.0214225.2025-51, instaurado em 23/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Representado(s): GIOVANNI SEBASTIAO DA SILVA. Medida judicial em 27/05/2025.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0180.0211345.2025-49, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vitima(s): FABIOLA CAROLINA OLIVEIRA PINTO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): JONES FRANKLIN REIS PINTO.

RESPONSÁVEL: JOSE LOURDES DE SAO JOSE

- Procedimento Investigatório Criminal Eleitoral nº 02.16.0180.0156507.2024-15, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: ELEITORAL (CRIMINAL). Representado(s): FLAVIANA PEREIRA MACHADO.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0180.0205096.2025-34, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0180.0199960.2025-93, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): MUNICIPIO DE CONGONHAS, ANA GABRIELA DUTRA CARVALHO.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0180.0201704.2025-50, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CRIMINAL). Representante(s): MAXMILIANO RODRIGUES MOREIRA.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0180.0200087.2025-59, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): LUCAS BOB.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0180.0205067.2025-41, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 27/05/2025.

COMARCA: CONQUISTA

RESPONSÁVEL: WAGNER COTRIM VOLPE SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0182.0224516.2025-46, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NATALIA BEZERRA DE OLIVEIRA SILVA, CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONQUISTA/MG.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0182.0214101.2025-48, instaurado em 08/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONQUISTA/MG. Interessado(s): ABNER DE FARIAS BARRA, AGHATA DE FARIAS BARRA. Arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0183.0043949.2023-21, instaurado em 07/12/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASA GRANDE. Arquivamento em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0183.0219581.2025-95, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): BEATRIZ VITÓRIA APARECIDA DOS SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTANA DOS MONTES. Representado(s): CLAYDE LUCIMAR DA SILVA NASCIMENTO, MAURI JORGE DOS SANTOS.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: RODRIGO MOURA NUNES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0184.0172324.2025-81, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): EMERSON SIQUEIRA DE SOUSA TEIXEIRA. Arquivamento em 23/05/2025.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALICE DE MELLO VILELA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0222284.2025-07, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): JOSÉ ROMÁRIO AZEVEDO DE SOUZA, REGINALDO NEIMAR DO AMARAL. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0222192.2025-66, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): IGOR HENRIQUE FERREIRA. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0221677.2025-03, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): ANDRÉ SOUZA DE OLIVEIRA. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0222231.2025-80, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): EDNA ALICE DA SILVA HORTA. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0222257.2025-57, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): CÁSSIO ROBERTO HONÓRIO DOS SANTOS. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0222275.2025-56, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): RAISSA MARTINS DE JESUS. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0222222.2025-32, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): DANIEL BRUNO SILVA, LEONARDO DA CONCEIÇÃO COSTA LEAL, MARCÍLIO HENRIQUE FERREIRA, WALDEILTON RIBEIRO DA COSTA. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0222240.2025-31, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): ALISSON RENATO SAMPAIO DE CARVALHO. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0222270.2025-94, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): GLADSON SANTIAGO DA SILVA. Arquivamento em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: ANA CAROLINA ZAMBOM PINTO COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0170950.2025-51, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vitima(s): FRABRICIA DE FATÍMA GOLVEA. Representante(s): MINISTÉRIO DAS MULHERES LIGUE 180. Representado(s): ANDRESON FELIPE MELO DA SILVA.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0174265.2025-77, instaurado em 03/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA APARECIDA DE CASTRO. Representante(s): MARIA APARECIDA DE CASTRO. Representado(s): BÁRBARA ROBERTA ROSA, BEATRIZ REGINA ROSA. Arquivamento em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0213329.2025-30, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0241.0158362.2024-37, instaurado em 19/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 28/05/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0079.0224280.2025-09, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONTAGEM/MG.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0221032.2025-17, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: GUILHERME ABRAS GUIMARAES DE ABREU

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0218960.2025-30, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): ANDRÉ LUCAS FERNANDES FURTADO. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0219638.2025-57, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): SAMARA AMORIM DOS REIS. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0219646.2025-35, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0218975.2025-13, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): REGINALDO DOS SANTOS BATISTA. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0210238.2025-08, instaurado em 25/04/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): PABLO DE REZENDE BRANCO. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0209524.2025-80, instaurado em 24/04/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): FAGNER RODRIGUES DE SOUSA. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0219698.2025-86, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): LUCAS VINICIUS DA SILVA. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0219680.2025-87, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): MAIARA MILLAN SANTOS. Arquivamento em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: MARIA ALICE ALVIM COSTA TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0225023.2025-65, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): ALEXANDRE DE SOUZA ARAÚJO.

RESPONSÁVEL: PALOMA COUTINHO CARBALLIDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0168775.2025-91, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0164817.2025-63, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Representado(s): LUIZ CLÁUDIO MENDES OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0168155.2025-50, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vitima(s): NATÁLIA SANTOS SILVA. Representado(s): EDINALDO PEREIRA COSTA.

COMARCA: CORINTO

RESPONSÁVEL: THIAGO DINIZ MOURA

- Inquérito Civil nº 02.16.0191.0056527.2024-91, instaurado em 15/05/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: COROMANDEL

RESPONSÁVEL: HENRIQUE BOTTACIN SAES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0193.0048825.2023-50, instaurado em 04/04/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL JOSÉ EMILIO DE AGUIAR. Representado(s): TALLES GABRIEL CAIXEITA BORGES. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0193.0000964.2022-66, instaurado em 22/06/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. G. C. V. Arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0194.0170555.2025-67, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ANTÔNIO DIAS/MG.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0194.0170786.2025-38, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): CECÍLIA VITÓRIA SOUZA PINHEIRO. Representado(s): JÉSSICA KELLY SANTOS SOUZA, ELIZABETH SOARES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0194.0169747.2025-58, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ANTÔNIO DIAS/MG.

COMARCA: CRUZILIA

RESPONSÁVEL: LEANDRO PANNAIN REZENDE

- Inquérito Civil nº 04.16.0208.0122835.2024-09, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO, NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0026306.2023-21, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Interessado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Juntada em autos judiciais em 29/08/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0209.0166427.2025-05, instaurado em 25/10/2017. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ARAR PEDRAS MINERAÇÃO LTDA. Promoção de arquivamento em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: RENAN LEVENHAGEN PELEGRINI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0209.0070149.2024-45, instaurado em 15/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MARCO AURÉLIO NOGUEIRA GALUPO. Arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: RAUALI KIND MASCARENHAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0205647.2025-09, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARLOS CHAGAS. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0211213.2025-77, instaurado em 28/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ. Arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: DIVINO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0220.0216828.2025-54, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0220.0216737.2025-86, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): SIMONE FERNANDES DE OLIVEIRA, JOÃO MIGUEL FERNANDES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0220.0225374.2025-50, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVINO.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Inquérito Civil nº 04.16.0166.0160853.2024-25, instaurado em 19/03/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LAR BOM SAMARITANO, LAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO. Representado(s): MUNICIPIO DE CLAUDIO. Promoção de arquivamento em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0223444.2025-20, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARMO DA MATA.

COMARCA: ERVALIA

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0240.0224693.2025-61, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ALTAMIR RENATO DO CARMO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0240.0224707.2025-71, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): S. G. G.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: MARINA KATTAH

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0241.0224626.2025-80, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ FERNANDO DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0241.0224635.2025-31, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): KELLY CRISTINA PEREIRA DE SOUZA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0241.0224561.2025-46, instaurado em 27/11/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DEIVID ALVES RIBEIRO, LUIZ FERNANDO DA SILVA, KELLY CRISTINA PEREIRA DE SOUZA, ALESSANDRO ANDRADE DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0241.0224656.2025-46, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALESSANDRO ANDRADE DE OLIVEIRA.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0243.0090796.2024-65, instaurado em 30/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0243.0093176.2024-02, instaurado em 01/03/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: EXTREMA

RESPONSÁVEL: WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0525.0220594.2025-12, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): F. R. D. C, M. D. D. N, B. J. C, M. F. C, M. C. N, A. T. M.

COMARCA: FRANCISCO SA

RESPONSÁVEL: JOANA DARC OLIVEIRA ALVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0267.0212923.2025-24, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Vitima(s): PAULO EMÍLIO GOMES DE SOUZA.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ANGELICA POLLYANA QUEIROZ DE MEDEIROS

- Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042726.2023-74, instaurado em 02/06/2011. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BENEDITA PASSUELO DE PAULA, ELCIO GAIOSO, ESPÓLIO DE PEDRO ROSA DE PAULA, ODYLIA CONCEIÇÃO GAIOSO, MARIA ISABEL ELIAS GAIOSO, AFONSO GAIOSO NETO, MUAMAR SAMIR FERES, ANDREIA APARECIDA GAIOSO FERES, OÉLIO GAIOSO MARTINS, ANILDA MARIA DE CAMARGOS GAIOSO, APARECIDA SCHIABEL MARTINS, ESPÓLIO DE OSCAR GAIOSO MARTINS, ADEMAR GAIOSO MARTINS, ISMAR EURÍPEDES PEREIRA LIMA, ANA LUIZA CORREA LIMA, CELINA LUCIA VERALDI. Promoção de arquivamento em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: DANIELA CAMPOS DE ABREU SERRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0271.0055217.2024-20, instaurado em 09/02/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Arquivamento Junto ao Judiciário em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0189436.2025-24, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0159289.2024-06, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 17/12/2024.

RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO ROMEIRO ALVES MOREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0211740.2025-23, instaurado em 29/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JUSCINALDO SCARABELI.

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135311.2024-31, instaurado em 13/12/2010. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RICARDO ALVES DOS SANTOS, MARIA DO ROSÁRIO BORGES SANTANA ALVES. Promoção de arquivamento em 27/05/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135335.2024-62, instaurado em 23/02/2012. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): DALMO PACHECO DE FIGUEIREDO, GIL PACHECO LACERDA, IDES MARIA DE FIGUEIREDO, MARIA APARECIDA DE FIGUEIREDO, DALMO PACHECO FILHO, GERALDA LACERDA DE FIGUEIREDO, GILSON LUIZ DOS SANTOS, WASHINGTON JOSÉ DE FIGUEIREDO, WELISANGELA ROSA FIGUEIREDO, CELSO PACHECO LACERDA, PRISCILLA REIS DAMASCENO FERREIRA, ROBSON PACHECO LACERDA. Promoção de arquivamento em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0224566.2025-14, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0224896.2025-28, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): MUNICÍPIO DE PERIQUITO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0224908.2025-92, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DA PIEDADE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0224930.2025-80, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): MUNICIPIO DE FREI INOCÊNCIO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0224942.2025-47, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0224761.2025-84, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): MUNICÍPIO DE PERIQUITO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0224842.2025-31, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARILAC.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0224919.2025-86, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA SAFIRA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0224904.2025-06, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): MUNICIPIO DE ALPERCATA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0224977.2025-72, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): MUNICIPIO DE GOVERNADOR VALADARES.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0224784.2025-45, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALPERCATA.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0224998.2025-87, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARCO AURÉLIO ROMEIRO ALVES MOREIRA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0225119.2025-21, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0225132.2025-58, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES.

RESPONSÁVEL: SAMIRA REZENDE TRINDADE ROLDAO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0160036.2024-13, instaurado em 20/10/2023. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RESPLENDOR. Arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: GABRIEL LORENZETTI PINHEIRO GARCIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0280.0215580.2025-64, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): YAN DE PAULA CASTRO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES. Representado(s): LARISSA STEFANO DE PAULO.

COMARCA: GUARANESIA

RESPONSÁVEL: DIOGO MACIEL LAZARINI

- Inquérito Civil nº 02.16.0283.0168255.2025-13, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE GUARANESIA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0283.0172983.2025-09, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICIPIO DE GUARANESIA, DIREÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PROF. CAROLINA DE PAULA FERREIRA".

COMARCA: IBIRACI

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0297.0169208.2025-68, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: DOMINGOS VENTURA DE MIRANDA JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0114.0168012.2025-88, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0114.0168663.2025-68, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: FAUNA. Representante(s): SCHEILA MARIA SILVEIRA, CINTHIA PATRICIA DE MAGALHAES.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0114.0166898.2025-96, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): THIAGO DE ALMEIDA PEREIRA. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA, MUNICÍPIO DE IBIRITÉ.

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0114.0066735.2024-35, instaurado em 13/03/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FELIPE RANGEL RODRIGUES GOMES. Representado(s): WILLIAM PARREIRA DUARTE. Interessado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ, MUNICÍPIO DE IBIRITÉ. Arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: CRISTINA FERREIRA LABARRERE NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068793.2024-32, instaurado em 15/04/2016. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JOÃO LUZIA DE SOUZA. Representado(s): PROVÍNCIA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Promoção de arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: INHAPIM

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0309.0224609.2025-33, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): WELINGTON DA SILVA CRUZ.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0313.0224758.2025-58, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO GERALDO PERLINGEIRO ABREU.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0313.0224819.2025-60, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO GERALDO PERLINGUEIRO ABREU.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0313.0224732.2025-47, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0313.0224852.2025-08, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE IPABA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0313.0225093.2025-97, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): SARITUR SANTA RITA TRANSPORTES URBANO E RODOVIÁRIO LTDA., MUNICÍPIO DE IPATINGA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0313.0224864.2025-72, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE IPABA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0313.0224660.2025-85, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0313.0224715.2025-55, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CANTINHO DOS IDOSOS PARAÍSO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0313.0224865.2025-45, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0313.0224657.2025-35, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): BROMO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA EIRELI - EPP, MUNICÍPIO DE IPATINGA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0313.0224675.2025-34, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE IPABA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0313.0224953.2025-94, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARIA APARECIDA DE LIMA. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0313.0225013.2025-26, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0313.0225041.2025-46, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DAIANE PINHO SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0313.0225055.2025-56, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): VEREADORES DE SANTANA DO PARAÍSO E SEUS ASSESSORES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0313.0225059.2025-45, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): VEREADORES E ASSESSORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0313.0225082.2025-06, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): SARITUR SANTA RITA TRANSPORTES URBANO E RODOVIÁRIO LTDA, MUNICÍPIO DE IPATINGA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0313.0224991.2025-38, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0313.0224689.2025-44, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA.

RESPONSÁVEL: HERMAN ARAUJO RESENDE

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0313.0160231.2024-98, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR.

Representado(s): FACULDADE ÚNICA LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0313.0177238.2025-07, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0313.0177250.2025-71, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0224718.2025-65, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ROMULO CHEGUEVARA GANDHI COSTA PEREIRA.

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0210550.2025-64, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): MARIANA RODRIGUES DOS SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTANA DO PARAÍSO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0209802.2025-84, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): GUSTAVO SOUZA BARRETO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL DOM HELVÉCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0207456.2025-85, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): RAVI MIGUEL COSTA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0313.0225037.2025-74, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): MARIA VITÓRIA TEIXEIRA DE SOUZA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA REGIONAL II.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0221597.2025-70, instaurado em 23/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): YASMIN CARLOS ARAÚJO SILVA REIS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA REGIONAL II. Petição inicial em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0313.0224120.2025-98, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): MARIA CECÍLIA DE OLIVEIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTANA. Petição inicial em 27/05/2025.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: MARIANNA MICHIELETTO DA SILVA

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0317.0224370.2025-49, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CÍVEL. Interessado(s): 26º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE ITABIRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0220273.2025-62, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Petição inicial em 27/05/2025.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Inquérito Civil nº 04.16.0319.0224591.2025-06, instaurado em 29/06/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): A

APURAR. Representado(s): SAFM MINERAÇÃO LTDA.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0324.0225310.2025-24, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): LAR DA PROVIDÊNCIA.

COMARCA: ITAMONTE

RESPONSÁVEL: DENIS WILLIAM RODRIGUES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0330.0224993.2025-20, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0338.0169612.2025-88, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO RODRIGUES SOUSA, NAUCID RODRIGUES DA SILVA, MUNICIPIO DE ITATIAIUCU.

- Inquérito Civil nº 02.16.0338.0223204.2025-53, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SINTERITA SINTER ITAÚNA LTDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0338.0099445.2024-93, instaurado em 18/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): IRANI DA COSTA FONSECA. Representado(s): MUNICIPIO DE ITAUNA. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0338.0077895.2024-95, instaurado em 29/02/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ALESSANDRA MARIA DA SILVA CASTRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAÚNA. Arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0342.0223056.2025-12, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITUIUTABA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0342.0223059.2025-28, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITUIUTABA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0342.0223058.2025-55, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITUIUTABA.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 02.16.0347.0140459.2024-29, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): LEONARDO AUGUSTO DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0036783.2023-16, instaurado em 13/02/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PEDRO SOTERO DOS SANTOS NETO. Representado(s): MUNICÍPIO DE

SANTO ANTÔNIO DO JACINTO. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0347.0045733.2023-35, instaurado em 15/05/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Interessado(s): FLANCISCO ANGELO SILVA ASSIS. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0347.0081526.2024-70, instaurado em 14/05/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): TÁRIK AZEVEDO DA SILVA. Juntada em autos judiciais em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0224781.2025-74, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LEONIA VIANA DOS SANTOS.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PEIXOTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0738.0082998.2024-13, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): WARLLYS BORGES RODRIGUES, TIAGO BORGES RODRIGUES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0738.0167112.2025-90, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CÍVEL. Interessado(s): MUNICÍPIO DE JAÍBA. Arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: RENATA OLIVEIRA SCHLICKMANN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0352.0225338.2025-12, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: DAPHANE CALABRIA DA SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0362.0164931.2025-15, instaurado em 12/02/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): CALEBE COSTA SOUZA. Representante(s): MARCELO PEREIRA DE SOUZA, ÉRIKA COSTA SOUZA. Representado(s): WILTON VIEIRA SANTOS. Arquivamento Junto ao Judiciário em 27/05/2025.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL: FLAVIO BARRETO FERES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0363.0196889.2025-21, instaurado em 25/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ANTÔNIO HENRIQUE DUARTE SILVA. Transação Penal em 28/05/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0363.0116098.2024-36, instaurado em 07/06/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA N° 39831012020-8. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO. Promoção de arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0363.0089588.2024-77, instaurado em 27/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): ANONIMO. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0363.0136206.2024-63, instaurado em 23/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANTONELLA OLIVEIRA. Representante(s): OF.266/2024 CONSELHO TUTELAR DE BRASILÃNDIA DE MINAS. Representado(s): KAYLANE OLIVEIRA MARTINS. Arquivamento em 28/05/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0363.0109958.2024-77, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRASILÂNDIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0363.0107573.2024-64, instaurado em 11/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GABRIELLY FERREIRA DE JESUS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BRASILÂNDIA DE MINAS. Representado(s): GELSON GOMES DE OLIVEIRA. Arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: EDGARD AUGUSTO ALVES SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0130184.2024-15, instaurado em 26/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. 1. P. D. J. D. J. D. F. Arquivamento em 27/05/2025.

- Torna sem efeito a publicação do dia 28/05/2025 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0130184.2024-15.

RESPONSÁVEL: JOSE MAURO PEREIRA LIMA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0384.0224710.2025-15, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARGIRITA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0384.0224699.2025-21, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE RECREIO.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0156502.2024-36, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ITAMBÉ ALIMENTOS LTDA. Arquivamento em 17/03/2025.

RESPONSÁVEL: MAYRA CONCEICAO SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0224838.2025-24, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOMBOS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0224876.2025-65, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAR DE ESPANHA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0224916.2025-52, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAR DE ESPANHA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0224923.2025-57, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAR DE ESPANHA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0225255.2025-17, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARBACENA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0224663.2025-93, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO POMBA.

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D`AVILA RIANI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0224759.2025-23, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação:

SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0224764.2025-82, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0224921.2025-14, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0224946.2025-18, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0224774.2025-06, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0372.0204312.2025-86, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): EM APURAÇÃO.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: MIRELLA GIOVANETTI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0170527.2025-58, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VEREADORA PROFESSORA LAVINA. Representado(s): BRUNA JULIA OROZIMBO DELFINO. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0148.0086696.2024-03, instaurado em 26/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA. Arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: LIMA DUARTE

RESPONSÁVEL: MADSON DA CUNHA MOUTA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0386.0225184.2025-88, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE LIMA DUARTE.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0393.0224877.2025-10, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): C. X. Representado(s): L. K. F. S.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0393.0225050.2025-12, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANGA.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Inquérito Civil nº 02.16.0394.0208365.2025-32, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE VELAMENTO DE FUNDAÇÕES E ÀS

ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CAO TS.

- Inquérito Civil nº 02.16.0394.0208133.2025-88, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE VELAMENTO DE FUNDAÇÕES E ÀS ALIANÇAS INSTERSETORIAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0394.0145895.2024-89, instaurado em 12/11/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0394.0014522.2022-28, instaurado em 19/11/2021. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: ISAAC SOARES MACAO

- Inquérito Civil nº 02.16.0394.0167209.2025-12, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANHUAÇU.

- Inquérito Civil nº 04.16.0394.0224281.2025-73, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): TIAGO ARLEI DE ALMEIDA. Representado(s): MUNICIPIO DE MANHUAÇU. Pedido de invalidação em 27/05/2025.

- Torna sem efeito a publicação do dia 28/05/2025 referente ao encerramento Pedido de invalidação do Inquérito Civil nº 04.16.0394.0224281.2025-73.

RESPONSÁVEL: PIETRO BATEZINI ZANIN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0148124.2024-46, instaurado em 15/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): A. G. S. A. Representante(s): M. L. D. A. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0167932.2025-85, instaurado em 20/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): D. A. M. Representante(s): C. T. D. M. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0108743.2024-19, instaurado em 10/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): D. E. S. D. C. Representante(s): C. T. D. M. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0097322.2024-23, instaurado em 04/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): R. J. D. L. Representante(s): C. T. D. L. Arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0395.0225361.2025-24, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE DURANDÉ.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0395.0225375.2025-34, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARTINS SOARES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0395.0186227.2025-29, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LAURIANE DE SOUZA MONTEIRO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0395.0156151.2024-72, instaurado em 06/12/2024. Área

de atuação: IDOSO. Representante(s): LETÍCIA SCHOTS. Representado(s): ASILO SÃO VICENTE DE PAULO. Arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: JULIANO BATISTA FERNANDES

- Inquérito Civil nº 02.16.0396.0186281.2025-11, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LAÍS FRANCIS DUTRA ASSUNÇÃO. Representado(s): MUNICIPIO DE MANTENA, GENTIL MATA DA CRUZ, LUCIANE MATA DA CRUZ CARRIJO, ANDRÉ BATISTA MOL, ISABELA MARQUES GOVEIA DIAS, JÂNIO AQUINO DE ASSIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0396.0224599.2025-82, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARLI ALVES FERREIRA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0396.0225236.2025-52, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARISA EMERICH LOUBACH DE SOUZA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MAR DE ESPANHA

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR TEIXEIRA CRIVELLARI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0398.0225011.2025-28, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Inquérito Civil nº 02.16.0400.0218916.2025-51, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICIPIO DE MARIANA, I.CISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA.

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL: DIEGO RAFAEL DUTRA DO VALLE DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0407.0083694.2024-57, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): EVANI SALVADOR DA SILVA. Promoção de arquivamento em 28/05/2025.

COMARCA: MESQUITA

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0417.0098634.2024-47, instaurado em 02/08/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JOSÉ RAIMUNDO GOMES GONÇALVES. Representado(s): MUNICIPIO DE MESQUITA. Arquivamento em 28/05/2025.

COMARCA: MIRAI

RESPONSÁVEL: VICENTE AUGUSTO FONSECA DE SOUZA BARROS

- Inquérito Civil nº 04.16.0422.0223823.2025-88, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CASA DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MIRAÍ.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0427.0221503.2025-63, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA, MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA.

COMARCA: MONTE ALEGRE DE MINAS

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0428.0225358.2025-15, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS.

COMARCA: MONTE AZUL

RESPONSÁVEL: GABRIEL CARVALHO MARAMBAIA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0429.0225204.2025-75, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MUNICIPIO DE MONTE AZUL.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0429.0225213.2025-26, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MUNICIPIO DE MATO VERDE.

COMARCA: MONTE SANTO DE MINAS

RESPONSÁVEL: THIAGO DE PAULA OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0432.0146966.2024-90, instaurado em 13/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): C. V. C. B. G. Representado(s): P. H. V. M. Arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: MONTE SIAO

RESPONSÁVEL: MARCO ANTONIO MEIKEN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0434.0037678.2023-11, instaurado em 13/03/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMÉRCIO DE QUEIJOS E DOCES SÔNIA LTDA - ME. Promoção de arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DANNIEL LIBRELON PIMENTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0177360.2025-23, instaurado em 15/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 28/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0191604.2025-40, instaurado em 11/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COLETIVIDADE. Arquivamento em 28/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0177286.2025-81, instaurado em 10/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COLETIVIDADE. Arquivamento em 28/05/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- Inquérito Civil nº 02.16.0433.0207355.2025-42, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): COMAD - CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS DE MONTES CLAROS - MG. Representado(s): CLÍNICA TERAPÊUTICA SOUZA E MENEZES.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- Inquérito Civil nº 02.16.0439.0173006.2025-55, instaurado em 07/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA. Promoção de arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0439.0223828.2025-10, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): DANIELLE CASSIMIRO CHAVES. Arquivamento em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0224277.2025-80, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0439.0145154.2024-93, instaurado em 08/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDACAO CRISTIANO VARELLA. Arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: MUTUM

RESPONSÁVEL: PIETRO BATEZINI ZANIN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0440.0224533.2025-82, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): CECÍLIA CIPRIANO TEIXEIRA. Representante(s): EMANNUELLY VICTORIA CIPRIANO. Petição inicial em 27/05/2025.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: DOUGLAS BRAGA LEAL DE ANDRADE

- Inquérito Civil nº 04.16.0443.0030223.2023-37, instaurado em 11/05/2016. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE NANUQUE, NANUQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Juntada em autos judiciais em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0443.0165391.2025-57, instaurado em 14/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NANUQUE. Arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0188.0177087.2025-42, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PET SHOP.

- Inquérito Civil nº 02.16.0188.0176990.2025-42, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0188.0177983.2025-03, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PILAR. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0158428.2024-83, instaurado em 06/04/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RAPOSOS. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ FERREIRA VALADARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0452.0143378.2024-54, instaurado em 11/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 28/05/2025.

RESPONSÁVEL: DANIEL SALIBA DE FREITAS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0452.0218357.2025-08, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): NATAN OLIVEIRA. Representado(s): AILTON.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0452.0181397.2025-89, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0461.0224949.2025-78, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): RODRIGO MEIRA MARTONI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0461.0165763.2025-25, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MARIA LÚCIA FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0461.0206923.2025-34, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSÉ LUIZ DIAS. Representante(s): WELLIA MARIA DE ABREU MAGELA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0461.0220901.2025-21, instaurado em 11/07/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALE SA. Promoção de arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0461.0063164.2024-75, instaurado em 30/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ESTERLINA DA SILVA OLIVEIRA. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0461.0205168.2025-83, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PATRIMÔNIO MINERAÇÃO - GRUPO MINERAR (LC PARTICIPAÇÕES), LÍRIA BARBOSA BARROS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0461.0176249.2025-12, instaurado em 06/07/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MICAPEL - MINERAÇÃO CAPÃO DAS PEDRAS LTDA. Promoção de arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0224839.2025-51, instaurado em 22/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HELIENE TEIXEIRA DE CARVALHO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0224890.2025-32, instaurado em 23/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TRANSCAMPOLINA LTDA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0224944.2025-29, instaurado em 27/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s):

PAULO HENRIQUE DE SOUZA ALVES.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: CAMILA HATIZUKA TOKUTSUNE

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0470.0169678.2025-12, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PAULO ANTÔNIO PEREIRA, DÊNIS BRASILEIRO PASSOS, DÊNIS DANTAS NETO RODRIGUES. Representado(s): AMNOR.

- Inquérito Civil nº 02.16.0470.0181112.2025-45, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALZIRA FERNANDA.

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MIRANDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0470.0224966.2025-35, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0470.0224773.2025-08, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

RESPONSÁVEL: MAIKON ANDRE OLIVEIRA DIAS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0470.0224504.2025-27, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

COMARCA: PARAISOPOLIS

RESPONSÁVEL: FABIO MARTINOLLI MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0473.0154978.2024-43, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): SEBASTIÃO OLIVÉRIO.

COMARCA: PARAOPEBA

RESPONSÁVEL: VANDER ANGELO DINIZ

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0474.0204978.2025-71, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): JAMILLY GOMES DOS REIS.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: CRISTINA BECHARA KALLAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0212641.2025-93, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: SUCESSÕES. Representante(s): GUILHERME LEMOS DE PAULA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0225230.2025-78, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: SUCESSÕES. Interessado(s): RONALDO ANTONIO RIBEIRO.

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0225189.2025-21, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA JULIA DOS SANTOS SILVA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0225220.2025-57, instaurado em

28/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ISABELE SOUSA OLIVEIRA, ISADORA SOUSA OLIVEIRA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0225203.2025-31, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARCOS DANIEL BATISTA DO NASCIMENTO. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0225233.2025-94, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MIRELA DA SILVA RESENDE, SARA VITORIA DA SILVA RESENDE. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0224267.2025-83, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): YARA HELLENA DIAS DA SILVA, DAVI LUIZ DIAS DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0217818.2025-91, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOAO MIGUEL DE JESUS PEREIRA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. Juntada em autos judiciais em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0217818.2025-91, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOAO MIGUEL DE JESUS PEREIRA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. Juntada em autos judiciais em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0217769.2025-56, instaurado em 13/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): THEO GABRIEL CHAGAS D'AVILLA FERREIRA. Representante(s): MICHELLE CHAGAS D'AVILLA. Juntada em autos judiciais em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0225181.2025-43, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DAVI SILVA ROSA GERMANO. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0225223.2025-73, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): FRANCIELE CANDIDA DOS REIS. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0225228.2025-35, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA EDUARDA SILVA ROSA GERMANO. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0224546.2025-19, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): NICOLY DOS REIS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0220030.2025-22, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ISABELE SOUSA OLIVEIRA, ISADORA SOUSA OLIVEIRA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. Juntada em autos judiciais em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0222371.2025-59, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): LAURINHA TEIXEIRA BERTOLINO. Juntada em autos judiciais em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: PAULO FRANK PINTO JUNIOR

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0224939.2025-47, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIRACI.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0224854.2025-14, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação:

CONSUMIDOR. Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA RESENDE.

RESPONSÁVEL: WARLEN HENRIQUE MACEDO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0225258.2025-39, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0224737.2025-54, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0224754.2025-80, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: PAULO HENRIQUE DELICOLE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0710.0225305.2025-58, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0223835.2025-33, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): OSVALDO LIMA VALENTIM. Arquivamento em 28/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0224618.2025-38, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): CARLOS LOMBARD.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0219751.2025-12, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): JURANDI IVO DA SILVA, ROZENDA DORETY MAGALHAES SILVA. Arquivamento em 28/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0217397.2025-35, instaurado em 13/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): OSMARIA PIRES DE LACERDA, ROSEMAR DIVINA PIRES GUIMARÃES. Arquivamento em 28/05/2025.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL: FABIO ALVES BONFIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0481.0035339.2023-79, instaurado em 05/02/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): SEBASTIÃO BERNARDES BRAGA, GERALDO BERNARDES BRAGA. Representante(s): ILDA MARIA BRAGA XAVIER, RENATA DE CASSIA BRAGA FERREIRA. Representado(s): VICENTE BERNARDES. Arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0486.0032091.2023-12, instaurado em 29/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0225373.2025-47, instaurado em

28/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: LEANDRO PEREIRA BARBOZA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0210.0222378.2025-97, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO.

RESPONSÁVEL: RAQUEL FERNANDA CAETANO CORREA COUY

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0210.0202359.2025-54, instaurado em 22/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): WALTER PINHIERO DE AZEVEDO JUNIOR. Petição inicial em 07/05/2025.

COMARCA: PERDOES

RESPONSÁVEL: JOSE LUCAS LEAL

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0499.0084540.2024-26, instaurado em 27/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CHARLES FERNANDES AGUIAR, PAULO HENRIQUE EVA DE SOUZA, ANTÔNIO CLEMENTINO MOREIRA. Arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA AFONSO DRUMOND AMORIM

- Inquérito Civil nº 04.16.0512.0011890.2022-72, instaurado em 06/03/2020. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRAPORA. Promoção de arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0512.0038614.2023-41, instaurado em 26/09/2023. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): VICTOR CRISTINO SIMAS ANTONIO. Representado(s): RAPHAEL CAPITA. Oferecimento de Denúncia em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: JOAO ROBERTO SILVA JUNIOR

- Inquérito Civil nº 04.16.0512.0013706.2022-25, instaurado em 14/05/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MG. Representado(s): JUVELCI DOS SANTOS MENEZES. Promoção de arquivamento em 28/05/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0512.0013776.2022-75, instaurado em 31/01/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 28/05/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0512.0013763.2022-38, instaurado em 14/05/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JUVELCI DOS SANTOS MENEZES. Promoção de arquivamento em 28/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0512.0013811.2022-75, instaurado em 26/02/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): A APURAR. Arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: LARRICE LUZ CARVALHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0514.0099239.2024-08, instaurado em 12/11/2024. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0514.0099239.2024-08, instaurado em

12/11/2024. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 27/05/2025.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0515.0076504.2024-22, instaurado em 05/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): I. D. S. A. Interessado(s): J. R. T. D. A. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0515.0150618.2024-54, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MUNICÍPIO DE PIUMHI. Representado(s): MARIA CONCEIÇÃO DE REZENDE VAZ, GABRIEL HENRIQUE REZENDE PINHEIRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0515.0079186.2024-67, instaurado em 09/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VANESSA MALAQUIAS PEREIRA. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0515.0122763.2024-98, instaurado em 17/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0515.0127459.2024-85, instaurado em 03/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ROSELENE APARECIDA RODRIGUES NEVES DA SILVA. Representado(s): REGINALDO RODRIGUES DAS NEVES. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0515.0172916.2025-42, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL. Representado(s): DENIS MOREIRA GOMES. Arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: LUCAS PARDINI GONCALVES

- Inquérito Civil nº 04.16.0521.0223969.2025-93, instaurado em 26/05/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICIPIO DE BARRA LONGA, MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, JOSÉ GERALDO FREITAS. Promoção de arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: EDUARDO DE PAULA MACHADO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0525.0224500.2025-55, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RAÍSSA DE CÁSSIA BRANDÃO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0525.0224505.2025-17, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SENADOR AMARAL.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: EDVALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0540.0170041.2025-25, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PALOMA SILVEIRA DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE RAUL SOARES.

COMARCA: RESPLENDOR

RESPONSÁVEL: HENRIQUE MAGALHAES FILOGONIO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0543.0146084.2024-26, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DAVI FILIPE SALES MACHADO.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: LUCAS MARQUES TRINDADE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0168966.2025-26, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): R. Representante(s): A. A.

RESPONSÁVEL: PETERSON QUEIROZ ARAUJO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0231.0224695.2025-45, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- Inquérito Civil nº 02.16.0231.0224637.2025-21, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PRISCILA ASSIS NICÁCIO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0231.0225036.2025-78, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL: LARISSA OLIVEIRA DO PRADO SOUZA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0556.0110521.2024-23, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EDUARDO DIAS DA ROCHA, HELANE DOS SANTOS NASCIMENTO, GILVÂNIO MARTINS DE MELO, RUBENS RODRIGUES DE SA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0556.0224680.2025-88, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0556.0224802.2025-58, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LUAN GABRIEL ALVES SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RIO PARDO DE MINAS.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0558.0224616.2025-40, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE TABULEIRO.

COMARCA: RIO VERMELHO

RESPONSÁVEL: PAULO MARCIO DA SILVA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0560.0224611.2025-96, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AP CLINIC E ACADEMY LTDA, FLAVIO DA SILVA DUARTEE LOPES, ANA PAULA VENTURA ANDRADE.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0128837.2024-26, instaurado em 07/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): GIULIA LAÍS FERREIRA DO NASCIMENTO DE CASTRO. Interessado(s): GIOVANNA EDUARDA FERREIRA CASSIMIRO. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0075921.2024-45, instaurado em 03/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA SELMA RODRIGUES SILVA ALVES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ. Interessado(s): ALICE SILVA RODRIGUES. Arquivamento em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: NILO VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0567.0160380.2024-25, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SUBCOMITÊ RIBEIRÃO CAETÉ-SABARÁ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0567.0089250.2024-87, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): BRUNO HENRIQUE DA SILVA ROCHA. Interessado(s): MIKAELLA LUIZA PIRES. Petição inicial em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0109997.2024-38, instaurado em 05/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): APARECIDA RABELO BENEVIDES. Interessado(s): ANTONIA DE PÁDUA RABELO. Arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: SACRAMENTO

RESPONSÁVEL: JOSE DO EGITO DE CASTRO SOUSA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0569.0225302.2025-91, instaurado em 23/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SACRARUBBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHAS LTDA, THIAGO MORAES DE SOUZA.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0224887.2025-03, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ROSILENE DE JESUS DIAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0225076.2025-41, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA LUZIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0141230.2024-03, instaurado em 30/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ROSIANE KELLI GONÇALVES. Arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: SANTA MARIA DO SUACUI

RESPONSÁVEL: LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0582.0224082.2025-96, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MANOEL RODRIGUES DE SOUSA. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0582.0225324.2025-27, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CIALAR.

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0592.0225321.2025-72, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0592.0224642.2025-55, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): YASMIN PIRES GONÇALVES. Representado(s): BRUNO RAIMUNDO RAMOS, EZEQUIEL DE SOUZA MOREIRA.

COMARCA: SANTA RITA DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: GLAUCIA BALERONI PACHECO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0596.0224245.2025-86, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0596.0224385.2025-89, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0596.0224855.2025-09, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0596.0214965.2025-95, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LAVINIA BATISTA DE SOUSA, LIVIA BATISTA DE SOUSA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA. Representado(s): JOAO PEREIRA BATISTA.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0604.0224834.2025-77, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE MOZART CANEDO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0604.0100290.2024-26, instaurado em 06/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ROBERTO SEVERINO DA SILVEIRA. Representado(s): ANTONIO MIRANDA ALVES. Promoção de arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0225191.2025-83, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DILMAR PEREIRA MARTINS, JOBSON PEREIRA MARTINS, JHONATA PEREIRA MARTINS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAREAÇU. Representado(s): DAIANE MARTINS DA SILVA, DIONE PEREIRA DA SILVA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0620.0177457.2025-62, instaurado em 01/04/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): ERICA BENASSI DA CRUZ PEREIRA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA/MG. Promoção de arquivamento em 27/05/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0620.0178052.2025-02, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINSA GERAIS. Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. Interessado(s): ANÔNIMO. Promoção de arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0620.0201021.2025-57, instaurado em 30/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CORDISLÂNDIA. Arquivamento em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0225322.2025-38, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FELIPE DO CARMO LEMOS. Representado(s): CENTRAL MACRORREGIONAL DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL DE ALFENAS/MG.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0621.0224567.2025-76, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CÍVEL RESIDUAL. Representado(s): JOSÉ TAVARES DOS SANTOS.

COMARCA: SAO JOAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: AURISTHONY LUCAS OLIVEIRA SIMOES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0627.0201397.2025-74, instaurado em 07/11/2022. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 28/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0627.0201147.2025-97, instaurado em 11/08/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ISAEL DA ROCHA. Arquivamento em 28/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0627.0202667.2025-71, instaurado em 21/09/2022. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 28/05/2025.

COMARCA: SAO JOAO NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: NATALIA SALOMAO DE PINHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0629.0224524.2025-84, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO.

COMARCA: SAO ROQUE DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0643.0106177.2024-03, instaurado em 02/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): TEMPO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA. Promoção de arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0223440.2025-07, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): A. C. C. V.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0225087.2025-61, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): R. D. D. A. S, D. N. A. D. S.

RESPONSÁVEL: RODRIGO COLOMBINI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0647.0064504.2024-91, instaurado em 07/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA DE SÃO TOMÁS DE AQUINO. Arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: SENADOR FIRMINO

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0657.0159493.2024-23, instaurado em 25/04/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): CIRLEI ELIZABETE DE FREITAS. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 27/05/2025.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0131465.2024-51, instaurado em 13/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ALAÍDE MARIA DOS SANTOS. Representante(s): MARIA LUZIA DOS SANTOS. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0672.0225042.2025-83, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): LUCIENE CRISTINA DE ABREU SILVA.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: EDUARDO BRABO CASTRO

- Inquérito Civil nº 04.16.0686.0224674.2025-20, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LUCAS FROES. Representado(s): MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0184264.2025-68, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ILEUSA LIMA LISBOA. Representante(s): PATRÍCIA LIMA LISBOA CARIS.

RESPONSÁVEL: HELIO PEDRO SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0686.0135743.2024-65, instaurado em 16/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GABRIEL GONÇALVES ROCHA. Promoção de arquivamento em 28/11/2024.

RESPONSÁVEL: INGRID BISPO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0686.0192665.2025-19, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 28/05/2025.

RESPONSÁVEL: MARIAH SANTOS SANTA ANNA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0225162.2025-39, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA AZUL. Representado(s): MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0225198.2025-37, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI. Representado(s): MUNICÍPIO DE LADAINHA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0225210.2025-04, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI. Representado(s):

MUNICÍPIO DE POTÉ.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0225221.2025-95, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAMBACURI. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA MÓDICA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0225206.2025-15, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DE MINAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0225218.2025-79, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAMBACURI. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAMBACURI.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0225224.2025-14, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAMBACURI. Representado(s): MUNICÍPIO DE FREI GASPAR.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL: GUILHERME FERREIRA HACK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0692.0105135.2024-94, instaurado em 31/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE TOMBOS. Representado(s): CARLOS GOMES DE OLIVEIRA. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0692.0105135.2024-94, instaurado em 31/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE TOMBOS. Representado(s): CARLOS GOMES DE OLIVEIRA. Arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0696.0113028.2024-74, instaurado em 09/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ÉLIO DE CARVALHO. Arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Inquérito Civil nº 02.16.0699.0182227.2025-67, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LUIZ GERALDO DA SILVA JUNIOR. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0699.0078757.2024-72, instaurado em 03/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): UBA RODAS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. Promoção de arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO VALERA

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0162402.2024-69, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JONAS SOUSA DA CRUZ.

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0701.0104742.2024-94, instaurado em 30/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA EMILLY DOS SANTOS VITAL, SARA BEATRIZ DOS SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UBERABA. Representado(s): RICARDO DE SOUSA SILVA. Arquivamento em 26/03/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDA FIORATI FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0224938.2025-42, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0225086.2025-23, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0225103.2025-49, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0211890.2025-34, instaurado em 29/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0124064.2024-11, instaurado em 30/09/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. A. D. C. M. Representante(s): S. M. D. D. S. D. U. Representado(s): D. C. C, W. C. M. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0701.0126961.2024-71, instaurado em 08/11/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): L. M. P. Representante(s): S. M. D. D. S. D. U. Representado(s): A. A. P. Arquivamento em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: MARIANA DUARTE LEAO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0225298.2025-22, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0701.0129696.2024-43, instaurado em 08/10/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): LUIZA SAMPAIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0224581.2025-94, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): Y. B. R. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): L. R. R.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0221252.2025-58, instaurado em 20/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. M. R. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): D. D. F. R. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0223713.2025-56, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. H. F. Representado(s): N. I. Petição inicial em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0222875.2025-81, instaurado em 22/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): F. F. G. D. O. Representado(s): M. G. D. S, S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0213792.2025-09, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. C. S. N. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): E. M. H. N. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0224888.2025-50, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. C. O. B. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): C. B. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0225097.2025-33, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): F. M. B. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. M. D. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0225065.2025-24, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): F. E. D. N. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0225227.2025-15, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. V. D. A. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): H. A. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0222823.2025-30, instaurado em 22/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. F. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): J. F. S. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0214238.2025-92, instaurado em 06/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. G. T. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. N. R. Arquivamento em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0225350.2025-58, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): WILLIANS FRANCISCO NUNES DE SOUZA, CLÁUDIO MARTINS LIMA, EVELIN CRISTIANI NARDO, GUSTAVO DE MELO OLIVEIRA, VINÍCIUS MONTEIRO NAVES MOTA.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0209227.2025-74, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROBSON DA SILVA RAMOS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012447.2022-31, instaurado em 28/04/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): EDIELSON SOUSA LARANJEIRA. Petição inicial em 06/05/2025.

- Torna sem efeito a publicação do dia 28/05/2025 referente ao encerramento Petição inicial do Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012447.2022-31.

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0147371.2024-28, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): NICOLAS CASSAO FERREIRA. Representado(s): TÊNISLAB. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0702.0180791.2025-91, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): NILSON PEDRO VINHAL. Representado(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0224247.2025-49, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): INGRID LORRANY RESENDE RODRIGUES. Representado(s): HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. Arquivamento em 28/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0195351.2025-15, instaurado em

24/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JACIARA ALCANTARA CATAPRETA SOARES. Representado(s): HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A., HOSPITAL MADRECOR. Interessado(s): EDER LÚCIO SOARES DA SILVA. Arquivamento em 28/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0136251.2024-68, instaurado em 15/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CAMILLA PEREIRA DA PRATA. Representado(s): UNIMED NACIONAL - COOPERATIVA CENTRAL. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0702.0210500.2025-41, instaurado em 13/05/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): MARCOS ANTÔNIO PEREIRA LIMA. Arquivamento em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0224531.2025-55, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0702.0223964.2025-61, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): CENTRAL DE REGULAÇÃO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0702.0224555.2025-58, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: JOSE APARECIDO GOMES RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0702.0166469.2025-46, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): JÚNIA ALBA GONÇALVEZ, JUSCELINA MARIA DIAS TORRES, PAULO ROBERTO SILVA GOMES, MARCIA DE FREITAS MOREIRA, MÁRCIA HELENA DA SILVA NOVIKOFF. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA. Interessado(s): MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR DE FREITAS

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0702.0225330.2025-22, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): ADMILSON RESENDE DE FARIA.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: ATHAIDE FRANCISCO PERES OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0704.0189703.2025-94, instaurado em 15/04/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL). Representado(s): HELEN LACERDA. Arquivamento em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: CARLA FEITOSA DE PAULA DIAS

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0704.0223778.2025-89, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL).

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0704.0108938.2024-53, instaurado em 12/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNAÍ. Arquivamento em 16/12/2024.

RESPONSÁVEL: MAIKON ANDRE OLIVEIRA DIAS

- Inquérito Civil nº 02.16.0704.0165374.2025-93, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALTER EUSTÁQUIO CAIXETA.

RESPONSÁVEL: THAIS TORRES DE RABELO GONCALVES

- Inquérito Civil nº 04.16.0704.0225025.2025-70, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ELIANE MARIA DE OLIVEIRA, IRANI GOMES FERREIRA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0704.0224980.2025-24, instaurado em 31/07/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): FLÁVIO ALVES OLIVEIRA, RA GUERRA EMPREENDIMENTOS EIRELI.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0157292.2024-15, instaurado em 25/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GILBERTO ALVES DA SILVEIRA. Arquivamento em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: GUSTAVO CELESTE ORMENESE

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0707.0193183.2025-82, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: DANIELA YOKOYAMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0290.0225377.2025-66, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0713.0206575.2025-62, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CÍVEL RESIDUAL. Representado(s): CAIO CÉSAR DE PAULA PINTO. Juntada em autos judiciais em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0713.0176963.2025-15, instaurado em 11/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): JOSE DO CARMO TEIXEIRA. Juntada em autos judiciais em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0713.0159494.2024-67, instaurado em 19/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): THIAGO WASHIGTON GOMES SABINO. Juntada em autos judiciais em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0713.0159596.2024-29, instaurado em 15/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): DARLAN DIEGO ADVENTO GOMES. Juntada em autos judiciais em 27/05/2025.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: CYNTIA CAMPOS GIRO

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0720.0224413.2025-21, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0720.0198743.2025-24, instaurado em 27/03/2025. Área de

atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): AMAURI BATISTA MARQUEZINO. Petição inicial em 27/05/2025.

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: AIMORES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROMULO CHEGUEVARA GANDHI COSTA PEREIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0011.24.000028-8/001, instaurado em 20/08/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ANTÔNIO VITORINO DE OLIVEIRA NETO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 28/05/2025.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LENIRA DE CASTRO LUIZ

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0056.21.000943-9, instaurado em 16/08/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARBACENA (DE OFÍCIO). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 25/11/2024.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RITA DE CASSIA MENDES ROLLA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.015867-7, instaurado em 13/09/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. F. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.25.000698-8, instaurado em 27/05/2025. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): EUSTÁQUIO MOREIRA, MARIA CLARA MÍTICA MOREIRA. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.006968-2, instaurado em 14/05/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): WILLIAN ALVES PEREIRA ROSA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LEONARDO COSTA COSCARELLI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.011738-2, instaurado em 02/09/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): SAMUEL ROMULO DA SILVEIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.021380-3/001, instaurado em 10/10/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SUPERMERCADO CRV LTDA. - SUPERMERCADO SUPERMINAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.021403-3/001, instaurado em 01/12/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): VAREJÃO PILAR LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 28/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014521-9/001, instaurado em 26/06/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS.

Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): COMERCIAL DAHANA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014518-5/001, instaurado em 23/09/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SENSE VIA SHOPPING NATURA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014520-1/001, instaurado em 24/09/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): MAIS Q MAKE MAQUIAGEM E PERFUMARIA LTDA, - MAIS MAKE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014547-4/001, instaurado em 07/10/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014535-9/001, instaurado em 14/10/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ELLUS DO BRASIL CONFECÇÕES E COMÉRCIO S/A. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 28/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014550-8/001, instaurado em 14/10/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): LOJA CANAL VESTIÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA. - CANAL DO SURF. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014530-0/001, instaurado em 23/10/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): COMERCIAL UNIÃO COLCHÕES LTDA. - COLCHÕES ORTOBOM. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 28/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014549-0/001, instaurado em 23/10/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): LOJAS LAGE COMÉRCIO DE COLCHÕES EIRELLI - ORTHOCRIN. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014514-4/001, instaurado em 29/10/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BRUST COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. - AZUL CORAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014519-3/001, instaurado em 23/12/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): UBERABA SUPERMERCADO LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014648-0/001, instaurado em 24/06/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): INGRESSE - INGRESSOS PARA EVENTOS S.A.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.021926-5, instaurado em 14/09/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamado(s): BANCO SANTANDER S/A.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.009298-1, instaurado em 26/08/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): ELIANA MALTA. Representado(s): LUIZA MARIA ANDREZA, NATANAEL DE ASSIS ANDREZA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/05/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013322-3, instaurado em 23/10/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s):

CELMA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/05/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013344-7, instaurado em 23/10/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): MARTHA GUIMARÃES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JAIRO CRUZ MOREIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.021382-9/001, instaurado em 29/11/2023. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): LEANDRO MARQUES DOS SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 28/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014511-0/001, instaurado em 29/07/2024. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): MOVEIS B P LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014649-8, instaurado em 08/11/2024. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamado(s): ACTIVISION BLIZZARD BRASIL PROMOÇÕES LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.25.000697-0/001, instaurado em 11/03/2025. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BENEVIX ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.000593-0, instaurado em 19/07/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): 4. D. P. C. C. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 28/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.002142-8, instaurado em 11/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. -. R. R. Representado(s): P. A. R. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 28/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.24.001735-0, instaurado em 25/01/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 28/05/2025.

COMARCA: BELO VALE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MATEUS BEGHINI FERNANDES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0064.25.000011-0, instaurado em 07/02/2025. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE BELO VALE/MG. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/05/2025.

COMARCA: BOA ESPERANCA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ENZO PRAVATTA BASSETTI

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0071.25.000003-2/001, instaurado em 20/05/2025. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): UNISSUL SUPERMERCADOS S/A. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 28/05/2025.

COMARCA: BUENOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0092.23.000133-8, instaurado em 22/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/05/2025.

COMARCA: CAMANDUCAIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0878.21.000137-5, instaurado em 09/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA MILITAR AMBIENTAL DO ESTADO MINAS GERAIS. Representado(s): MELHORAMENTOS FLORESTAL LTDA. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0112.24.000016-9/001, instaurado em 20/09/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): DIAS DINIZ E RODRIGUES LTDA, PROCON/MG. Reclamado(s): MARCELA SILVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0112.25.000001-8/001, instaurado em 01/04/2025. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): THAYNARA CAROLINA ALVES MAIA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/05/2025.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0123.21.000761-3, instaurado em 01/09/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Representado(s): CONFERENCIA NOSSA SENHORA DA GRAÇA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/05/2025.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.12.000272-9, instaurado em 12/03/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PROCURADORIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS JUNTO À FEAM. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARANGOLA. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.13.000511-8, instaurado em 12/08/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SEBASTIÃO CARRARA DA ROCHA. Representado(s): AÍLTON BELÚZIO E MUNICÍPIO DE CARANGOLA. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.15.000400-9, instaurado em 19/08/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA MILITAR AMBIENTAL DE CARANGOLA/MG. Representado(s): RONALDO RODRIGUES PACHECO. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.15.000450-4, instaurado em 15/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELZI CASTRO ROCHA - PROPRIETÁRIA DO LOTEAMENTO CRUZEIRO. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.16.000032-8, instaurado em 28/01/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MORADORES DO BAIRRO SANTO ONOFRE. Representado(s): IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS UNIDOS POR CRISTO-CARANGOLA MG. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.17.000261-1, instaurado em 01/06/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL/CARANGOLA. Representado(s): MARIA DAS DORES RIBAS, ODAIR JOSÉ RIBAS, JOSÉ DOS SANTOS RIBAS, LENI RIBAS DA SILVA, MARIA DE FÁTIMA RIBAS. MIGRADO PARA MPe em 28/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.17.000497-1, instaurado em 24/01/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOSÉ FERNANDO PEREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS. MIGRADO PARA MPe em 28/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.17.000412-0, instaurado em 19/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA´MILITAR AMBIENTAL DE CARANGOLA. Representado(s): JOÃO GROSSI FILHO. MIGRADO PARA MPe em 28/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.18.000295-7, instaurado em 21/06/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DIRETORIA DE AUTO DE INFRAÇÃO DE SEMAD. Representado(s): MUNICÍPIO DE FERVEDOURO. MIGRADO PARA MPe em 28/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.18.000397-1, instaurado em 27/08/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA MILITAR AMBIENTAL DE CARANGOLA/MG. Representado(s): EVA MARTA DO NASCIMENTO NETA DA SILVA, FABIANA HERMENEGILDA DA SILVA, JHAMES GOMES ROSA, JUAREZ HERMENEGILDO, LIANA TORRENTES HERMENEGILDO. MIGRADO PARA MPe em 28/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.18.000399-7, instaurado em 27/08/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA AMBIENTAL DE MG-CARANGOLA. Representado(s): MANOEL DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 28/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.18.000506-7, instaurado em 04/12/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DE MG -/CARANGOLA. Representado(s): FABIO JUNIOR DE FREITAS. MIGRADO PARA MPe em 28/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.16.000558-2, instaurado em 18/04/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SEMASA. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

COMARCA: CONTAGEM

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.24.001159-7, instaurado em 09/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): WILLER CAMARGOS E BRITADORA QUILOMBO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEX SOARES NACIF

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.24.001567-1, instaurado em 18/06/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): PADARIA E MERCEARIA SAPUCAIA LTDA. ENCERRAMENTO POR PAGAMENTO DE MULTA em 07/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.24.001608-3/001, instaurado em 19/06/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): PADARIA E CONFEITARIA SABOR DE MINAS LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 28/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001638-0, instaurado em 20/06/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): ANA LUCIA DE SOUZA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/05/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001899-8, instaurado em 21/08/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): REGINA DE OLIVEIRA ANDRADE. Representado(s): CLAUDIO RODRIGUES DE ANDRADE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/05/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.002151-3, instaurado em 26/08/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): EUSTÁQUIO MOREIRA, MARIA CLARA MÍTICA MOREIRA. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 27/05/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.002570-4, instaurado em 16/09/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): JEFFERSON AUGUSTO SILVA CARDOSO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/05/2025.

COMARCA: ERVALIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0240.23.000085-5, instaurado em 27/10/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. A. D. S. S. Investigado(s): M. M. S. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 27/05/2025.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.23.000215-6, instaurado em 27/11/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DEIVID ALVES RIBEIRO. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0105.24.000584-0, instaurado em 21/02/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

COMARCA: IBIRITE

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0114.14.000394-7, instaurado em 10/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.21.000571-5, instaurado em 29/04/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.21.000618-4, instaurado em 05/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0114.19.000230-2, instaurado em 27/05/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): EMERSON OLIVEIRA PENIDO E RENATA MARTINS TRISTÃO. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.12.000180-4, instaurado em 23/06/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOSÉ LUIZ MACHADO. Representado(s): ALCÂNTARA PARTICIPAÇÕES LTDA. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.17.000446-8, instaurado em 23/10/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDER GONÇALVES MOREIRA, EDUARDO HENRIQUE PIRES DOS SANTOS, FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS, LEONARDO PEREIRA DE SOUZA, MIGUEL PEREIRA DA SILVA, OSCAR BARBOSA DE SOUSA. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.11.000001-4, instaurado em 17/01/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS- COMARCA DE IBIRITÉ. Representado(s): ECOSTEEL. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0114.14.000307-9, instaurado em 04/08/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): REABILITAR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0114.12.000198-6, instaurado em 01/10/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MVL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

COMARCA: IPANEMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: NAYARA BERNARDES CERQUEIRA CAMPOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0312.15.000050-2, instaurado em 04/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA DO MEIO AMBIENTE DE IPANEMA. Representado(s): HÉRICA CALIXTO DE ALMEIDA. AJUIZADA AÇÃO em 27/05/2025.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.24.000655-8, instaurado em 23/09/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.24.001241-6, instaurado em 25/09/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.001209-5, instaurado em 30/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA- REGIONAL I. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.21.000556-4, instaurado em 07/07/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MP. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.23.000863-0, instaurado em 31/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE IPABA. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.23.001117-0, instaurado em 08/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DAIANE PINHO SANTOS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.23.001914-0, instaurado em 15/05/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.24.000701-0, instaurado em 24/05/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.23.001712-8, instaurado em 21/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PREFEITURA DE IPATINGA. Representado(s): MUNICIPIO DE IPATINGA/MG. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.24.000470-2, instaurado em 21/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CANTINHO DOS IDOSOS PARAÍSO. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.24.000450-4, instaurado em 10/07/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARIA APARECIDA DE LIMA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.24.000471-0, instaurado em 11/07/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO. Representado(s): MUNICIPIO DE IPATINGA/MG. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.21.001022-6, instaurado em 02/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE IPABA. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.21.001024-2, instaurado em 13/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MP. Representado(s): SANTANA DO PARAÍSO/PODER EXECUTIVO. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

COMARCA: ITABIRITO

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.22.000216-0, instaurado em 29/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): A APURAR. Representado(s): SAFM MINERAÇÃO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

COMARCA: ITAPAGIPE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0334.23.000049-2, instaurado em 10/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ITAPAGIPE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0334.23.000083-1, instaurado em 07/02/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 28/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0334.20.000061-3, instaurado em 02/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ADRIANO FERREIRA DE MORAIS. Representado(s): MUNICIPIO DE ITAPAGIPE. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0342.16.001230-4/001, instaurado em 13/02/2020. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ANTONIO DONIZETE DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 28/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0342.18.001274-8/001, instaurado em 30/01/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): JULIO LUIZ DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 28/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.18.001536-0, instaurado em 12/06/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): W. D. M. M. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

COMARCA: JUATUBA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0740.22.000029-4, instaurado em 21/12/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON. Reclamado(s): SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A (SUPERMERCADOS BH). MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0740.23.000113-4, instaurado em 13/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. F. Representado(s): V. J. S. F. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0740.23.000120-9, instaurado em 13/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. F. Representado(s): T. G. E. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0740.23.000238-9, instaurado em 25/08/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE JUATUBA. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0740.23.000275-1, instaurado em 24/08/2023. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE FLORESTAL. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0740.23.000281-9, instaurado em 24/08/2023. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE FLORESTAL. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0740.23.000274-4, instaurado em 25/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE FLORESTAL. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0740.22.000006-2, instaurado em 28/08/2023. Assunto: REGISTRO PÚBLICO. Representante(s): JHOANES RODRIGUES PEREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE FLORESTAL. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0740.22.000039-3, instaurado em 28/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE JUATUBA. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0740.23.000038-3, instaurado em 28/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): A SOCIEDADE (DENUNCIA ANÔNIMA). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0740.23.000184-5, instaurado em 28/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): TRANSPORTE COLETIVO JUATUBA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0740.23.000194-4, instaurado em 28/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GRAZIELLE SILVA FONSECA. Representado(s): MUNICÍPIO DE JUATUBA. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0740.23.000214-0, instaurado em 28/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE JUATUBA. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.18.003281-8, instaurado em 29/07/2019. Assunto: FAUNA. Representante(s): SOCIEDADE JUIZFORENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E AO MEIO AMBIENTE. Representado(s): CESAMA. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 27/05/2025.

COMARCA: LEOPOLDINA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SERGIO SOARES DA SILVEIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0384.25.000002-1/001, instaurado em 28/04/2025. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA CREF 6ª REGIÃO MG, PROCON/MG. Reclamado(s): ACADEMIA ALTA PERFORMANCE DE JUIZ DE FORA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/05/2025.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0393.23.000017-5, instaurado em 15/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE MIRAVANIA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0393.21.000188-8/001, instaurado em 16/12/2024. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): ANÔNIMO (VIA OUVIDORIA DO MPMG), PROCON/MG. Reclamado(s): AUTO POSTO PEDRO GHISONI LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/05/2025.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0427.21.000102-5, instaurado em 21/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOAQUIM GONÇALVES DA SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 27/05/2025.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.25.000039-8, instaurado em 21/05/2025. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE. Representado(s): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE, INOVA ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

COMARCA: MORADA NOVA DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VITOR BERNARDES DE CASTRO ROCHA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0435.24.000009-9, instaurado em 08/02/2024. Assunto: CRIMINAL, CRIME CIBERNÉTICO. Comunicante(s): R. G. A. Investigado(s): A APURAR. REQUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL em 14/04/2025.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0439.22.000175-4, instaurado em 03/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO DE MURIAÉ. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0439.19.000841-7, instaurado em 01/10/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDNA MARIA CASCARDO DE CARVALHO, EDNÉIA APARECIDA CASCARDO PÉRES, ELIDA MARIA CASCARDO, EVANDRO NASCIMENTO CASCARDO, EVERALDO CASCARDO, IRENE CASCARDO DE PAULA. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0521.22.000263-3, instaurado em 01/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. P. N. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS PARDINI GONCALVES

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0521.21.000016-7/001, instaurado em 22/03/2021. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): ANÔNIMO, PROCON/MG. Reclamado(s): SUPERMERCADO JIRO LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 28/05/2025.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ELKIO UEHARA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0525.23.000460-4/001, instaurado em 06/09/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SUPERMERCADO RIBEIRO & RIBEIRO LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 28/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0525.25.000010-2/001, instaurado em 19/05/2025. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): MART MINAS DISTRIBUIÇÃO LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 28/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0525.25.000012-8, instaurado em 27/05/2025. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): JULI & PATY SUPERMERCADO LTDA.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.20.000245-0, instaurado em 10/09/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.24.000423-5, instaurado em 03/09/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/05/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.24.000490-4, instaurado em 07/11/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.11.000262-4, instaurado em 25/04/2011. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): REPRESENTAÇÃO DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES. MIGRADO PARA MPe em 28/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.09.000140-6, instaurado em 08/10/2009. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANDERSON LUIS MONTEIRO, NILSON PEREIRA DE BRITO. Representado(s): COPASA, MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES. MIGRADO PARA MPe em 28/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.10.000430-9, instaurado em 31/01/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): FEAM - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE. Representado(s): AUTOTRANS TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS. MIGRADO PARA MPe em 28/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.13.000763-7, instaurado em 13/06/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representante(s): PAULO AFONSO GARDINI DE ALMEIDA. Representado(s): IMOBILIÁRIA BOM DESPACHO, PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.22.000099-7, instaurado em 09/02/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): MINISTERIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/05/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.24.000005-0, instaurado em 09/01/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): MINISTERIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/05/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.24.000134-8, instaurado em 21/02/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): MINSTERIO PUBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/05/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.24.000207-2, instaurado em 14/03/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO

DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PUBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/05/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.24.000424-3, instaurado em 04/09/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI E DE CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/05/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.24.000489-6, instaurado em 07/11/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): CEFLAG - CENTRAL DE FLAGRANTES/BH. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/05/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.24.000491-2, instaurado em 14/11/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): CENTRAL DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE -CEAC/BH. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/05/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.24.000492-0, instaurado em 14/11/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Representante(s): 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.13.000678-7, instaurado em 27/08/2013. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): "ANÔNIMO" NOVA LIMA. Representado(s): DMA DISTRIBUIDORA S/A, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES. MIGRADO PARA MPe em 28/05/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0231.23.000890-7, instaurado em 23/11/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MANANCIAL EDIFIC LTDA. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0231.24.000122-3, instaurado em 19/06/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): VIVIANE LOPES BATISTA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.22.000136-7, instaurado em 03/03/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.22.000844-6, instaurado em 14/09/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): SARITUR - SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIÁRIO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.23.000481-5, instaurado em 20/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ESPETARIA ROTA 58. MIGRADO PARA MPe em 28/05/2025.

COMARCA: RIO CASCA

- Inquérito Civil nº MPMG-0549.22.000093-5, instaurado em 01/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): T. M. R. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0549.18.000200-4, instaurado em 28/09/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

COMARCA: RIO NOVO

- Inquérito Civil nº MPMG-0554.23.000048-7, instaurado em 02/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LEANDRO RAIMUNDO TEIXEIRA, MIRIAN DE MELO NEVES. Representado(s): LEANDRO RAIMUNDO TEIXEIRA. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EVANDRO VENTURA DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.16.000629-3, instaurado em 14/10/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE DE CAETÉ. Representado(s): SEBASTIAO LINO PINHEIRO. AJUIZADA AÇÃO em 27/05/2025.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO ANDRADE PERILLO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.25.000035-6, instaurado em 13/02/2025. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO JOAQUIM DOS SANTOS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 27/05/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.25.000042-2, instaurado em 20/02/2025. Assunto: CÍVEL. Representado(s): ANTÔNIO JOAQUIM DOS SANTOS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 27/05/2025.

COMARCA: SAO JOAO NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0629.23.000027-1, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA BRETAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.23.000203-0, instaurado em 17/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/05/2025.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0671.25.000001-3, instaurado em 15/05/2025. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ELIZABETH DE FREITAS NEVES, JOSÉ RICARDO MAIZATTO. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

COMARCA: SETE LAGOAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.25.000007-8, instaurado em 28/03/2025. Assunto: IDOSO. Representante(s): LUCIENE CRISTINA DE ABREU SILVA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.24.000158-2, instaurado em 14/02/2025. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 02/04/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.23.000083-4, instaurado em 31/05/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): ARMAZÉM 725. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/05/2025.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0686.22.000337-6, instaurado em 23/11/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LUCAS FROES. Representado(s): MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS DIAS PEREIRA NUNES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0686.20.000734-8, instaurado em 30/11/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/05/2025.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0692.21.000136-2, instaurado em 16/11/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE TOMBOS, WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIEGO LUIZ MACHADO PERES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0692.23.000165-7, instaurado em 02/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/02/2025.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0694.17.000131-7, instaurado em 18/09/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EMERSON SILVA ARAÚJO. Representado(s): EXPEDITO ALVES DE OLIVEIRA, MARCELO DE SOUZA SANTOS, RENATO TEODORO DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0694.18.000448-3, instaurado em 06/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CARLOS CÉZAR RIBEIRO, LUCIANO ADIEL LOPES, MARILIA DE OLIVEIRA MOURA, PATRICIA DE ARAUJO BALTAZAR DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.24.000368-0, instaurado em 27/05/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): C. T. D. U. Representado(s): S. M. D. E. D. U. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/05/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0699.23.000631-3, instaurado em 02/04/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/04/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.24.000724-4, instaurado em 11/10/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRENO LINHARES LINTZ

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.24.001160-2, instaurado em 25/04/2024. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0702.19.001637-9, instaurado em 17/06/2019. Assunto: PROCON - CRIMINAL. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL UBERLÂNDIA-MG. Reclamado(s): GLAMOURFLEX LTDA. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.20.000120-5, instaurado em 14/07/2021. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): M. P. D. E. D. M. G. (. E. 6. P. Representado(s): E. E. I. L. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.24.001494-5, instaurado em 09/08/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): A. R. D. F. Investigado(s): A. A. MIGRADO PARA MPe em 28/05/2025.

COMARCA: UNAI

- Inquérito Civil nº MPMG-0704.22.000045-6, instaurado em 31/07/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ALBERTO PEREIRA COELHO. Representado(s): FLÁVIO ALVES OLIVEIRA, RA GUERRA EMPREENDIMENTOS EIRELI. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0704.23.000276-5, instaurado em 22/01/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ELIANE MARIA DE OLIVEIRA, IRANI GOMES FERREIRA. MIGRADO PARA MPe em 27/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0704.23.000385-4, instaurado em 22/04/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DAISON MENEZES, FERNANDA CONCEIÇÃO ROCHA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UNAÍ/MG. MIGRADO PARA MPe em 14/04/2025.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ELIANE MARIA DE OLIVEIRA CLARO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0707.24.000704-7, instaurado em 15/11/2024. Assunto: PROCON - HABITAÇÃO. Reclamante(s): SIGILOSO - VARGINHA. Reclamado(s): WIZZER INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0707.24.000518-1, instaurado em 28/08/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): LAR SÃO VICENTE DE PAULA, MUNICÍPIO DE VARGINHA. MIGRADO PARA MPe em 28/05/2025.

COMARCA: VESPASIANO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.25.000003-8, instaurado em 28/05/2025. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. -. R. R. Representado(s): P. A. R. MIGRADO PARA MPe em 28/05/2025.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIANA QUEIROZ RIBEIRO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0720.25.000003-4/001, instaurado em 15/04/2025. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): POSTO VARGAS DE VISCONDE LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 28/05/2025.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2025.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Jairo Cruz Moreira, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 02.16.0024.0048711/2023-37

Fornecedor: ATS VIAGENS E TURISMO LTDA. (“AZUL VIAGENS”)

CNPJ: 26.203.213/0001-04

Valor do acordo: R$301.038,04

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo: 52.16.0024.0127158/2024-80

Reclamado: Banco Itaú Unibanco S/A - Agência nº 0587

CNPJ: 60.701.190/0803-70

Valor da Multa: R$ 84.356,97

Natureza da Decisão: Condenatória

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5001611-51.2024.8.13.0024

O promotor de justiça da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar investigado NOEL JUNIO MOURA OLIVEIRA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2023-038834880-002, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2025.

JOSÉ RICARDO SOUSA RODRIGUES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5328317-95.2024.8.13.0024

O promotor de justiça da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar investigado BRUNO MOISES PIRES DO NASCIMENTO bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2024-050096183-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2025.

JOSÉ RICARDO SOUSA RODRIGUES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5075156-23.2025.8.13.0024

O coordenador da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar a vítima JUCILENE PEREIRA ROCHA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2024-054676255-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, a interessada poderá pleitear a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhando razões escritas ao juizado de violência doméstica competente na Avenida Augusto de Lima, 1234 - 4º andar – Barro Preto, no prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste edital. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição da interessada na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2025.

JOSÉ RICARDO SOUSA RODRIGUES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5075156-23.2025.8.13.0024

O promotor de justiça da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar investigado ANDERSON CRISTIAN DE JESUS VIEIRA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2024-054676255-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2025.

JOSÉ RICARDO SOUSA RODRIGUES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5083381-32.2025.8.13.0024

O promotor de justiça da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar investigado DIOGO PATRICK CORREA DOS SANTOS bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2025-014344245-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2025.

JOSÉ RICARDO SOUSA RODRIGUES

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N.º: 15/2025

O Promotor de Justiça, Dr. Emerson Henrique do Prado Martins, titular da 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim/MG, com atribuição na Defesa da Infância e Juventude e Educação, com endereço na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Brasileia – Betim/MG, CEP: 32.600-286, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao(à) Representante, autor(a) da representação dirigida a Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais através de manifestação n° 777277052025-9; que tal denúncia resultou na instauração do Procedimento Administrativo Mpe n° 02.16.0027.0218347.2025-57. Após a realização de diligências, constatou-que o Conselho Tutelar aplicou as medidas de proteção pertinentes ao caso, não havendo necessidade de adoção de medidas judiciais, no momento. Com isso, determinou-se o arquivamento do feito. Diante da impossibilidade de intimação pessoal, vez que o(a) autor(a) optou pelo anonimato, necessárias se fazem a expedição e a publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para que se atinjam os efeitos necessários. Salienta-se que os legitimados para representação poderão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos os quais serão juntados aos autos do procedimento para posterior apreciação pela instância superior do Ministério Público Estadual de Minas Gerais, (Conselho Superior do Ministério Público, instalado na Av. Álvares Cabral, n.1740, CEP 30170008, Belo Horizonte –MG), podendo ser protocolizadas, ainda, nesta Promotoria de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONSELHEIRO LAFAIETE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça titular da 2ª Promotoria da Comarca de Conselheiro Lafaiete, Dra. Carolina Queiroz de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante anônimo autor da manifestação formalizada por meio da Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, FAZ SABER que a Notícia de Fato MPe nº 02.16.0183.0199830.2025-66, instaurada para apurar “ Denúncia de incompatibilidade entre o exercício das funções de Chefe de Gabinete e Procuradora do Município de Catas Altas da Noruega, e a função de estudante de medicina em Barbacena, por parte de Gabriela Júnia Rezende Santos. ”, foi encerrada. Em caso de discordância do arquivamento do referido procedimento, o (a) notificado

(a) poderá apresentar recurso contra a decisão proferida, no prazo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, perante esta Promotoria de Justiça situada na Rua Melvim Jones 180, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, ou através do e-mail pj2clafaiete@mpmg.mp.br. Conselheiro Lafaiete, 27 de maio de 2025.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUTUM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Dr. Pietro Batezini Zanin, Promotor de Justiça da Comarca de Mutum, com sede na Rua Dom Cavati, nº 409, Centro, Mutum – MG, CEP: 36.955-000, no uso de suas atribuições legais para cumprimento do princípio da publicidade, notifica a quem interessar acerca da decisão administrativa, a qual determinou o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º 02.16.0440.0156547/2024-79, com o seguinte objeto: “Averiguar denúncia de suposto superfaturamento e irregularidade em gastos públicos com contratação de shows”. Em caso de discordância com a decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões escritas, acompanhadas ou não de documentos, a ser protocolado na Promotoria de Justiça de Mutum – situada na Rua Dom Cavati, n° 409, Centro – Mutum/MG, ou através do e-mail pjmutum@mpmg.mp.br. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será este afixado na sede da Secretaria das Promotorias de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Mutum, 28 de maio de 2025.

PIETRO BATEZINI ZANIN

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Dr. Pietro Batezini Zanin, Promotor de Justiça da Comarca de Mutum, com sede na Rua Dom Cavati, nº 409, Centro, Mutum – MG, CEP: 36.955-000, no uso de suas atribuições legais para cumprimento do princípio da publicidade, notifica a quem interessar acerca da decisão administrativa, a qual determinou o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 02.16.0440.0186512/2025-98, com o seguinte objeto: “Averiguar notícia das más condições da estrada vicinal que liga a BR 474 a Centenário – Mutum-MG”. Em caso de discordância com a decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões escritas, acompanhadas ou não de documentos, a ser protocolado na Promotoria de Justiça de Mutum – situada na Rua Dom Cavati, n° 409, Centro – Mutum/MG, ou através do e-mail pjmutum@mpmg.mp.br. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será este afixado na sede da Secretaria das Promotorias de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Mutum, 28 de maio de 2025.

PIETRO BATEZINI ZANIN

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Dr. Pietro Batezini Zanin, Promotor de Justiça da Comarca de Mutum, com sede na Rua Dom Cavati, nº 409, Centro, Mutum – MG, CEP: 36.955-000, no uso de suas atribuições legais para cumprimento do princípio da publicidade, notifica a quem interessar acerca da decisão administrativa, a qual determinou o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 02.16.0440.0198567/2025-48, com o seguinte objeto: “Averiguar denúncia de interrupção no fornecimento de transporte escolar para alunos residentes na zona urbana, matriculados em escola situada na zona rural”. Em caso de discordância com a decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões escritas, acompanhadas ou não de documentos, a ser protocolado na Promotoria de Justiça de Mutum – situada na Rua Dom Cavati, n° 409, Centro – Mutum/MG, ou através do e-mail pjmutum@mpmg.mp.br. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será este afixado na sede da Secretaria das Promotorias de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Mutum, 28 de maio

de 2025.

PIETRO BATEZINI ZANIN

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTEIRINHA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Dr. Paulo Antônio dos Santos, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, ou por telefone, vem, na forma da lei, e nos termos do art. 9º, § 5º, da Resolução PGJ n.º 57/2022, notificar o representado MANOEL CRISOSTO NICÁCIO e demais interessados, a fim de que tomem ciência da requisição contida no bojo do Procedimento Administrativo – Procon n.º 52.16.0522.0079819.2024-63, para que, querendo, a) manifestem-se sobre os fatos e irregularidades apontadas no relatório vistoria elaborado pelo Serviço de Inspeção Municipal de Porteirinha e relativo às instalações do Frigorífico Estevon, b) apresentem o faturamento bruto anual do exercício de 2021 do Frigorífico Estevon; e c) apresentem contrato social atualizado do Frigorífico Estevon. O procedimento foi instaurado em razão de infrações a normas de proteção de defesa do consumidor constatadas em vistoria realizada pelo Serviço de Inspeção Municipal de Porteirinha em 2022 no fornecedor Frigorífico Estevon e detalhadas no relatório de vistoria encaminhado pelo ofício SIM/SMAPA 002/22. Para o atendimento às informações requisitadas acima, fixa-se o prazo de 10 (dez) dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça pelo prazo de 10 (dez) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SABARÁ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Sabará, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, vem, na forma da lei, notificar a quem de interesse do arquivamento do Procedimento nº 04.16.0567.0013461.2022-92 instaurado visando: Apuração denúncia que o Presidente da Câmara mantém na folha de ponto duas funcionárias que não trabalham na casa.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, no Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho, CEP 30.170-008. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento estará disponível na Secretaria das Promotorias de Justiça de Sabará, localizada na Praça Melo Viana, nº 99, Centro, Sabará/MG, para consulta dos interessados.

Sabará, 28 de maio de 2025.

FLÁVIA DE ARAUJO RESENDE

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Procedimento Administrativo – 02.16.0620.0199296.2025-72, instaurado a partir da manifestação nº 763026032025-1, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor informou que funcionários da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí teriam realizado a supressão de mata nativa sem a devida autorização ambiental. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento do Procedimento Administrativo, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na rua Carlos Augusto Capeli, nº 26, centro, município de São Gonçalo do Sapucaí. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

São Gonçalo do Sapucaí, 28 de maio de 2025.

KÁTIA DE CASTRO VILAS BOAS

Promotora de Justiça

JUNTA RECURSAL

“JUNTA RECURSAL PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO JOSÉ LINS DO RÊGO SANTOS”

PRESIDENTE: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

SECRETARIA DA JUNTA RECURSAL

Rua Dias Adorno, 367 – 5º andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG CEP.30.190-100–Portal: https://www.mpmg.mp.br/areas-de-atuacao/defesado-cidadao/consumidor/junta-recursal/ Tel.: (31) 3330-8147 – e-mail: juntarecursal@mpmg.mp.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

REFERÊNCIA – RECURSO Nº 0414.19.000246-2/001 – MEDINA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): RICARDO GIL DE SOUZA (Açougue Mercado Municipal) (CPF 102.969.716-77); Advs.: AMANDA MOREIRA MURTA - OAB/MG 179.596; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

Por determinação do Procurador de Justiça Giovanni Mansur Solha Pantuzzo, membro da Junta Recursal do Procon/MG, Órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Relator no feito acima referido, considerando a impossibilidade de intimação por via postal, INTIMO o fornecedor acima indicado para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, tome conhecimento do acórdão datado de 26 de fevereiro de 2025 cuja súmula: “à unanimidade de votos, reformaram em parte a decisão submetida a reexame, para julgar subsistentes as infrações decorrentes da comercialização de produtos sem qualquer documento a comprovar sua origem e de carne bovina de sol sem registro no órgão competente, mantendo a insubsistência das infrações relativas à ausência de alvará e de exemplar do CDC para consulta. Em decorrência disso, aplicaram ao fornecedor multa no valor de R$794,69 (setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos) e determinaram a sua intimação, na pessoa do responsável legal, para tomar ciência deste acórdão e, caso queira, interpor recurso no prazo de dez dias úteis.” Belo Horizonte, 28 de maio de 2025. Gislândia Martins Abreu e Silva - MAMP 0858-00; Secretaria da Junta Recursal do Procon/MG

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenadora: Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares

Subcoordenador: Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELIA LAGE DE OLIVEIRA

M.S.C Nr. 1.0000.25.049.097-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.A.J.; Parte 2: T.V.T.J.E.M.G.; Pela denegação da segurança.

ARCRI Nr. 1.0000.25.051.452-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.A.J.; Parte 2: T.V.T.J.E.M.G.; Pela extinção da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANDRE ESTEVAO UBALDINO PEREIRA

ARCRI Nr. 1.0000.23.260.416-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

R.ESP Nr. 1.0000.24.016.281-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.24.146.331-4/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.E.B.4.C.C.T.; Parte 2: D.V.L.4.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

AISTJ Nr. 1.0000.24.163.568-9/002; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: J.P.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.24.212.099-6/003; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: K.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.224.797-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

EDCRI Nr. 1.0000.24.302.240-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.A.; Parte 2: D.1.G.C.C.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.318.426-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.353.991-3/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.385.902-2/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.403.651-3/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.L.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.423.212-0/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.440.900-9/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: H.C.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.441.497-5/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.D.R.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.24.450.660-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.24.450.660-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.24.459.963-5/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.2.G.L.B.L.3.G.J.4.C.E.T.; Parte 2: D.H.A.T.8.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

EDCRI Nr. 1.0000.24.476.411-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.B.M.; Parte 2: ; Pela rejeição dos embargos.

C.COM Nr. 1.0000.24.492.251-4/002; Comarca: UNAI; Parte 1: D.P.C. e S.6.C.C.T.; Parte 2: J.M.R.Y.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.24.496.941-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: E.M.S.J.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.516.577-4/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.F.D.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.000.067-6/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: J.O.G.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.009.580-9/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.P.S.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.011.199-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.H.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.014.927-5/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.020.020-1/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.M.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.033.246-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.034.184-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.C.J.6.C.C.T.; Parte 2: J.C.M.I.F.9.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.25.051.186-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.C.Z.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.051.228-2/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: D.N.M.M.2.C.C.T.; Parte 2: D.K.E.9.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.067.669-9/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: F.V.M.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.069.472-6/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: 2.V.C.C.A.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.069.576-4/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: F.V.G.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.070.904-5/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.076.513-8/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.V.F.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.25.081.331-8/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo indeferimento do pedido.

C.COM Nr. 1.0000.25.083.350-6/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: D.A.G.A.7.C.C.T.; Parte 2: D.S.C.7.C.C.T.; Pela

competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.25.084.354-7/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: T.G.S.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.084.445-3/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: S.C.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.089.589-3/000; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: A.B.T.L.; Parte 2: J.D.C.B.B.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.093.389-2/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.A.B.N.; Parte 2: J.2.V.C. e E.P.C.P.N.; Prejudicada a ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.094.654-8/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.P.C. e S.6.C.C.T.; Parte 2: D.W.B.M.A.9.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.102.644-9/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.L.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.112.796-5/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.M.G.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.113.769-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.E.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.124.851-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.E.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

RVCRI Nr. 1.0000.23.218.646-0/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.E.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.24.266.967-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.503.344-4/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: S.R.F.D.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.535.916-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.B.S.O.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.012.852-7/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.A.A.N.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.020.672-9/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: V.P.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.074.084-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.078.318-0/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: E.I.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

APOR Nr. 1.0000.23.033.624-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.P.L.D.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.23.232.231-3/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: ; Parte 2: A.B.N.; Opina-se pela designação de sessão para deliberar acerca do recebimento ou não da denúncia.

INQ Nr. 1.0000.23.232.231-3/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: ; Parte 2: A.B.N.; Opina-se pela designação de sessão para deliberar acerca do recebimento ou não da denúncia.

PIC Nr. 1.0000.23.279.625-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.A.F.; Requer-se a homologação da medida adotada pelo Parquet neste procedimento, bem como a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.23.282.833-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.E.L.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.23.298.371-8/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.L.B.N.; Pelo deferimento do pedido.

PIC Nr. 1.0000.23.316.603-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.S.; Requer o MP a concessão de prazo de 90 dias para a continuidade das investigações.

EIP Nr. 1.0000.23.338.742-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: M.P.; Pela improcedência da ação.

EIP Nr. 1.0000.24.242.181-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: ; Ratifico as manifestações de ordem 108 e 114

APOR Nr. 1.0000.24.312.536-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.I.P.P.H.; Como não aceito o ANPP, ratifica o MP a manifestação do evento 51, requerendo seja designada sessão para deliberação acerca do recebimento ou não da denúncia.

PIC Nr. 1.0000.24.314.339-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.A.C.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.499.292-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.M.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.25.008.306-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.C.; Requer-se a homologação da medida adotada pelo Parquet neste procedimento, bem como a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.010.939-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.L.S.; Requer-se a homologação da medida adotada pelo Parquet neste procedimento, bem como a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

INQ Nr. 1.0000.25.070.431-9/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: ; Parte 2: P.A.J.F.; Pelo deferimento do pedido.

INQ Nr. 1.0000.25.070.431-9/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: ; Parte 2: P.A.J.F.; Pela extinção da punibilidade.

INQ Nr. 1.0000.25.112.898-9/000; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: ; Parte 2: A.A.; Sendo assim, entendo que deve ser declinada a competência para análise do presente IP ao juízo da Comarca de Borda da Mata/MG, pois os supostos crimes cometidos pelo atual Prefeito de Santa Rita de Caldas/MG, receptação e furto, não guardam relação com o cargo.

PIC Nr. 1.0000.25.115.269-0/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.A.R.C.; Requer o MP a designação de sessão para deliberar acerca do recebimento ou não da denúncia.

PIC Nr. 1.0000.25.132.949-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.P.; Ciente.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

AISTJ Nr. 1.0000.23.193.515-6/002; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.24.110.486-8/004; Comarca: ERVALIA; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTF Nr. 1.0000.24.110.486-8/005; Comarca: ERVALIA; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.24.228.811-6/003; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.M.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.24.251.864-5/003; Comarca: BONFIM; Parte 1: W.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.269.407-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.P.V.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.24.329.416-2/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.24.329.416-2/003; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.24.360.597-9/002; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: W.C.N.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.418.871-0/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: R.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.488.511-7/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.C.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.506.611-3/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: V.F.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.522.690-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.V.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

EDCRI Nr. 1.0000.24.527.227-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.R.; Parte 2: P.J.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.529.595-1/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: ; Ratificamos integralmente a referida manifestação, firmando posicionamento no sentido de que o reconhecimento da prescrição da pretensão executória não alide os efeitos secundários da condenação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.012.910-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.L.B.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.021.186-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.25.022.004-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.026.029-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.031.675-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.033.882-9/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.J.C.J.6.C.C.T.; Parte 2: J.C.M.R.Y.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.035.899-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.G.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.041.158-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.R.R.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.041.553-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.E.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.045.976-5/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.P.R.L.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.050.663-1/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.B.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.064.239-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.070.425-1/003; Comarca: PITANGUI; Parte 1: D.M.G.R.S.9.C.C.E.T.; Parte 2: D.O.A.N.B.3.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.076.394-3/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: R.R.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.079.476-5/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: W.G.L.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.080.652-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela procedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.093.011-2/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.C. e E.P.C.A.; Pelo não conhecimento da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

RVCRI Nr. 1.0000.23.094.141-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.T.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.167.522-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.23.339.970-8/002; Comarca: SABARA; Parte 1: J.J.J.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.123.820-3/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: C.P.; Parte 2: ; Pela procedência parcial da ação.

EDCRI Nr. 1.0000.24.128.629-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.24.254.511-9/002; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.280.740-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.P.N.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.372.819-3/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: A.P.B.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.24.402.456-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.402.456-8/002; Comarca: UBA; Parte 1: C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.24.418.740-7/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.S.N.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.424.944-7/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: J.M.B.S.J.; Parte 2: ; Pela procedência parcial da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.24.446.764-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.C.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.446.764-3/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.C.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.ESP Nr. 1.0000.24.452.641-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: K.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.504.289-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.N.F.; Parte 2: D.7.C.C.B.H.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.514.033-0/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: J.S.D.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

EDCRI Nr. 1.0000.24.528.730-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: D.A.T.; Parte 2: P.J.M.P.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.536.333-8/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.D.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.015.119-8/000; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: L.M.P.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.029.667-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.C.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.043.722-5/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: P.H.S.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.25.058.956-1/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: J.D.V.Ú.C.T.; Parte 2: T.S.S.R.; Pelo deferimento do pedido.

C.COM Nr. 1.0000.25.066.243-4/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.2.G.M.L.L.2.N.J.4.C.E.T.; Parte 2: D.V.R.6.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.25.078.139-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.E.F.L.1.C.C.T.; Parte 2: D.N.M.M.2.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.078.456-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.J.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.25.082.512-2/000; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: D.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.S.R.C.; Pelo indeferimento do pedido.

C.COM Nr. 1.0000.25.083.333-2/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: D.A.G.A.7.C.C.T.; Parte 2: D.S.C.7.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.084.053-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.C.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.085.618-4/000; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.087.402-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.A.T.8.C.C.T.; Parte 2: D.M.G.R.S.9.C.C.E.T.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.089.182-7/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: J.B.S.L.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.108.437-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.W.T.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.112.377-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.C.7.C.C.T.; Parte 2: D.C.C.4.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.117.010-6/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.L.L.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.120.506-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.R.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.25.132.115-4/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.S.S.; Pelo deferimento do pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

C.COM Nr. 1.0000.24.277.891-8/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.V.L.4.C.C.T.; Parte 2: D.K.C.4.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.24.338.835-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: K.J.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

EDCRI Nr. 1.0000.24.393.817-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.P.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento.

R.ESP Nr. 1.0000.24.409.892-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.H.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.423.709-5/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.468.495-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.V.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.24.469.161-4/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.ESP Nr. 1.0000.24.469.161-4/002; Comarca: PECANHA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.24.480.355-7/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: F.P.O.; Parte 2: ; Em diligência.

R.ESP Nr. 1.0000.24.506.868-9/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: T.A.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.ESP Nr. 1.0000.24.507.294-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.A.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.25.000.696-2/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: K.D.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.M.L.; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.023.333-5/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: D.J.L.M.F.1.C.C.T.; Parte 2: D.B.P.C.2.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.041.318-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.J.L.O.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.045.655-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P.I.; Pela extinção da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.064.611-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.F.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.067.509-7/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: A.P.P.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.072.879-7/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: M.O.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.076.904-9/002; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: D.R.K.S.5.C.C.T.; Parte 2: D.C.S.7.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

CPRCR Nr. 1.0000.25.077.611-9/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: D.V.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.078.019-4/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.L.S.P.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

C.COM Nr. 1.0000.25.081.659-2/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: D.A.G.A.7.C.C.T.; Parte 2: D.S.C.7.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

CPRCR Nr. 1.0000.25.091.348-0/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.A.; Em diligência.

DESAF Nr. 1.0000.25.093.811-5/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.M.A.J.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J.M.; Pelo indeferimento do pedido.

EDCRI Nr. 1.0000.25.093.811-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.M.A.J.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.25.099.566-9/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: I.M.S.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.101.304-1/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.C. e E.P.C.A.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.106.384-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.C.D.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.25.115.758-2/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.C. e E.P.C.A.; Prejudicada a ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.116.185-7/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.C. e E.P.C.A.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.117.350-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

DESAF Nr. 1.0000.25.117.491-8/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: J.D.V.Ú.C.P.; Parte 2: F.S.S.; Pelo deferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.126.335-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.G.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

R.ESP Nr. 1.0000.22.293.003-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.22.293.003-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PIC Nr. 1.0000.23.272.497-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.; Pelo arquivamento do feito.

PIC Nr. 1.0000.23.273.299-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.; Pelo arquivamento

PIC Nr. 1.0000.23.274.430-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.E.S.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.274.815-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.23.275.490-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.; Pelo Arquivamento.

NOCRI Nr. 1.0000.23.276.935-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.N.M.; Pelo Arquivamento do presente Procedimento Investigatório MP, bem como dos documentos referentes às diligências investigatórias produzidas por esta Procuradoria de Justiça Especializada.

NOCRI Nr. 1.0000.23.276.935-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.N.M.; Pelo arquivamento.

PIC Nr. 1.0000.23.278.416-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.N.M.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.23.278.461-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.279.858-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.332.415-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.C.; Requer-se o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.242.493-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.H.P.; Pela extinção da punibilidade.

PIC Nr. 1.0000.24.386.640-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.H.S.F.; Requer-se o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

TCI Nr. 1.0000.24.406.648-6/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.A.J.F.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.423.692-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.C.; Requer-se o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

MEDCA Nr. 1.0000.24.498.979-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.M.; O MP insiste na realização da medida cautelar, por ser ela de suma importância à conclusão das investigações, pelos fatos e fundamentos expostos na petição constante no evento 94.

NOCRI Nr. 1.0000.24.499.003-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.F.; Parte 2: B.A.J.F.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.24.526.764-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.047.181-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.J.L.J.; Pelo arquivamento do presente Procedimento Investigatório MP.

INQ Nr. 1.0000.25.068.378-6/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: ; Parte 2: P.H.P.M.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.25.077.389-2/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: ; Parte 2: R.M.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.25.102.500-3/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: ; Parte 2: G.C.S.; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.25.102.500-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.E.B.4.C.C.T.; Parte 2: D.J.C.L.5.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

MEDCA Nr. 1.0000.25.105.582-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: P.-.P.C.M.G.; Parte 2: A.M.S.; O Ministério Público, como

medida de cautela, requer, em caráter urgente, a ratificação das medidas cautelares deferidas pelo Juízo da 1ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Caratinga, com a manutenção das prisões preventivas de F.A.P.S., F.D.L.O e de M.V.L.M., nos termos dos artigos 312 e 313, ambos do CPP.

MEDCA Nr. 1.0000.25.105.582-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: P.-.P.C.M.G.; Parte 2: A.M.S.; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.25.105.582-8/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.E.B.4.C.C.T.; Parte 2: D.J.C.L.5.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.25.111.210-8/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.E.B.4.C.C.T.; Parte 2: D.J.C.L.5.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.25.112.182-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.E.B.4.C.C.T.; Parte 2: D.J.C.L.5.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO HELI DE ANDRADE

NOCRI Nr. 1.0000.24.536.639-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.K.H.J.; Manifesta-se esta Procuradoria de Justiça pelo acolhimento da preliminar de conexão suscitada, determinando a reunião dos autos conexos e pelo recebimento da presente queixa-crime, preenchidos os requisitos mínimos.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO AURELIO NOGUEIRA

C.COM Nr. 1.0000.23.345.945-2/002; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: D.M.E.S.7.C.C.T.; Parte 2: D.D.S.M.5.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.24.199.589-3/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: T.J.O.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.317.678-1/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: G.H.C.R.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.403.640-6/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: M.I.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.24.480.431-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.483.810-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.B.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.508.901-6/002; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: D.J.C.J.6.C.C.T.; Parte 2: D.B.T.D.6.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.24.509.007-1/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.J.C.J.6.C.C.T.; Parte 2: D.C.S.7.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.24.522.725-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.525.197-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.24.527.354-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.E.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.029.628-2/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: J.C.M.R.S.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.25.036.954-3/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: R.R.; Parte 2: J.D.C.M.; Pela perda do objeto.

RVCRI Nr. 1.0000.25.037.281-0/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: G.O.D.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.049.937-3/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: V.S.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.051.258-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.J.A.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.25.060.627-4/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.I.; Pela perda do objeto.

RVCRI Nr. 1.0000.25.064.716-1/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.B.M.G.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.067.670-7/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: E.V.O.D.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.068.247-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.070.601-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.G.R.S.9.C.C.E.T.; Parte 2: D.J.C.J.6.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.25.076.541-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.080.731-0/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: W.S.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.083.298-7/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.083.323-3/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: D.A.G.A.7.C.C.T.; Parte 2: D.S.C.7.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.086.090-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.L.J.J.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.098.751-8/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.U.J.C.D.; Pela procedência da ação.

C.COM Nr. 1.0382.16.013.987-1/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.J.C.J.6.C.C.T.; Parte 2: D.W.B.M.A.9.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

EDCRI Nr. 1.0000.23.259.207-1/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.; Pelo não conhecimento do recurso.

AISTJ Nr. 1.0000.23.342.565-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.ESP Nr. 1.0000.24.178.201-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.N.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.EXT Nr. 1.0000.24.178.201-0/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.N.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AISTJ Nr. 1.0000.24.211.825-5/004; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.J.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AISTF Nr. 1.0000.24.211.825-5/005; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.J.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.24.214.148-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: ; Reitera o parecer anexado anteriormente.

R.ESP Nr. 1.0000.24.225.932-3/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.EXT Nr. 1.0000.24.225.932-3/002; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do

recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.24.230.547-2/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.O.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.24.318.251-6/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.T.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.ESP Nr. 1.0000.24.359.221-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: V.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.24.359.221-9/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: V.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.362.503-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.G.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.24.390.375-4/001; Comarca: IBIA; Parte 1: J.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.396.618-1/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: T.G.A.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.415.402-7/000; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

R.ESP Nr. 1.0000.24.461.599-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.524.940-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.534.137-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.004.744-6/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.E.B.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.007.285-7/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: A.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.007.373-1/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: E.C.F.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.011.711-6/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: F.R.J.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.024.988-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.J.C.J.6.C.C.T.; Parte 2: D.V.R.6.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.25.025.514-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.031.962-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.B. e S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.053.278-5/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.058.098-2/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: H.S.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.061.447-6/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.079.500-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.F.N.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.089.198-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.C.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.091.220-1/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: G.H.T.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.25.099.562-8/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.A.M.; Pelo deferimento do pedido.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

NOCRI Nr. 1.0000.24.240.132-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.V.C.; Parte 2: H.W.V.C.; Aguarda a Procuradoria Geral de Justiça seja certificado o trânsito em julgado do v. Acórdão que rejeitou a inicial acusatória.

AISTJ Nr. 1.0000.24.241.469-6/003; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

NOCRI Nr. 1.0000.25.013.235-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.A.; Parte 2: C.A.B.O.R.; Manifesta-se esta Procuradoria-Geral de Justiça pelo arquivamento incontinenti do presente expediente, com as ressalvas do artigo 18 do CPP e Súmula 524/STF.

NOCRI Nr. 1.0000.25.030.503-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.T.L.M.; Parte 2: J.F.S.; Pelo arquivamento incontinenti do presente expediente, com as ressalvas do artigo 18 do CPP e Súmula 524/STF.

NOCRI Nr. 1.0000.25.051.785-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.M.L.; Parte 2: A.B.F.C.F.; Pela rejeição da queixa crime.

NOCRI Nr. 1.0000.25.065.693-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.A.; Parte 2: T.M.G.; Manifesta-se esta Procuradoria-Geral de Justiça pelo arquivamento incontinenti do presente expediente, com as ressalvas do artigo 18 do CPP e Súmula 524/STF.

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

RVCRI Nr. 1.0000.23.319.620-3/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: ; Em diligência.

AISTJ Nr. 1.0000.24.193.508-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: O.C.P.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.208.275-8/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: F.A.T.V.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.24.226.968-6/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.238.866-8/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: E.J.L.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.244.729-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.B.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.263.971-4/000; Comarca: LAMBARI; Parte 1: J.I.; Parte 2: P.J.C.F.O.F.; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.24.278.477-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.468.590-5/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.B.O.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.501.856-9/000; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: G.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela procedência parcial da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.510.384-1/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.M.P.; Parte 2: ; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.24.513.790-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.G.A.P.4.C.C.T.; Parte 2: D.A.D.M.B.N.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.24.527.322-2/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.C.R.J.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.527.995-5/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: F.L.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.25.003.180-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: I.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.004.006-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.004.898-0/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.J.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.008.368-0/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: ; Pela procedência parcial da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.021.635-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.022.174-4/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: R.C.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.037.522-7/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.B.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.050.801-7/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.058.275-6/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.F.F.J.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.063.107-4/001; Comarca: MANGA; Parte 1: D.M.E.S.7.C.C.T.; Parte 2: D.J.C.J.6.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

CPRCR Nr. 1.0000.25.069.566-5/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: L.S.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.069.597-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: H.L.M.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.070.996-1/000; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: K.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.073.416-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.C.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.077.981-6/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.078.194-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.V.B.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.085.871-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: I.M.O.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.086.052-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.086.052-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.087.047-4/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.098.087-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.W.B.M.A.9.C.C.E.T.; Parte 2: D.S.C.7.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0000.25.100.16-0/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: R.C.; Parte 2: ; Em dilig574-0/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: D.S.C.7.C.C.T.; Parte 2: D.A.G.A.7.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.25.106.506-6/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.L.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.106.743-5/000; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: F.C.L.N.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.B.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.114.841-7/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RECLA Nr. 1.0000.25.128.776-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.T.; Parte 2: D.4.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELAIDE CRISTINA DE CARVALHO MACHADO

AEXEC Nr. 1.0000.24.038.792-8/002; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o pedido.

APEL Nr. 1.0000.24.241.805-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

AEXEC Nr. 1.0000.24.269.474-3/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.270.716-4/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.274.439-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.T.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.276.500-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.370.042-4/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.T.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.387.637-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.862-8/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: G.R.N.; Parte 2: G.R.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.426.956-9/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.988-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.492.615-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: S.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.726-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.O.S.; Parte 2: M.L.O.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.516.505-5/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.521.585-0/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: I.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.522.437-3/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.530.040-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.998-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.937-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: S.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.007.952-2/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.010.002-1/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.014.719-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.018.312-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.173-1/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: B.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.020.330-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.635-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.N.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.570-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.T.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.026.726-7/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.027.182-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.028.973-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.L.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.030.287-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.455-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.E.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.032.270-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.F.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.033.418-2/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.881-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.F.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.036.465-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.F.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.038.150-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.211-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.228-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.675-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.999-8/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: F.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.047.394-9/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: P.R.C.; Parte 2: M.H.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.159-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: L.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.328-6/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: R.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.052.263-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.060-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.509-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.054.968-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.055.428-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.V.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.914-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.A.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.529-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.529-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.063.538-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.755-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.807-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.064.814-4/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: S.J.S.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.066.647-6/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.390-1/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: P.H.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.350-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.546-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.800-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.039-6/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.H.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.880-3/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.D.S.M.; Parte 2: B.R.A.E.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.079.288-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.275-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.G.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.082.376-2/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.361-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.436-3/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.A.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.557-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: H.A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.481-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.B.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.567-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.138-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.296-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.869-3/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: I.N.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.976-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.086.863-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.A.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.089.114-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.C.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.090.156-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.457-8/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: W.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.021-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.783-6/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.002-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.871-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial da apelação defensiva e pelo provimento do recurso ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.102.063-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.721-3/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: L.F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.106.809-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.110.118-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.F.M.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.019-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.114.293-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.338-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.V.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.324-0/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.L.R.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.935-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.125.657-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0231.15.011.253-1/007; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0558.23.440.001-5/002; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ADILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

AEXEC Nr. 1.0000.20.071.835-1/011; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.185.784-2/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.P.L.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.181.754-5/004; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.V.J.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.208.223-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.H.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.287.480-0/002; Comarca: SABARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.139.925-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.A.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.254.374-2/004; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: H.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero o parecer anexado anteriormente.

APEL Nr. 1.0000.24.311.869-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.P.R.; Parte 2: D.S.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.402.435-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.403.846-9/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.426.910-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: P.H.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.174-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.P.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.467.386-9/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: C.R.T.; Parte 2: E.M.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.368-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: T.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.386-4/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: J.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.505.419-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.M.V.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.497-7/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: Q.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.827-9/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.227-9/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: L.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.850-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.523.945-4/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: F.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.706-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.F.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.527.301-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: S.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.361-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.584-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.473-8/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: M.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.900-0/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.279-7/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.710-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.854-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.H.M.S.P.; Parte 2: R.J.M.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.536.416-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.408-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.204-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.A.J.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.259-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.012.184-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: N.C.E.; Parte 2: C.C.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.012.256-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.012.488-0/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.593-7/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.111-7/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.927-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.L.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.109-0/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.476-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.014.996-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.158-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.E.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.753-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.018.107-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.C.C.O.; Parte 2: J.C.C.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.031.550-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.032.496-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.R.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.033.870-4/001; Comarca: LUZ; Parte 1: S.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.035.594-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.M.A.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.036.055-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.269-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.S.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.575-5/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: A.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.004-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: V.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.874-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.838-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.062.043-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.176-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.F.; Parte 2: E.R.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

C.JUR Nr. 1.0000.25.068.584-9/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.I.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.I.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.068.595-5/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: L.L.K.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.069.935-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.353-5/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: E.O.A.; Parte 2: E.O.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.071.399-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.686-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: P.H.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.666-7/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: I.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.810-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: T.A.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.386-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.080.183-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.080.961-3/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.127-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: F.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.302-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.O.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.967-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.082.082-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.A.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.088-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.083.253-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.605-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.C.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.626-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.936-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.091.910-7/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.091.990-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.118-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.112-8/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.V.B.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.002-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: F.A.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.069-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.441-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.T.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.461-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.714-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.898-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: B.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.102.796-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.612-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.R.N.; Parte 2: J.R.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.105.768-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.334-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.S.X.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.626-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.O.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.108.078-4/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.V.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.25.108.125-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.V.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.108.675-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.109.221-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.110.083-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: H.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.110.174-7/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.827-9/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: E.H.M.O.; Parte 2: G.M.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.113.045-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.S.P.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.113.707-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.115.237-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.117.498-3/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: E.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.544-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.758-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.109-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: V.W.J.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.744-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.V.B.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.355-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.563-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.056-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.610-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.224-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.771-3/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.128.738-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.462-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.030-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0521.20.002.678-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

AINCR Nr. 1.0000.23.092.362-5/008; Comarca: MUTUM; Parte 1: O.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINCR Nr. 1.0000.23.206.395-8/007; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBERTO BOGLIOLO SIRIHAL

AEXEC Nr. 1.0000.20.589.061-9/005; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.21.253.451-5/003; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.V.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.227.335-7/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.L.C.; Parte 2: T.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.321.000-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.F.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.24.432.455-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.700-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.L.G.; Parte 2: J.R.L.G.; Pelo desprovimento do recurso defensivo e parcial provimento ministerial

APEL Nr. 1.0000.24.502.017-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.877-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.L.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.639-8/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.164-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.K.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.548-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.T.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.523.416-6/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: G.J.U.R.; Parte 2: G.J.U.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.612-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.535.712-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: N.P.C.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.536.568-9/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.F.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.532-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.739-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.012.312-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.903-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.744-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.983-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.D.S.; Pelo conhecimento dos

recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.022.426-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.B.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.022.668-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.022.783-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.155-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.317-8/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: T.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.099-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.E.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.469-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.024.600-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.P.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.690-5/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: L.R.U.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.030.069-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.502-6/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.J.V.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.252-7/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: D.F.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.356-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.031.757-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.612-0/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: M.E.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.948-6/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: T.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.037.605-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.042.912-3/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: E.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.190-3/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.474-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.540-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.J.N.; Parte 2: D.J.N.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.046.625-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.052.425-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.053.445-0/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: T.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.819-6/001; Comarca: MERCES; Parte 1: M.I.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.357-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.056.158-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.671-1/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: M.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.062.401-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.463-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.250-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.448-8/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.067.518-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.G.M.N.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.511-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.B.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.955-6/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: G.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.828-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.075.521-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.839-8/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: J.G.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.076.436-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.080.144-6/001; Comarca: JACUI; Parte 1: G.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.189-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.A.J.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.234-0/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: G.D.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.309-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.336-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.126-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.399-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.L.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.698-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: N.G.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.089.015-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.089.063-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.089.361-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.091.333-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.091.977-6/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: R.S.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.238-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.220-8/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.095.290-0/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: C.E.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.095.958-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.J.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.097.225-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.099.852-3/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: L.A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.359-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.F.S.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.825-6/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: B.H.L.M.; Parte 2: B.H.L.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.797-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.824-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.103.159-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.390-7/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.J.A.S.; Parte 2: M.P.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.428-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.823-6/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.873-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do recurso defensivo e provimento do recurso ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.106.647-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: K.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.106.785-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.228-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.108.764-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.N.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.108.770-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.110.131-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.822-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.115.189-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.117.186-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: T.C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.917-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: H.G.B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.054-2/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.J.C. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.815-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.673-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.139-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.203-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: H.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.126.234-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.239-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.388-8/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: M.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.962-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.137.552-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.N.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.17.000.971-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

M.S.C Nr. 1.0000.25.054.389-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.S.Q.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.073.000-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.073.186-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: S.M.U.L.; Parte 2: J.D.U.C.U.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANDRE ESTEVAO UBALDINO PEREIRA

APEL Nr. 1.0000.24.345.550-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.G.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.20.583.965-7/005; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.C.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.125.826-0/003; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: V.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.138.426-4/002; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.273.882-3/002; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.L.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.179.384-3/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.180.511-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

AEXEC Nr. 1.0000.24.194.740-7/003; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.A.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.238.078-0/006; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.238.078-0/007; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.036-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: B.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.946-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.099-5/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.D.M.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.455-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.F.P.; Parte 2: I.S.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.506.947-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.626-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.507.712-8/001; Comarca: MANGA; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.306-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.604-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.O.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.228-6/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: I.L.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.530-2/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: L.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.527.341-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.527.873-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: N.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.089-2/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: G.A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.001.098-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.005.833-6/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: D.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.746-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.775-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.H.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.227-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.110-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.353-8/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: W.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.111-1/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: C.D.J.; Parte 2: C.D.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.043.778-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: P.H.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.632-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: V.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.790-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.F.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.619-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: K.H.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.047.623-1/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.047.932-6/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.N.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.25.048.495-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.V.A.P.; Parte 2: G.V.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.358-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: L.S.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.050.702-7/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.052.178-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.E.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.052.477-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.B.C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.055.588-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.V.V.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.058.230-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.J.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.058.950-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.I.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.662-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.222-4/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.737-1/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: C.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.944-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: B.H.M.; Parte 2: B.H.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.061.327-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.X.D.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.062.307-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.F.R.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.055-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.147-0/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: G.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.471-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.H.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.248-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.B.C.; Parte 2: D.G.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.068.162-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.069.902-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.070.718-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.581-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.604-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.O.F.; Parte 2: D.O.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.071.692-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.821-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: M.C.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.073.405-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.965-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.224-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.252-5/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.769-8/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.525-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.J.V.S.; Parte 2: A.E.S.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.550-1/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.075.768-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.L.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.076.575-7/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: M.H.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.711-7/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.077.857-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.078.529-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.H.V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.078.562-3/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: J.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.351-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.504-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.F.; Parte 2: E.F.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.079.563-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: K.A.S.; Parte 2: K.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.081.207-0/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.F.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.904-2/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: H.R.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.082.379-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.H.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.082.870-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.S.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.083.006-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: K.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.824-9/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: R.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.086.012-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.086.081-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.D.N.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.539-0/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.P.S.S.; Parte 2: G.P.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.087.895-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.572-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.B.G.; Parte 2: G.B.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.088.755-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.M.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.955-7/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.089.148-8/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: L.F.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.090.842-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.091.229-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.B.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.091.606-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.L.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.407-3/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: N.F.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.592-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.P.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.095.950-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.360-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.V.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.096.789-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.097.212-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.098.061-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.033-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.P.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.929-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.E.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.102.100-2/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: S.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.102.443-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.104.354-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.D.R.L.; Parte 2: L.D.R.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.106.415-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.H.N.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.106.742-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.106.764-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.V.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.627-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.108.655-9/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.110.764-5/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.110.996-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.C.C.B.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.098-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.113.441-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.114.410-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: N.H.G.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.218-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.E.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.457-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.511-4/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: T.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.846-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.H.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.257-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.535-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.109-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.078-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.930-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.122.902-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: I.K.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.976-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.M.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.125.328-2/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.126.097-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.554-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.D.B.; Parte 2: L.D.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.129.256-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.T.C.; Parte 2: F.T.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.130.973-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.135.511-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.P.M.S.; Parte 2: A.P.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0188.16.011.385-1/007; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.T.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.17.009.798-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0521.18.004.574-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.N.G.; Parte 2: C.T.P.J.; Pelo conhecimento dos recursos,

desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.23.268.562-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.B.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.013.232-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: Á.L.S.; Ciente.

ESCR Nr. 1.0000.24.179.008-8/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pelo indeferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.24.200.536-1/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.C.M.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.24.497.239-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.330-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.669-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.S.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.000.989-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.863-4/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.735-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: H.C.P. e C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.620-3/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: J.B.F.B.; Parte 2: J.B.F.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.432-1/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: J.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.005-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.109-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.182-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.516-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.038.093-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: N.N.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.038.530-9/001; Comarca: FERROS; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.M.D.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.040.030-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.213-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.049.213-9/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: D.V.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.977-5/001; Comarca: MERCES; Parte 1: J.G.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.248-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.O.C.; Parte 2: M.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.557-4/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.051.694-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.L.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.708-3/001; Comarca: LUZ; Parte 1: T.B.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.998-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.261-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: L.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.268-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.385-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: V.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.064.605-6/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.433-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.113-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.G.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.203-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.074.891-0/000; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.R.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.106-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.079.048-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.735-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.080.194-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.080.930-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.082.897-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.A.B.; Parte 2: I.J.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.082.966-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.084.020-4/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.2.V.C.V. e C.P.C.C.L.; Parte 2: J.1.V.C.I.J. e E.F.C.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.084.511-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.084.679-7/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: J.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.688-8/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: M.V.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.085.060-9/001; Comarca: FERROS; Parte 1: J.D.J.E.C.F.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.M.D.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.085.268-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: D.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.086.021-0/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.B.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.086.123-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: P.D.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.086.734-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.U.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.086.847-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: H.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.086.979-9/001; Comarca: PRATA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.Q.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.130-8/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: G.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.912-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: F.B.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.089.193-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.V.V.D.G.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.089.260-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.090.076-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.F.L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.092.655-7/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.25.093.293-6/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.C.A.; Parte 2: A.P.A.; Opina-se pela confirmação da decisão que concedeu a reabilitação criminal.

APEL Nr. 1.0000.25.094.493-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.095.599-4/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.096.372-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.2.V.C.C.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.097.841-8/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do recurso defensivo e não provimento do recurso ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.098.796-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.E.R.L.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.098.845-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.N.C.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.339-8/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: G.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.838-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.783-6/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: T.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.102.124-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.N.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.102.234-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.102.396-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.103.844-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.104.686-8/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: I.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.363-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.255-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: S.A.V.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.317-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: F.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.115.238-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.25.115.858-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.G.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.116.246-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.117.573-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.D.V.C.M.; Parte 2: J.D.U.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.118.470-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.O.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.121.170-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.D.V.C. e I. e J.I.; Parte 2: J.D.U.C.I.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.121.629-7/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.121.686-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.J.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.123.463-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.E.N.L.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.264-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.125.611-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.126.774-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.790-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.128.900-5/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.D.2.C. e V.P.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.133.747-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.V.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0024.15.092.416-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AEXEC Nr. 1.0105.13.027.542-0/004; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.21.001.309-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0697.15.000.742-8/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0697.18.002.188-6/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: É.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0697.19.001.183-6/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.S.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0701.14.003.286-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.; Pela manutenção da sentença/decisão.

R.S.E Nr. 1.0701.14.003.844-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.W.S.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.16.024.892-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.S.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.18.000.991-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.18.014.395-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.; Pela manutenção da sentença/decisão.

R.S.E Nr. 1.0701.19.021.943-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.G.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DIAS MAIA

AEXEC Nr. 1.0000.20.580.160-8/007; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: G.T.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.101.816-3/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.047.095-9/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.113.805-0/002; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.010.606-4/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.154.597-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.T.L.; Pelo prosseguimento do feito.

AEXEC Nr. 1.0000.23.183.615-6/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.268-7/003; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.R.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.058.601-6/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: E.R.C.; Parte 2: A.E.V.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.172.432-7/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.110-6/002; Comarca: SERRO; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.966-2/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.314.447-4/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: E.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.386.305-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.F.O.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitera o parecer anexado anteriormente.

APEL Nr. 1.0000.24.408.443-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.420.071-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.420.693-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.440.204-6/003; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.883-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.F.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.120-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.497.081-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.771-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.362-3/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.H.S.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.710-2/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: D.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.855-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero os termos do parecer recursal de ID 592048425.

APEL Nr. 1.0000.24.523.365-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.345-4/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.530.047-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.G.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.345-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: C.C.S.; Inviável o oferecimento do acordo de não persecução penal por ausência de preenchimento dos requisitos, nos termos do artigo 28-A, caput, c/c §2º, inciso II, do Código de Processo Penal.

APEL Nr. 1.0000.24.531.138-6/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.277-1/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: J.B.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.202-7/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: B.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.714-1/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: N.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.002.909-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.003.475-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.053-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.425-2/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.071-2/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: H.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.413-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.638-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.P.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.007.183-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.185-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: T.D.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.221-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.007.375-6/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.F.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.482-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.947-1/001; Comarca: LUZ; Parte 1: J.A.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.017-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.358-4/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.337-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.616-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.833-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.964-6/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: C.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.018.043-7/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.219-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.019.884-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: F.B.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.284-5/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: I.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.566-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.185-0/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.678-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.033.640-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: K.C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.367-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.037.465-9/001; Comarca: PRATA; Parte 1: U.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.584-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.091-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.667-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.123-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.M.C.R.S.; Parte 2: C.G.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.531-8/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: R.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.193-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: S.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.338-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.N.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.047.890-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.W.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.737-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.G.Z.P.; Parte 2: L.G.Z.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.049.205-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.672-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.C.G.B.D.; Parte 2: M.C.G.B.D.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.180-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.901-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.B.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.054.257-8/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: A.X.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.054.454-1/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: F.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.664-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.062.118-2/001; Comarca: MERCES; Parte 1: J.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.593-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.C.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.849-1/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.980-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: H.C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.347-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.251-5/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: V.W.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.432-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.069.418-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.T.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.099-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.893-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.976-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.336-9/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: A.S.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.235-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.427-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.A.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.647-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.X.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.703-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.952-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.H.F.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.197-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.V.F.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.566-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.P.D.; Parte 2: D.P.D.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.075.652-5/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: C.T.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.832-3/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.078.055-8/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: G.H.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.078.472-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.C.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.078.499-8/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.091-2/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: L.F.L.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.079.243-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.R.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.080.640-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: T.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.025-6/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: U.W.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.726-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.942-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.773-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.415-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.063-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.369-4/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: I.A.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.733-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.086.977-3/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: B.L.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.056-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.A.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.630-7/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: E.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.412-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.A.P.; Parte 2: J.G.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.088.621-5/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.F.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.813-8/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.870-8/001; Comarca: MANGA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.902-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.945-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.091.011-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.091.133-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.566-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.P.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.567-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.A.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.000-4/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.095.990-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.S.V.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.932-6/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: S.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.491-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.756-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.L.; Parte 2: D.B.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.991-5/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: A.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.102.756-1/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.103.007-8/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: R.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.103.939-2/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.443-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.586-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.786-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.E.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.682-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.110.415-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.729-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.114.607-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.115.257-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.710-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: H.M.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.793-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.305-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: V.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.136-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.394-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.H.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.210-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.C.D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.126.954-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.G.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.089-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: Y.G.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.472-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.130.012-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.679-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0105.16.044.322-9/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.009.538-5/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0271.18.003.471-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0699.21.002.244-7/004; Comarca: UBA; Parte 1: F.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela nulidade da sentença.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO TONET

AEXEC Nr. 1.0000.22.006.769-8/005; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.173.943-6/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.054.237-5/004; Comarca: LUZ; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.090.124-1/002; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: R.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.113.073-3/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.219.729-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.486-0/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: D.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.24.280.269-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.407.442-3/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.441.111-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.141-6/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.A.L.O.; Parte 2: M.A.L.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.196-8/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: L.F.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.122-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.874-9/001; Comarca: SABARA; Parte 1: P.T.G.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.499.755-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.670-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.231-6/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.F.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico o parecer anexado anteriormente.

APEL Nr. 1.0000.24.521.275-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.A.D.; Parte 2: M.G.A.D.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.523.645-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.B.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.041-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.527.702-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.G.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.850-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.E.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.708-7/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.532.402-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.357-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.S.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.610-7/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.M.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.008.204-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.K.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.011.731-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.014.597-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.016.117-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.016.902-6/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.018.112-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.020.769-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.020.784-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.510-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.280-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.027.977-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: J.C.S.J.; Parte 2: C.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.365-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.029.125-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.25.029.125-9/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.331-3/001; Comarca: SABARA; Parte 1: H.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.029.980-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.030.451-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.E.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.035.730-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.152-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.767-3/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: V.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.767-3/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: V.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.043.490-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.3.C.P.A.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.P.A.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.045.407-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: T.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.267-8/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: W.N.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.046.571-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.047.636-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: O.J.S.; Parte 2: O.J.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.521-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: R.E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.697-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: F.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.531-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.T.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.056.056-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: C.T.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.057.076-9/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.058.407-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.058.686-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.058.926-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.565-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.304-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.R.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.062.971-4/001; Comarca: FERROS; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.764-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.; Parte 2: D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.064.957-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.H.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.066.104-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: E.C.S.G.; Parte 2: E.C.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.066.894-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.068.422-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.068.441-2/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.I.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.I.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.069.364-5/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: C.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.069.721-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.728-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.654-4/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.P.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.082-7/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: D.V.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.956-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.077.916-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.G.L. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.082.091-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.M.C.J.; Parte 2: R.G.L.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.25.085.023-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.045-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.H.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.141-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: G.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.086.325-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.371-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: E.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.841-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.L.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.965-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.138-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: O.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.566-2/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: S.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.090.152-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.733-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.V.; Parte 2: V.P.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.892-6/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: J.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.095.932-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.C.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.977-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.099.995-0/001; Comarca: LUZ; Parte 1: J.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.351-3/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: K.J.A.; Parte 2: K.J.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.488-3/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.A.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.25.102.900-5/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: D.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.103.423-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: F.I.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.106.365-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.J.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.106.953-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.342-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.B.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.631-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.522-6/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: J.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.113.221-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.M.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.113.577-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.115.807-7/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.801-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.804-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.117.995-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.210-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.G.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.588-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.123.427-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.H.S.M.; Parte 2: M.L.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.068-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.H.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.25.124.580-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.F.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.655-9/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: J.T.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.904-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.128.476-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.510-1/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: B.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.866-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.17.023.296-4/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.23.281.936-7/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.S.A.B.; Reitera-se parecer exarado às fls. 67/70

APEL Nr. 1.0000.24.428.510-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.456.143-7/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: S.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.758-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.767-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.645-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.008.243-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.X.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.009.992-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.V.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.016.917-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.028.988-1/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: S.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.030.869-9/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.L.O.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.104-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.035.695-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.036.158-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.J.M.J.; Parte 2: M.L.S.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.406-3/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: J.C.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.316-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.775-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.047.375-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.049.496-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.058.386-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.053-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.069.896-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.065-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: N.F.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.948-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: K.P.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.073-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.P.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.894-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.387-6/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.P.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.078.291-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: E.H.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.670-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.082.278-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.082.865-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.G.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.084.949-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.T.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.089.545-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.N.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.188-9/001; Comarca: BICAS; Parte 1: J.B.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.779-3/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: E.T.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.619-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.884-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: R.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.102.237-2/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.103.366-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: B.E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.806-2/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.J.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.024-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.093-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.684-9/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.J.P.S.; Parte 2: M.J.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.820-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.I.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.128.967-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: T.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.493-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.033-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

M.S.C Nr. 1.0000.25.042.632-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Opina-se para fins de se negar a concessão da segurança postulada.

M.S.C Nr. 1.0000.25.104.931-8/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Opina-se para fins de se negar a concessão da segurança postulada.

M.S.C Nr. 1.0000.25.123.716-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.D.V.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS AUGUSTO CANEDO GONCALVES DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.19.132.050-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.165.664-6/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.033.500-7/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.043.656-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.A.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.051.926-1/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: T.E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.052.670-4/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.V.L.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.062.894-8/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.066.602-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.069.532-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.072.304-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.E.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.073.314-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.073.985-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.L.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.076.922-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.V.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.077.342-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.078.895-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.080.548-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.081.269-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.081.983-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: T.J.V.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.082.817-5/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.087.299-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.H.O.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.088.853-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.L.S.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.090.718-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.091.168-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.W.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.091.208-6/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.091.581-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.V.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.091.903-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.A.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.092.076-6/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.096.975-5/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: A.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.097.796-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.097.884-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.098.400-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.099.792-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.099.880-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.I.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.100.521-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.100.700-1/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.101.812-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.D.V.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.102.958-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.J.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.103.687-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.104.220-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.L.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.105.828-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.107.478-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.109.270-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.110.703-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.111.081-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0015.20.440.002-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.H.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.007.333-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.R.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.013.164-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.L.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.096.064-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.A.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.128.801-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.17.014.961-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.M.S.S.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0054.16.001.539-9/004; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: F.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0056.17.005.245-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.F.C.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.11.023.376-8/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.H.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.15.047.538-6/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.017.222-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0079.17.033.657-6/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.F.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.15.043.248-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.17.020.476-9/006; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0143.16.001.640-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: V.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.14.031.932-1/003; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.H.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.17.001.107-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0153.18.004.361-1/002; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0193.21.440.001-5/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0194.20.440.028-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0209.13.000.091-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0209.17.000.491-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.011.166-8/008; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.021.364-7/002; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.011.501-1/005; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: R.V.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.007.272-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.017.261-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.18.004.294-8/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.21.440.059-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.D.V.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.13.006.592-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.012.815-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.E.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0317.18.000.575-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.05.033.905-4/007; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0334.22.440.007-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.13.019.591-3/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.18.005.432-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.R.S.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.22.440.011-2/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.18.000.730-4/004; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0480.18.002.289-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0499.16.001.340-9/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.16.001.920-9/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.06.083.241-3/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.J.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0558.06.000.217-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0558.18.001.279-8/003; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.12.008.977-2/006; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.17.000.698-1/003; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.19.001.662-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.16.010.324-0/008; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.C.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.14.010.800-3/003; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.16.006.666-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.18.003.248-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.O.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0720.14.003.009-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: I.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA CLAUDIA SPRANGER E SILVA LUIZ MOTTA

APEL Nr. 1.0000.24.145.362-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: W.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.253.400-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.387.794-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.N.Á.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.417.323-3/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: K.P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.519.415-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.Z.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.564-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.P.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.279-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: G.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.439-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.032.637-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.032.642-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.185-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.H.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.068.146-7/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: J.K.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.448-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.582-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.D.L.; Parte 2: M.D.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.326-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.V.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.082.586-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.204-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.708-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.968-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.091.986-7/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: L.R.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.343-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: Y.J.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.089-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.097.816-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: S.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.261-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.330-0/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.475-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.115.196-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.115.201-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.695-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.E.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.117.468-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.J.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.119.050-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.500-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.A.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.615-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.J.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.450-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.A.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.397-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.128.528-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.128.787-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.C.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.621-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.N.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.130.388-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.I.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.576-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.P.S.; Parte 2: J.G.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.908-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.F.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0450.19.001.845-4/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: E.A.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0625.19.001.449-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: F.J.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO EMANUEL DA CUNHA

AEXEC Nr. 1.0000.23.039.354-8/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.288.050-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.381.346-6/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: E.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.162-2/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: C.A.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.440-9/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.666-1/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.854-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.509.912-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.401-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: S.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.583-2/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.P.D.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.056-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.179-4/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: P.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.024.404-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: T.F.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.026.640-0/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: J.S.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.540-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: S.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.406-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.697-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.737-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.A.M.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.286-4/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: D.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.818-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.K.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.153-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: F.J.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.049.170-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.T.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.052.629-0/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: D.H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.534-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.836-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.409-6/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.309-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: P.H.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.858-2/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: F.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.749-2/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: L.A.R.G.; Parte 2: L.A.R.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.068.375-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: B.J.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.594-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.E.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.751-0/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: H.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.234-5/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: D.F.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.185-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.820-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.078.477-4/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.078.542-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.G.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.082-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.D.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.716-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.944-8/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: J.V.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.082.298-8/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: K.R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.082.298-8/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: K.R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.082.868-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.101-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.506-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.C.Z.; Parte 2: I.C.Z.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.681-3/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: I.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.086.236-4/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.107-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.087.490-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.M.G.V.J.; Parte 2: D.M.G.V.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.590-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.090.261-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: F.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.091.400-9/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.P.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.091.614-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.058-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.J.D.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.574-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.G.L.; Parte 2: D.G.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.650-7/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.905-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.181-2/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: V.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.198-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: D.G.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.590-4/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: U.R.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.761-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.283-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.D.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.096.677-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.839-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0000.25.097.918-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: P.V.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.098.429-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: H.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.099.404-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.099.765-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.102.101-0/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.103.264-5/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.103.365-0/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: J.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.103.847-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.W.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.766-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.106.719-5/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.376-3/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: I.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.645-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.M.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.843-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.D.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.108.094-1/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: P.A.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.109.521-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.109.727-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: H.V.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.110.476-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.A.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.111.049-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.R.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.147-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.998-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.A.V.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.113.370-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.114.626-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do recurso defensivo e pelo parcial provimento do recurso ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.115.068-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.115.668-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.389-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.J.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.564-3/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: A.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.117.008-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: T.C.P.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.117.564-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.466-9/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: W.F.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.938-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.746-3/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.984-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.D.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.132-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.N.S.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.461-5/001; Comarca: LUZ; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.122.237-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.053-7/001; Comarca: SERRO; Parte 1: I.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.077-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.301-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.B.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.305-1/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.E.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.774-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.814-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.227-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.128.243-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.128.590-4/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: H.L.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.561-4/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.130.008-3/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: F.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.131.442-3/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.647-7/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.509-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: P.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0398.13.001.074-5/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: D.T.R.; Parte 2: D.T.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0672.16.004.780-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.T.L.V.; Parte 2: B.C.V.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO

APEL Nr. 1.0000.23.179.773-9/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.H.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.401-2/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.R.T.; Parte 2: M.R.T.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.199.181-9/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.226.861-3/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.D.N.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.335.991-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: E.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.406.087-7/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: F.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.433.950-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: A.S.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.444.242-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.T.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.456.386-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.P.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.000-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: D.S.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.521.240-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.797-5/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.015.677-5/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.A.D.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.745-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.016.940-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.350-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.R.S.P.; Parte 2: I.R.S.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

C.JUR Nr. 1.0000.25.028.324-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.028.666-3/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: G.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.325-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero o parecer anexado anteriormente.

APEL Nr. 1.0000.25.031.692-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: A.F.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.033.081-8/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.950-4/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.126-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.149-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.186-1/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: A.P.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.042.911-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: B.A.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.227-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.S.O.; Parte 2: M.S.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.044.938-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.V.R.A.S.; Parte 2: M.V.R.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.046.862-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.047.286-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.535-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.208-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.811-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.058.070-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.058.153-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.058.558-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.060.098-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.M.K.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.125-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.710-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.065.017-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.066.622-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.C.P.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.066.624-5/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: M.A.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.120-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.J.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.502-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.069.825-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.054-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.134-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.722-8/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: C.H.B.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.168-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.076.216-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.353-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.P.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.445-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.876-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.H.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.753-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.R.S.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.080.338-4/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: J.A.F.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.915-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: T.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.082.538-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.516-2/001; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.084.388-5/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.805-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: D.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.084.819-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.H.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.989-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.C.P.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.326-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.S.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.340-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.B.P.; Parte 2: C.B.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.087.593-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.R.O.; Parte 2: C.A.R.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.089.122-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.B.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.090.737-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.091.968-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.022-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.645-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.472-5/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.263-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.787-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.A.O.; Parte 2: B.A.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.835-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.097.957-2/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.469-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.105.595-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.F.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.808-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: P.H.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.106.784-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.F.O.; Parte 2: E.R.F.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.108.077-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.108.293-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.226-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.J.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.657-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.665-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.P.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.113.993-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.114.196-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.C.S.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0040.21.001.125-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: B.A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0521.21.001.417-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.C.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDSON RIBEIRO BAETA

APEL Nr. 1.0000.24.098.562-2/002; Comarca: OURO FINO; Parte 1: E.L.M.; Parte 2: E.L.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.215.840-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.144-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: E.J.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.430.663-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.B.E.I.L.; Esta Procuradoria de Justiça manifesta-se suspensão daanálise do presente recurso, para que seja oportunizada ao órgão de execução do Ministério Público com atuação em primeiro grau, a eventual propositura de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP).

APEL Nr. 1.0000.24.432.668-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.436.467-5/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: P.J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.908-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.C.B.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.483.067-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: B.N.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.485.300-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.24.502.261-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: Y.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.334-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.899-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.L.M.; Parte 2: G.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.938-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.007.398-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.A.P.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.531-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.S.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.028.070-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.736-4/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: T.T.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.032.128-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.929-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.237-7/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: C.U.P.; Parte 2: C.U.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.024-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.052.600-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.U.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.056.042-2/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: A.F.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.063.093-6/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.506-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: L.E.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.656-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.171-5/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.524-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

RECLA Nr. 1.0000.25.069.865-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.M.; Parte 2: 2.C.C.T.J.M.G.; Pela improcedência da presente reclamação.

APEL Nr. 1.0000.25.069.890-9/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: W.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.069.920-4/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.O.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.290-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: G.L.V.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo

desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.589-3/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.R.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.688-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.T.B.-.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.072.597-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.2.V.C.C.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.074.001-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.908-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.475-1/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.075.850-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e P.C.U.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.078.013-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.2.V.C.E.P. e C.P.C.L.; Parte 2: J.1.V.C.D.I. e J. e E.F.L.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.078.159-8/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: D.D.O.P.; Parte 2: D.D.O.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.093-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: S.M.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.140-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.082.296-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.083.115-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.083.415-7/001; Comarca: FERROS; Parte 1: J.D.J.E.C.F.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.M.D.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.085.943-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.943-6/002; Comarca: BETIM; Parte 1: F.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.087.105-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.M.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.089.068-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.-.1.J.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.093.609-3/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: R.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.095.106-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.E.M.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.398-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.098.242-8/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.099.356-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.V.V.D.G.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.102.177-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.5.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.103.203-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.N.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.103.377-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.103.659-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.A.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.110.186-1/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: G.N.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.114.812-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.045-3/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.116.563-5/001; Comarca: MANGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.N.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.116.747-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.25.116.767-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.960-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: E.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.117.659-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.M.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.699-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: K.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.358-3/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.578-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.962-8/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.106-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.E.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.009.685-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0027.24.000.348-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0313.18.002.413-2/005; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.17.003.505-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO HENRIQUE SOARES MACHADO

APEL Nr. 1.0000.24.109.822-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.G.; Parte 2: D.G.; Reitero o parecer anexado anteriormente.

APEL Nr. 1.0000.24.495.823-7/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.876-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.Q.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.529.797-3/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.C.M.J.; Parte 2: M.R.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.000.854-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.737-5/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: V.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.011.969-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.T.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.080-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.O.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.589-0/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: G.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.001-0/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.023.471-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.797-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: H.F.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.522-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: S.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.25.029.625-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.224-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.770-9/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.192-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.402-8/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: W.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.134-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.649-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.038.068-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.039.611-6/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.039.963-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: E.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.040.377-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.T.S.J.; Parte 2: A.T.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.360-4/001; Comarca: IBIA; Parte 1: F.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.623-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.928-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.Y.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.213-3/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.661-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.D.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.104-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.047.001-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: F.T.S.J.; Parte 2: F.T.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.047.247-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.E.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.435-9/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: F.L.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.049.327-7/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: L.J.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.081-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.736-5/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.342-9/001; Comarca: CAETE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.054.733-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.056.329-3/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.459-7/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.V.J.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.622-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.667-5/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: D.J.T.C.; Parte 2: D.J.T.C.; Pelo conhecimento dos recursos,

desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.057.934-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: H.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.060.243-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.C.G.; Parte 2: I.A.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.306-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.G.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.468-2/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.675-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.823-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.062.932-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.166-0/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.943-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.R.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.265-6/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.069.177-1/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: A.A.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.377-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.N.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.707-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: G.N.S.; Pelo provimento parcial do recurso da Defesa e pelo provimento integral do recurso do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.25.072.469-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.912-6/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: B.P.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.289-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.767-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.C.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.078.054-1/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.078.789-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.224-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.546-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.086.954-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.M.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.597-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.M.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.875-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.C.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.089.157-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.091.049-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.426-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.924-6/001; Comarca: GALILEIA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.968-3/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.H.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.374-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.455-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.519-3/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: D.J.B.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.097.186-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.965-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.102.010-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: F.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.103.289-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.F.T.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.844-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.924-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.109.090-8/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.109.193-0/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.A.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.109.681-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.110.147-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.B.O. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo

desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.696-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: F.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.113.579-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.H.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELEAZAR VILLACA

APEL Nr. 1.0000.24.246.100-2/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.475.090-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.063-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.W.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.472-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.636-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.523.807-6/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.S. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.527.903-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.M.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.530.888-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.118-7/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: L.S.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.893-7/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: B.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.012.407-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: B.H.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.912-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.945-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.T.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.308-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.052.718-1/001; Comarca: LUZ; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.567-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.069.876-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.414-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.V.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.743-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.F.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.076.025-3/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: F.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.078.723-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.C.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.939-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.S.R.; Parte 2: G.G.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELIAS PAULO CORDEIRO

APEL Nr. 1.0000.23.143.910-0/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.M.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.003.846-3/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.L.T.; Parte 2: E.L.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.086.666-5/003; Comarca: ACUCENA; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.324.336-7/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.N.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.446.278-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.V.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.449.524-8/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: R.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.468.825-5/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: D.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.226-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.T.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.848-1/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: B.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.000.805-9/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.396-5/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: E.N.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.006.733-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.010.692-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.A.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.226-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.397-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.G.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.019.369-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.024.356-5/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: W.J.R.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.030.194-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.W.S.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.640-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.748-4/001; Comarca: IBIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.033.553-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.D.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.034.723-4/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.393-5/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.036.645-7/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: O.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.805-6/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: J.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.038.050-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.048.740-2/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.A.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.049.311-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.B.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.051.783-6/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: G.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.744-6/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: A.M.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.054.115-8/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: P.H.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.055.143-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.064.879-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.067.543-6/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: K.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.068.548-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.009-8/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.079.136-5/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.569-7/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: D.F.R.S.; Parte 2: D.F.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.079.601-8/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.690-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: B.A.O.; Parte 2: B.A.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.084.732-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: I.J.S.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.085.323-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.L.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.327-0/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.C.S.N.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.089.293-2/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: J.B.B.M.; Parte 2: J.B.B.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.096.261-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.H.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.096.270-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: T.E.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.103.136-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: S.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.103.881-6/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: D.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.106.890-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0035.18.006.931-8/003; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.C.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico o parecer ofertado (nº 127).

AEXEC Nr. 1.0267.17.002.421-5/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.G.L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELY DA SILVA PINTO

APEL Nr. 1.0000.23.063.646-6/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.065.257-0/003; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.077.826-8/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.143.726-0/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.151.465-4/003; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.D.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.172.523-5/002; Comarca: UNAI; Parte 1: E.S.J.; Parte 2: E.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.869-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.246.121-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.282.368-2/004; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.333.864-9/002; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.342.230-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.343.371-3/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.003.901-6/002; Comarca: JANAUBA; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.116.107-4/002; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.F.S.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.312-2/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.J.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.240.961-3/002; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.242.907-4/002; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: J.J.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.274.417-5/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.325.825-8/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.346.200-9/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.395.292-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.604-9/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: S.D.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.448.192-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.O.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.485.966-6/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: J.B.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.493.434-5/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.A.G.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AICRI Nr. 1.0000.24.510.218-1/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: W.F.M.; Parte 2: P.C.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.056-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.238-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: E.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.383-7/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: F.H.J.M.; Parte 2: F.H.J.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.526.671-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.527.966-6/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.528.696-8/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: P.H.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.533.156-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.S.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.001.850-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.002.243-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.B.P.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.003.452-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.005.874-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.25.008.138-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: N.G.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.866-2/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: A.A.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.010.547-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.012.741-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.018.310-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.018.995-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.153-8/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.024.233-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.C.L.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.024.843-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.026.539-4/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: S.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.028.453-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.V.V.D.G.V.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.028.752-1/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: A.C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.028.929-5/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: G.P.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.832-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.030.377-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.H.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.031.222-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.290-7/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: L.H.A.P.S.; Parte 2: L.H.A.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.034.958-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.L.S.B.; Parte 2: J.L.S.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.038.057-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.934-4/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: D.A.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.046.824-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.047.882-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.048.858-2/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.109-2/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.055.325-2/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.059.558-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.H.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.059.722-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Parte 2: J.D.1.A.J.M.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.059.927-1/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: J.B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

R.S.E Nr. 1.0000.25.060.952-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.061.657-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.062.855-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: B.A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.592-6/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.O.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.067.394-4/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: K.H.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.068.417-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.068.513-8/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.I.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.I.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.068.702-7/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: A.L.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Opino pela extinção do presente processo, em razão da duplicidade de distribuições.

C.JUR Nr. 1.0000.25.069.178-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.1.U.J.C.G.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

AEXEC Nr. 1.0000.25.070.369-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.S.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.822-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.072.999-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.077.384-3/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: E.B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.486-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.077.633-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.080.188-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.B.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.081.835-8/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: W.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.082.257-4/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.082.366-3/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.A.S.R.; Parte 2: M.A.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.082.428-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.L.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.082.788-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.082.885-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.083.002-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.083.712-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.083.800-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.084.657-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.085.074-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: Y.C.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.085.565-7/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.T.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.086.859-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.088.471-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: P.H.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.088.518-3/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: D.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.578-7/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: S.N.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.772-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.089.042-3/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.089.502-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.H.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.536-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.S.D.; Parte 2: D.S.D.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.096.792-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.097.779-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.099.854-9/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.102.811-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.103.346-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.103.709-9/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: N.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.308-9/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.W.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.756-9/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.105.469-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.105.516-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.105.544-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.105.701-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.742-8/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: D.F.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.106.383-0/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.X.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.106.642-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.109.253-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.109.854-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.112.490-5/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: R.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.113.957-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.115.527-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.119.762-0/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: J.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.421-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.123.878-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.H.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.604-7/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: D.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.326-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.125.981-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.O.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.126.000-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.09.275.232-5/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0414.18.000.289-4/002; Comarca: MEDINA; Parte 1: G.T.S.; Parte 2: G.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVANDRO MANOEL SENRA DELGADO

AEXEC Nr. 1.0000.20.502.079-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.M.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.139.115-4/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.119.640-3/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.058-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.467.585-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.24.480.100-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.124-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.D.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.502.259-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.509.907-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.553-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.309-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.I.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.527.946-8/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.C.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.532.262-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.535.734-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.001.094-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.O.N.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.720-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.005.077-0/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.912-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.510-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.820-5/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: U.S.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.153-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.536-3/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.221-2/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.E.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.024.578-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.G.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.886-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.418-4/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.818-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.783-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.038.023-5/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.F.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.038.539-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.184-8/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da

punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.044.357-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.R.V.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.528-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: N.C.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.045.388-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.046.206-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.D.V.C.M.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.048.677-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.830-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.F.A.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.093-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: T.N.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.646-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.485-6/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: V.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.054.400-4/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.054.415-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.058.041-2/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.960-2/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.P.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.828-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.342-7/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: D.R.L.; Parte 2: D.R.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.947-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.066.698-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.253-7/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.364-2/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.580-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.621-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.109-9/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: B.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.010-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.089-1/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: G.L.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.165-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.H.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.046-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.570-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.647-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: P.C.Z.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.078.707-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: E.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.078.931-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.679-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.V.C.; Parte 2: M.V.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.082.905-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.790-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.033-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: F.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.682-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.H.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.693-8/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: E.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.730-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.434-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.L.G.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.086.832-0/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: C.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.086.993-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.314-7/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: G.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.090.335-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.N.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.090.666-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.090.883-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: W.N.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.091.648-3/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.A.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.205-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.F.J.; Parte 2: E.F.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.095.309-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.I.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.301-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.206-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.B.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.881-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.W.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.101-1/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.414-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.102.926-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.897-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: F.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.105.283-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.C.R.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.106.902-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.R.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.110.215-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.110.268-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.115.697-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.555-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.119.967-5/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: V.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.122.153-7/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.697-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.130-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.135.084-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVARISTO SOARES MOREIRA JUNIOR

AEXEC Nr. 1.0000.24.344.166-4/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.409.509-7/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.P.V.M.; Parte 2: A.C.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.442.998-1/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.445.985-5/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.455.728-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.469.389-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.477.693-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.477.996-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: T.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.780-4/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: N.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.329-9/001; Comarca: SABARA; Parte 1: R.A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.597-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.445-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.L.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.029-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.012-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.H.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.000.961-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.398-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.B.; Parte 2: L.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.018.369-6/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.078-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.V.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.023.915-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.X.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.805-9/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.824-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.245-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: L.C.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.946-0/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: I.J.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.441-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos

recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.044.441-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.051.390-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.C.S.; Prejudicado o recurso.

R.S.E Nr. 1.0000.25.051.390-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.C.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.051.390-0/002; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.C.C.S.; Parte 2: A.C.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.053.887-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.S.O.; Parte 2: M.S.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.700-6/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.670-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.993-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.E.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.058.200-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.F.C.; Parte 2: G.H.F.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.058.314-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: A.S.R.; Pelo desprovimento da apelação interposta pela defesa e pelo parcial provimento da apelação interposta pelo Parquet.

APEL Nr. 1.0000.25.060.727-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.M.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.930-1/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: J.L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.215-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.462-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.066.559-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.A.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.068.128-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.L.P.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.469-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.840-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: P.H.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.511-6/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: O.H.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.077.147-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.H.T.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.854-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.J.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.941-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.Q.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.078.778-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.D.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.169-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.J.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.080.321-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.H.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.081.135-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.I.A.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.155-1/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: P.H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.082.474-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.632-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.C.; Parte 2: A.C.S.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.088.407-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.816-1/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: P.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.091.347-2/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.091.988-3/001; Comarca: LUZ; Parte 1: T.M.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.217-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.065-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: T.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.941-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.815-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.F.R.; Parte 2: C.E.F.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.096.294-1/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: T.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.515-9/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: F.B.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.676-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.098.303-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: P.D.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.098.569-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.770-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.795-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.J.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.034-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.L.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.688-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.311-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.110.914-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.G.J.; Parte 2: A.S.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.111.531-7/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.877-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.115.037-1/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: P.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.116.932-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.021-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.527-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.J.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.450-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.740-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.121.038-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.E.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.922-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.F.L.; Parte 2: A.F.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.123.734-3/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: R.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.090-8/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.126.089-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.126.306-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.W.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.130.089-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.S.B.; Pelo conhecimento dos recursos,

desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.133.301-9/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: J.R.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.035.947-3/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.06.190.618-3/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.044.342-6/002; Comarca: TRES CORACOES; em 26/03/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.061.159-2/003; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; em 27/03/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.073.362-8/005; Comarca: FRUTAL; em 25/03/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.090.014-4/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 26/03/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.090.014-4/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 27/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.105.494-1/003; Comarca: CARANGOLA; em 26/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.123.778-5/002; Comarca: BARBACENA; em 26/03/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.151.266-6/002; Comarca: ARAXA; em 21/03/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.23.158.892-2/005; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/03/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.170.726-6/003; Comarca: MATEUS LEME; em 25/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.179.590-7/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 26/03/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.203.671-5/002; Comarca: PATOS DE MINAS; em 21/03/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.313.194-5/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/03/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.313.194-5/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.319.915-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 26/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.055.757-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 26/03/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.116.108-2/002; Comarca: ALFENAS; em 22/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.182.589-2/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; em 26/03/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.192.919-9/001; Comarca: PARACATU; em 24/03/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.199.079-5/003; Comarca: PRADOS; em 24/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.322.215-5/001; Comarca: VICOSA; em 26/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.331.073-7/001; Comarca: MURIAE; em 26/03/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.334.074-2/003; Comarca: MANHUACU; em 24/03/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.340.927-3/002; Comarca: SERRO; em 24/03/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.347.287-5/001; Comarca: CAMPANHA; em 22/03/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.349.766-6/002; Comarca: CARANGOLA; em 22/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.354.332-9/001; Comarca: IPATINGA; em 26/03/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.24.356.313-7/004; Comarca: TUPACIGUARA; em 27/03/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.359.858-8/002; Comarca: PORTEIRINHA; em 25/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.371.245-2/001; Comarca: SAO ROMAO; em 26/03/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.375.399-3/001; Comarca: JANAUBA; em 26/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.407.148-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 26/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.417.696-2/001; Comarca: IPATINGA; em 26/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.423.398-7/001; Comarca: ALMENARA; em 26/03/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.437.899-8/002; Comarca: UBERLANDIA; em 25/03/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.445.592-9/002; Comarca: CONTAGEM; em 24/03/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.445.592-9/002; Comarca: CONTAGEM; em 24/03/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.447.537-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/03/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.447.537-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/03/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.459.894-2/001; Comarca: TIMOTEO; em 26/03/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.468.820-6/002; Comarca: IPATINGA; em 25/03/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.471.133-9/002; Comarca: DIVINOPOLIS; em 22/03/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.477.943-5/001; Comarca: NEPOMUCENO; em 20/03/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.479.236-2/002; Comarca: AREADO; em 24/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.491.905-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; em 26/03/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.492.052-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 26/03/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.507.787-0/001; Comarca: ARAGUARI; em 21/03/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.519.147-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 27/03/2025.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0079.16.042.828-4/004; Comarca: CONTAGEM; em 26/03/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0209.07.071.797-7/004; Comarca: CURVELO; em 25/03/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0209.07.071.797-7/004; Comarca: CURVELO; em 25/03/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0290.05.021.738-6/004; Comarca: VESPASIANO; em 27/03/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0647.20.002.770-2/003; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; em 25/03/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0647.20.002.770-2/003; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; em 25/03/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANDRE ESTEVAO UBALDINO PEREIRA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.255.071-3/001; Comarca: POCO FUNDO; em 26/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.321.628-0/001; Comarca: BOCAIUVA; em 26/03/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.005.595-1/001; Comarca: NOVA LIMA; em 26/03/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.112.114-4/003; Comarca: DIVINOPOLIS; em 21/03/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.24.228.649-0/002; Comarca: INHAPIM; em 20/03/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.228.649-0/003; Comarca: INHAPIM; em 20/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.265.494-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 26/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.412.996-1/001; Comarca: MIRADOURO; em 26/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.483.666-4/001; Comarca: PONTE NOVA; em 26/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.491.884-3/001; Comarca: VARGINHA; em 26/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.509.872-8/001; Comarca: IPATINGA; em 26/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.530.770-7/001; Comarca: PONTE NOVA; em 26/03/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.285.689-8/003; Comarca: DORES DO INDAIA; em 24/03/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.011.337-3/004; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 21/03/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.147.591-2/003; Comarca: JUIZ DE FORA; em 24/03/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.159.705-3/003; Comarca: CONGONHAS; em 26/03/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.182.397-0/002; Comarca: IPANEMA; em 21/03/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.190.641-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 26/03/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.244.393-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 26/03/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.318.997-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 21/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.326.013-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 26/03/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.416.863-9/001; Comarca: BETIM; em 25/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.458.873-7/001; Comarca: UBERABA; em 26/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.482.435-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; em 26/03/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.526.067-4/001; Comarca: TRES PONTAS; em 26/03/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0443.18.004.863-1/003; Comarca: NANUQUE; em 26/03/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.21.042.487-5/007; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/03/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.21.143.242-2/002; Comarca: TEOFILO OTONI; em 25/03/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.21.211.530-7/005; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; em 24/03/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.22.099.415-6/002; Comarca: TIMOTEO; em 25/03/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.281.474-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 25/03/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.261.539-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/03/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.306.258-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/03/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.24.321.921-9/002; Comarca: TRES CORACOES; em 24/03/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.322.273-4/002; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; em 21/03/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.336.266-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/03/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.345.877-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/03/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.350.745-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/03/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.356.423-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/03/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.357.373-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/03/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.367.473-6/002; Comarca: MANTENA; em 25/03/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.408.650-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 25/03/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.413.774-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 26/03/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.420.250-3/002; Comarca: TRES CORACOES; em 24/03/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.438.766-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 25/03/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.441.421-5/001; Comarca: PATROCINIO; em 26/03/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.444.386-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; em 25/03/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.444.972-4/001; Comarca: IGARAPE; em 25/03/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.453.163-8/001; Comarca: ITUIUTABA; em 25/03/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.457.679-9/001; Comarca: RIO POMBA; em 20/03/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.493.833-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 26/03/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0024.18.010.026-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/03/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0024.18.128.795-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/03/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0079.16.024.022-6/002; Comarca: CONTAGEM; em 25/03/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0231.07.099.925-6/002; Comarca: IGARAPE; em 25/03/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0245.13.022.353-1/003; Comarca: IGARAPE; em 21/03/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0261.18.003.389-4/003; Comarca: PASSOS; em 25/03/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ JUNIA BARROSO OLIVEIRA BALSAMAO

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.250.750-9/003; Comarca: ITAJUBA; em 25/03/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.250.750-9/003; Comarca: ITAJUBA; em 25/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.302.090-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 26/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.005.942-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; em 26/03/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.170.556-5/002; Comarca: CATAGUASES; em 25/03/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.263.454-1/002; Comarca: PARA DE MINAS; em 24/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.282.182-5/001; Comarca: ABRE CAMPO; em 26/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.303.136-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 26/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.314.750-1/001; Comarca: BETIM; em 25/03/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.354.954-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.382.319-2/001; Comarca: BETIM; em 26/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.388.254-5/001; Comarca: JANUARIA; em 24/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.457.704-5/001; Comarca: ITABIRA; em 25/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.474.110-4/001; Comarca: MIRAI; em 24/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.480.782-2/001; Comarca: ANDRADAS; em 24/03/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.482.115-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 21/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.506.342-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/03/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.514.534-7/001; Comarca: ALFENAS; em 25/03/2025.

Embargos Infringentes em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.519.130-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 25/03/2025.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.175.609-9/001; Comarca: TUPACIGUARA; em 26/03/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.204.841-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/03/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.263.059-0/011; Comarca: PARACATU; em 25/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.020.945-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 26/03/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.161.005-4/003; Comarca: PARA DE MINAS; em 25/03/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.228.679-7/002; Comarca: SABARA; em 27/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.284.767-1/001; Comarca: CATAGUASES; em 26/03/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.342.287-0/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 27/03/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.342.559-2/002; Comarca: CONTAGEM; em 25/03/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.352.281-0/002; Comarca: FORMIGA; em

25/03/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.391.373-8/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 25/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.451.260-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 26/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.452.437-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 26/03/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.482.955-2/002; Comarca: UBERLANDIA; em 27/03/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.485.753-8/004; Comarca: BETIM; em 25/03/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.507.893-6/002; Comarca: MAR DE ESPANHA; em 25/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.531.046-1/001; Comarca: VICOSA; em 26/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0549.08.011.295-2/003; Comarca: RIO CASCA; em 26/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0707.20.002.434-7/002; Comarca: VARGINHA; em 26/03/2025.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.512.052-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 31/03/2025.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2025.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

EDITAIS E AVISOS

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

Ato de Inexigibilidade nº 8997087, SEI nº. 19.16.2479.0029631/2025-61, de 28/05/2025, que autoriza a locação do imóvel situado na Rua Frei Francisco, nº 161, bairro Centro, em Monte Belo/MG, a ser celebrado com Cláudio E. Teixeira, pelo período de 60 (sessenta) meses, com base no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total estimado: R$365.250,00. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 - Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 - Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-13 - Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 - Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07- Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-08- Fonte 10.1.

Retifica a publicação do DOMP de 24/05/25, onde se lê “T.A. 19.16.3897.0030793/2025-88, de 23/04/2025, ao Ct. SIAD 9245654, Ct. 047/2020” leia-se “T.A. 19.16.3897.0030793/2025-88, de 28/05/2025, ao Ct. SIAD 9245654, Ct. 047/2020” e onde se lê: “Vigência:

23/05/2025 a 29/03/2030” leia-se: " Vigência: 01/05/2025 a 29/03/2030”.